



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 26 de abril de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº078 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº18.349**, de 26 de abril de 2023.  
(Autoria: Nizo Costa)

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À EMISSÃO DE TÍTULO DE ELEITOR PARA JOVENS ENTRE 16 (DEZESSEIS) E 18 (DEZOITO) ANOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Ceará, a Semana de Conscientização e Incentivo à emissão de Título de Eleitor para jovens entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos, que acontecerá anualmente, na última semana do mês de abril.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GÓVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.350**, de 26 de abril de 2023.  
(Autoria: Nizo Costa)

**DENOMINA BENONES CARDOSO DE MORAIS A NOVA ARENINHA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CARIÚS, NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Benones Cardoso de Moraes a nova areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Cariús.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GÓVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.351**, de 26 de abril de 2023.  
(Autoria: Firmo Camurça coautoria Júlio César Filho)

**INSTITUI O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ COMO A CIDADE CEARENSE DA OPORTUNIDADE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui o Município de Maracanaú como a Cidade Cearense da Oportunidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GÓVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**LEI Nº18.352**, de 26 de abril de 2023.  
(Autoria: Jô Farias)

**INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Semana de Valorização do Conselheiro Tutelar, a ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 18 de novembro.

Art. 2.º A Semana de Valorização do Conselheiro Tutelar tem o objetivo de promover a relevância social dos conselheiros tutelares de acordo com a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3.º Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GÓVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DECRETO Nº35.400**, Fortaleza, 24 de abril de 2023.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, que autoriza a Administração Pública Estadual a doar bens destinados ao patrimônio de órgãos ou entidades municipais encarregados da prestação de serviços de interesse social; CONSIDERANDO a destinação dos bens móveis para fins de interesse social; CONSIDERANDO o Pacto pelo Fortalecimento das Políticas da Assistência Social que tem como finalidade aprimorar a oferta de serviços, programas e benefícios da Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.261, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.676, de 24 de setembro de 2021, que institui a premiação de incentivo ao aprimoramento da Política de Assistência Social pelos Centros de Referência de Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.262, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política da Assistência Social no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 03482022/2022, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o Município de Catunda/CE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GÓVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.400, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	QUANT.	Nº DOS TOMBOS	VALOR DO BENS	SITUAÇÃO DOS BENS
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, contendo: CPU Optiplex 3080, Mouse, Teclado e Monitor de 23.8" – Modelo P2422H. Marca: DELL.	01	63731	R\$ 4.753,00	NOVO
2	ESTABILIZADOR, PowerEst 1000, Bivolt, 115 V. Marca: TS SHARA.	01	63346	R\$ 323,00	NOVO

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>
Secretaria da Fazenda	
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	



## GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.417 de 30 de Dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, **MONICA PONTES AGUIAR**, com cargo de ADVOGADO, matrícula 00151114, pertencente ao órgão ISSEC, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.417 de 30 de Dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2019 , RESOLVE NOMEAR, **LUCIANA AMANCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo/função/emprego de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula 192222X, lotado(a) no órgão do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO DISTRITO FEDERAL, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir da data da publicação . CASA CIVIL, Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA**, matrícula: 300000-6-4, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Agronegócio do Estado do Ceará, a viajar a cidade de Ribeirão Preto/SP, no período de 01 a 05 de maio de 2023, com objetivo de participar da AGRISHOW 2023, um dos maiores eventos do Agronegócio brasileiro, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 236,56(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 30%(trinta por cento) mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.620,40(mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Campinas/Fortaleza, no valor de R\$ 3.412,54 (três mil,

quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 5.032,94 (cinco mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu § 1º; arts.6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PORTARIA CM N°25/2023.

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO NO CAMPO DE CONHECIMENTO DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES VOLTADA PARA PROTEÇÃO DE AUTORIDADES JUDICIAIS.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e com esteio no §4º do Art. 3º do Decreto Estadual nº 33.417, de 30/12/2019, publicado no DOE nº 247, de 30/12/2019, CONSIDERANDO ainda, o aprimoramento técnico-profissional dos policiais militares que compõem o efetivo à disposição do Poder Judiciário Estadual, RESOLVE:

Art. 1º. DÉSIGNAR os policiais militares a seguir relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para elaborar proposta de criação do curso de capacitação no campo de conhecimento da atividade de segurança de autoridades voltada para proteção de autoridades judiciais.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Ten Cel PM	Antônio Eduardo Cavalcante Barros	113.333-1-1	Presidente
2.	Ten Cel PM	Álvaro Coelho Viana Junior	125.201-1-5	Membro
3.	Ten Cel PM	Francisco Claudejane Cabral	132.532-1-8	Membro
4.	Major PM	Antônio Thyago Jatai Cavalcante Castelo	151.856-1-9	Membro-Relator

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar e entregar os resultados obtidos da proposta no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2023.

Alexsandro Fernandes Ferreira – Ten Cel Qopm  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CM N°28/2023** - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, e ainda com supedâneo no seu Poder Hierárquico, RESOLVE: DISPENSAR do exercício funcional na estrutura organizacional da Casa Militar os policiais **MILITARES**, discriminados no Anexo Único, a partir de 10 de abril de 2023. CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2023.

Alexsandro Fernandes Ferreira – Ten Cel Qopm  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA CM N°28/2023 - CM

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	CORONEL QOPM	MARIA HELENA DE FREITAS COSTA	108.510-1-7	CHEFE DA UNIDADE MILITAR DE LOGÍSTICA
2.	TENENTE-CORONEL QOPM	WAGNER GOMES DA SILVA	113.113-1-8	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO DA UNIDADE MILITAR DE LOGÍSTICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0101/2023-CC** - O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR, MONICA PONTES AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0119/2023-CC** O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR, LUCIANA AMANCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Regionalização e Modernização, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CASA CIVIL, Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 306/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NATANEA DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001206 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Acopiara – CE, no período de 04 a 05 de abril do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC N°307/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito a 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 31 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°307/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Matheus Oliveira Coutinho	Assessor Especial I	30001605	III	04 a 06/03/2023	A serviço da Casa Civil nos municípios de Campo Sales, Acaraú e Acopiara - CE	2 1/2	77,10	*****	R\$ 192,75
Paloma da Silva	Articulador	30001400	III	04 a 06/03/2023	A serviço da Casa Civil nos municípios de Campo Sales, Acaraú e Acopiara - CE	2 1/2	77,10	*****	R\$ 192,75
<b>TOTAL GERAL:</b>								<b>R\$ 385,50</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA CC Nº308/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ERIVELTO ROCHA GADELHA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 125.206-1-1, deste Órgão, a viajar à cidade de Caridade-CE, no dia 29 de março de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 29 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº309/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 29 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº309/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Carlos Ferreira A. Junior	Capitão PM	799.995-1-2	III	31 a 31.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	1 e 1/2	77,10	5%	121,43
Eneas Magno Saraiva Neto	1º Sargento PM	151.404-1-0	V	31 a 31.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Crateús-CE	1 e 1/2	61,33	5%	96,59

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº310/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO FELIPE BORGES DE CASTRO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.802-1-8, deste Órgão, a viajar à cidade de Icapuí-CE, no dia 02 de abril de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 29 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº311/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 800.063-2-2, deste Órgão, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 29 a 31 de março de 2023 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº312/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº312/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Juan Bastos Belfort	Capitão PM	799.715-1-0	III	27.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Milhã-CE	1/2	77,10	*****	38,55
Jackson Machado da Costa	1º Sargento PM	800.083-7-6	V	27.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Milhã-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Roberto Santos de Almeida	3º Sargento PM	799.725-1-7	V	27.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Milhã-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Rafael Marconato Monje	Cabo PM	300.329-1-8	V	27.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Milhã-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Daniel dos Santos Lima	3º Sargento PM	301.375-1-5	V	27.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Milhã-CE	1/2	61,33	*****	30,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº313/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 799.945-1-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Aratuba-CE, no dia 28 de março de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA CC Nº314/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº314/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Fernandes dos Santos Filho	1º Tenente PM	115.855-1-5	III	28.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1/2	77,10	5%	40,48
Cicero Alberto Holanda	3º Sargento PM	800.094-9-6	V	28.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1/2	61,33	5%	32,20
Francisco Eliezio dos Santos Martins	3º Sargento PM	800.084-0-6	V	28.03.2023	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu-CE	1/2	61,33	5%	32,20

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº315/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **RAPHAEL FERNANDES PEREIRA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 799.963-1-9, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Jati-CE, no dia 31 de março de 2023 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 30 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº316/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ANTONIO FELLIPPE BORGES DE CASTRO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.802-1-8, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 29 de março de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº317/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº317/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	Capitão PM	799.952-1-5	III	02.04.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	77,10	*****	38,55
Andre Luiz Soares Costa	Subtenente PM	799.873-1-X	V	02.04.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Antonio Lindomar Holanda Silva	1º Sargento PM	800.047-2-9	V	02.04.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Antonio Jose Pereira Reis	3º Sargento PM	800.046-3-X	V	02.04.2023	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	61,33	*****	30,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº318/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor **CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA**, matrícula nº 126.792-1-1 e **SAMIRA FÁDYA MILHOMÉ BRASIL**, matrícula nº 095.131-2-4 como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 34/2023, firmado com a empresa SINDIÔNIBUS, a partir de 29 de março de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº319/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Senhor **CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA**, matrícula nº 126.792-1-1 e **SAMIRA FÁDYA MILHOMÉ BRASIL**, matrícula nº 095.131-2-4 como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 40/2023, firmado com a empresa SINDIÔNIBUS, a partir de 29 de março de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de abril de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº320/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e com o contrato nº 162/2016, CONSIDERANDO o resultado de toda a apuração administrativa a que se procedeu no VIPROC nº 09060772/2021, para fins de responsabilização da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, por descumprimento das obrigações dispostas no Contrato nº 162/2016, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, e a referida empresa, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender a demanda da Casa Civil; RESOLVE aplicar à empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a **sanção de ADVERTÊNCIA**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme previsão da alínea “f”, do inciso I, do art. 109, do mesmo diploma legal, observando, assim, as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, a contar da data de publicação desta notificação, no endereço Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 045/2023**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 **CONTRATADA:** RURAL RENTAL SERVICE EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº 93.969.707/0001-91, com sede na Avenida A. J. RENNER, nº 45, loja 02, Bairro Farrapos, Porto Alegre-RS, CEP 90.245-000. **OBJETO:** serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NA MODALIDADE DIÁRIA, NOS PONTOS DO TERRITÓRIO NACIONAL, CONSTANTES NO ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**, visando atender as necessidades da Casa Militar, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230002 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 217.300,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.500.00.0.2.01.. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Adriano Rogerio Goettems, representante legal da Contratada.

## **Sabrine Gondim Lima**

**Sabine Gondim Lima**  
**COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA**

\*\*\*

## **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Portaria nº. 07/2023 de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 638,58 (seiscientos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente à diferença das gratificações de simbologia “GRG” e “GDAGP”, do militar **EVERTON TOMAZ DE SOUSA**, matrícula nº 800.005-9-5, não executadas no exercício anterior (2022), devendo portanto serem custeadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a serem pagas na Dotação Orçamentária 30100003.04.122.21.1.2012.15.319092.1.500.9100000.0.1.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \* \*

## **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Portaria nº. 07/2023 de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 161,92 (cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), referente à diferença da graduação de Cabo PM para 3º Sargento PM, do militar **EVERTON TOMAZ DE SOUSA**, matrícula nº 800.005-9-5, não pago no exercício anterior (2022), e publicada em BCG nº 243, de 23 de dezembro de 2022, promovendo-o a militar a contar de 24 de dezembro de 2022, devendo portanto serem custeadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a serem pagas na Dotação Orçamentária 30100003.04.122.211.21012.15.319092.1.500.9100000.0.1.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil, CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

## **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°26/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.; V - ENDEREÇO: Av. Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Bairro Jordanésia – CEP: 07.760-007, na cidade de Cajamar/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 26/2022; Nos termos do Processo nº 00781438/2023; Nos preceitos do art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo a inclusão do item 8.7. na CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO do contrato nº 26/2022, que passa a ter a seguinte redação: 8.7. O pagamento será efetuado na conta-corrente vinculada ao CNPJ nº 82.743.287/0001-04 da Matriz, enquanto as Notas Fiscais continuarão sendo emitidas através do CNPJ nº 82.743.287/0035-53 da filial; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.148.460,48 (um milhão cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo tem retroatividade ao inicio da data de vigência do contrato 26/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 23 de março de 2023; XIII - SIGNATARIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Luiz Gonzaga Gomes Lima - Gestor do Contrato; Cláudia Pardo Guimarães - Representante Legal da CONTRATADA.

**José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE**

Registre-se e publique-se.

## **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTEIRA N°14/2023 - FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (PGE) A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 16.541, de 06 de abril de 2018, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio à Representação Judicial do Estado – GDARJ, e considerando ainda o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 32.877, de 12 de novembro de 2018 e Decreto nº 32.927, de 28 de dezembro de 2018, RESOLVE: fixar as Metas Institucionais da PGE para o semestre de 01/01/2023 a 30/06/2023, com prazo de entrega em 30 de junho de 2023, na forma estabelecida no Anexo I, parte integrante desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº14/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS – ASCOM		Divulgar interna e externamente a imagem da Procuradoria-Geral do Estado;	50	Relatório de Matérias divulgadas;	Unid	1	30/06/2023	
		Executar postagens e do alcance obtido por ela em redes sociais;	50	Relatório das postagens e do alcance obtido por ela em redes sociais;	Unid	1	30/06/2023	
		Executar as demandas de imprensa;	50	Relatório de demandas de imprensa atendidas;	Unid	1	30/06/2023	
		Realizar eventos internos.	50	Relatório dos eventos internos realizados.	Unid	1	30/06/2023	
OUVIDORIA		Atender as demandas recebidas com tempestividade.	100	Demandas respondidas	%	90	30/06/2023	
ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES		Promover a leitura diária dos Diários do Poder Judiciário	100	Leitura das intimações publicadas	%	100	30/06/2023	
		Distribuir as intimações nas Procuradorias da PGF	100	Intimação distribuída	%	100	30/06/2023	
		Realizar a guarda do dossier de Diários do Poder Judiciário	100	Relatório de dossier atualizado e arquivado	Unid	1	30/06/2023	

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
ASSESSORIA LEGISLATIVA		Acompanhar e registrar os projetos de Lei enviados à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	100	Projetos de lei acompanhados.	Relatório	1	30/06/2023	
ASSESSORIA DE CONTROLE DE MANDADOS JUDICIAIS		Receber e encaminhar os Autógrafos de Lei para sanção ou veto do Governador	100	Autógrafos recebidos e encaminhados	%	100	30/06/2023	
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO		Receber as intimações e mandados judiciais e distribuir em tempo hábil para as Procuradorias.	100	Intimações e mandados distribuídos	%	100	30/06/2023	
CORREGEDORIA		Elaborar e aprovar o Plano de Atividades do Controle Interno;	50	Plano de Atividades do Controle Interno (PACI)	Relatório	1	30/06/2023	
		Executar o Plano de Atividades do Controle Interno;	50	Relatório Acompanhamento de Atividades de Controle Interno;	Relatório	1	30/06/2023	
PROCURADORIA DE EXECUÇÕES E PRECATÓRIOS / CÉLULA DE PERÍCIA DE CÁLCULOS E ESTATÍSTICA		Analizar e ratificar os relatórios mensais para fixar o Prêmio dos Procuradores.	50	Relatórios analisados e ratificados.	Relatório	8	30/06/2023	
		Promover as Correções Ordinárias anuais e as Correções Extraordinárias, na forma da lei.	50	Relatórios conclusivos das atividades dos Órgãos de Execuções Programáticas.	Relatório	1	30/06/2023	
		Representar o Estado do Ceará, judicial e/ou extrajudicialmente, em processos de execução ou em fase de liquidação ou execução	50	Representações judiciais e/ou extrajudiciais efetuadas com tempestividade	Unidade	7.500	30/06/2023	
		Elaborar e divulgar Boletim Mensal de Registro de Economias (BMRE)	20	Boletins mensais de registro de economias entregues e divulgados até o dia dez do mês subsequente ao da competência	Unidade	6	30/06/2023	
		Elaborar e divulgar Relatório Trimestral de Atividades e Resultados (RTAR)	10	Relatórios trimestrais de atividades e resultados elaborados e divulgados até o dia vinte do mês subsequente ao encerramento do trimestre	Unidade	2	30/06/2023	
PROJUD		Apresentar economia processual consolidada em processos judiciais e/ou administrativos examinados pela Célula de Perícia, Cálculo e Estatística	10	Economia processual consolidada registrada	R\$	R\$ 10.000.000,00	30/06/2023	
		Analizar cálculos em processos judiciais e/ou administrativos e emitir os correspondentes laudos técnicos	10	Processos com cálculos analisados e correspondentes laudos técnicos emitidos	Unidade	750	30/06/2023	
		Conferir a devida resposta ou encaminhamento a citações e intimações oriundas do Poder Judiciário e, ainda, às diligências e dúvidas suscitadas pelas Secretarias de Estado quanto aos processos judiciais.	100	Pastas devidamente atendidas, conforme relatório extraído do sistema interno da Procuradoria.	%	90	30/06/2023	GABINETE
PROFIS		Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Estado	30	Cobranças judiciais recebidas e registrada arrecadação.	Unid	10.000	30/06/2023	-
		Defender o Estado nas ações ou processos de natureza tributária e financeira	30	Processos defendidos.	Unid	16.000	30/06/2023	-
		Representar o Estado nos processos de inventário, arrolamento e partilha, arrecadação de bens de ausente e herança jacente	40	Processos representados, registrada arrecadação.	Unid	3.000	30/06/2023	-
CONSULTORIA-GERAL		Analizar os processos administrativos da competência da Consultoria-Geral	100	Quantitativo analisado no 1º semestre de 2022 de processos de aposentadoria, reserva, reforma, pensão, abono e consultas.	%	100	30/06/2023	
PROPAD		Analizar processos tramitados nas comissões.	50	Receive, organizar e distribuir processos para as comissões. Manter os sistemas EPGE e VIPROC atualizados.	%	90	30/06/2023	
		Garantir o funcionamento das comissões processantes.	50	Acompanhar e manter atualizados os registros dos processos; Distribuir os processos finalizados para os órgãos; Assessorar nas defesas dos indicados, participação nas audiências e atendimento aos que não possuem advogados; Assessorar nos trabalhos gerais das comissões; Conduzir os processos administrativos disciplinares.	%	90	30/06/2023	
PROPAMA		Relatar os processos Administrativos disciplinares.	20	Relatório	6	30/06/2023		
		Articular as desapropriações necessárias para a implantação de projetos de interesse do Estado.	30	Desapropriações finalizadas	Unid	30	30/06/2023	GABINETE
		Apresentar Economia, em R\$, com desapropriações.	50	Economia gerada	R\$	200.000,00	30/06/2023	
PROSAÚDE		Responder junto ao Poder Judiciário e Cartórios Imobiliários em Demandas de processos de usucapião	20	Manifestação enviada	Unid	100	30/06/2023	
		Exercer a representação judicial em processos relacionados às Políticas Públicas concernentes a tratamento de saúde	50	Recursos e ou Contestação peticionados	%	90	30/06/2023	CTI, ASSESSORIA DE CÁLCULOS
PROCADIN		Exercer as funções de direção superior, coordenação, orientação e supervisão das atividades de representação judicial das entidades da Administração Pública Estadual Indireta, inclusive das procuradorias autárquicas e fundacionais.	100	Análise dos processos da Ematerpe, para fins de acordo ou impugnação.	Unid	343	30/06/2023	
PRODAT		Promover a cobrança judicial, da Dívida Ativa do Estado	50	Cobranças realizadas através de protestos eletrônicos com disponibilização de consulta pelos cartórios	Unid.	30.000	30/06/2023	
		Otimizar a cobrança Judicial recebidas, registrada, arrecadação;	50	Ajuizamento eletrônico	Unid.	8.000	30/06/2023	
PROGER-DF		Reducir a litigiosidade no âmbito do STF e STJ	20	Acordo de cooperação técnica com STF e o STJ, para que, a partir de trabalho de jurimetria, seja possível identificar os casos em que o Estado tenha taxa de sucesso reduzido em grau residual.	%	30/06/2023		
		Fortalecer a atuação da PGE-CE na Câmara Técnica – CONPEG	15	Elaboração de propostas de atuação em processos relevantes no STF e STJ. Reuniões, audiências, entrega de relatório.	Unid	30/06/2023		



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
PROLIC		Mapear os processos de grande impacto (social, processual, econômico) para o Estado do Ceará que tramitam perante o STF e STJ.	15	Relatórios, planilhas, análise qualitativa e quantitativa.	Unid	30/06/2023		
		Aumentar a efetividade da atuação judicial no âmbito dos processos relevantes para o Estado.	20	Audiências com os Ministros, entrega de memoriais, sustentação oral.	Unid	30/06/2023		
		Desenvolver fluxo de comunicação institucionalizada com as setoriais da PGE-CE a fim de informar sobre o posicionamento das Cortes Superiores e assim contribuir na formulação de teses.	10	Boletim informativo mensal com as principais decisões do STF e STJ.	%	30/06/2023		
		Promover a capacitação dos gestores e colaboradores.	10	Cursos, congressos, seminários, treinamento interno.	%	30/06/2023		
		Aprimorar relacionamento e a comunicação com órgãos e setores institucionais do Estado do Ceará e da União.	10	Reuniões, parcerias, compartilhamento de informações.	%	30/06/2023		
		Analizar e emitir pareceres nos procedimentos licitatórios.	40	Parecer emitido	%	80	30/06/2023	
		Representar judicialmente os interesses do Estado nas causas relacionadas a licitações, contratos administrativos, convênios e demais formas de ajustes firmados pelo Estado do Ceará.	30	Processos representados judicialmente	%	90	30/06/2023	
		Representar judicial e extrajudicialmente, os interesses do Estado nas causas e interesses relacionados aos Tribunais de Contas.	30	Processos representados judicialmente e extrajudicialmente	%	90	30/06/2023	
	PAFE	Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Estado nos processos distribuídos a sua competência	50	Cobranças judiciais recebidas e registrada arrecadação.	%	90	30/06/2023	-
		Defender o Estado nas ações ou processos de natureza tributária e financeira distribuídos a sua competência	50	Processos defendidos.	%	90	30/06/2023	-
CENTRAL DE LICITAÇÕES		Atender a demanda de licitações do Estado.	70	Licitação iniciada/ Licitação finalizada	% Lic. Homolog.	70	30/06/2023	
		Digitalizar o acervo legado de processos da Comissão Central de Concorrência – CCC.	15	Processo digitalizado.	% Proc. Digital.	15	30/06/2023	
		Digitalizar os processos da Comissão Central de Concorrência – CCC.	15	Processo digitalizado.	% Proc. Digital.	15	30/06/2023	
	CETREI	Promover o aperfeiçoamento intelectual do pessoal técnico, administrativo e servidores da Procuradoria-Geral.	30	Servidores capacitados.	Unid	40	30/06/2023	ASCOM – CTI
COAFI – CÉLULA FINANCEIRA		Realizar cursos, seminários, fóruns e ciclos de debates sobre temas pertinentes à atuação da Procuradoria.	30	Eventos realizados.	Unid	10	30/06/2023	ASCOM – CTI
		Preparar e publicar on-line a Revista da Procuradoria-Geral do Estado, destinada a divulgar pareceres e outros trabalhos jurídicos.	10	Revista publicada sobretudo no site da PGE.	Unid	1	30/06/2023	ASCOM – CTI
		Acompanhar o estágio oferecido pela PGE aos estudantes de Direito, previamente selecionados.	30	Estágio monitorado.	Relatório	1	30/06/2023	COAFI
		Garantir a execução orçamentária, financeira e contábil	20	Relatório de execução orçamentária e financeira elaborado	Unid	1	30/06/2023	ADINS
				Relatório de lançamento contábeis registrados	Unid	1	30/06/2023	
COAFI – CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS		Gerenciar e monitorar do quadro de pessoal dos procuradores e Servidores da PGE.	20	Relatório de prestação de contas anual elaborada e encaminhada	Unid	1	30/06/2023	
		Gerenciar e monitorar a folha de pagamento da PGE.	20	Relatório trimestral de economia para fomentar os recursos do funpece-pge	Unid	1	30/06/2023	
		Gerenciar em as atividades administrativas da PGE	20	Relatório do quadro de pessoal da PGE gerenciado e monitorado;	Unid	1	30/06/2023	
COAFI – CÉLULA ADMINISTRATRATIVA				Relatório da Folha de pagamento mensal elaborado	Unid	1	30/06/2023	
				Plano plurianual 2024 a 2027 iniciado;	Unid	1	30/06/2023	ADINS
				Orcamento anual acompanhado e monitorado	Unid	1	30/06/2023	
COAFI – CELOP				POA cadastrada, acompanhada e monitorada no sistema SPG/COGERF	Unid	1	30/06/2023	
				PPA monitorado e acompanhado no sistema SPG/SIMA	Unid	1	30/06/2023	ADINS
				Relatório dos contratos e aditivos gerenciados, acompanhados e monitorados	Unid	1	30/06/2023	
COAFI – CÉLULA DE TERCEIRIZAÇÃO				Processos de aquisições e serviços movimentados	Percentual	100	30/06/2023	
				Relatório de entrada e saída de processos no protocolo	Unid	1	30/06/2023	
				Relatório de controle de estoque do almoxarifado;	Unid	1	30/06/2023	
				Relatório de tombamento, movimentações patrimoniais e controle patrimonial;	Unid	1	30/06/2023	
				Relatório de controle ecompanhamento da frota realizado	Unid	1	30/06/2023	
				Relatório do quadro de terceirizados que prestam apoio às células da procuradoria;	Unid	1	30/06/2023	
				Acompanhamento das planilhas de custos mensais, de acordo com a execução contratual	Unid	1	30/06/2023	
				Acompanhamento dos contratos de terceirização, vigência, prorrogação e repactuação (anual);	Unid	1	30/06/2023	



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO
CTI		Atingir meta de 99% de disponibilidade dos serviços essenciais de TI.	30	Elaboração do termo de referência para novos processos licitatórios;	Unid	1	30/06/2023	
		Atender 80% dos incidentes dentro do prazo de SLA.	30	Atendimento aos terceirizados, facilitando a comunicação junto a empresa terceirizada	Unid	1	30/06/2023	
		Atender 90% dos chamados dentro do prazo de SLA.	20	Serviços essenciais de TI disponibilizados	%	99%	30/06/2023	
		Atingir 88% de usuários satisfeitos com os produtos, serviços e recursos oferecidos pela CTI em 2023.	20	Incidentes atendidos no prazo	%	80%	30/06/2023	
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – ADINS		Atender 90% dos chamados dentro do prazo de SLA.	20	Chamados atendidos no prazo	%	90%	30/06/2023	
		Atingir 88% de usuários satisfeitos com os produtos, serviços e recursos oferecidos pela CTI em 2023.	20	Pesquisa de satisfação	%	88%	30/06/2023	
		Elaborar 03 Relatórios de Desempenho da Gestão/2022, junto com a Célula Administrativa da COAFI, PGE, FUNPECE e FEFCA no prazo definido pelo TCE.	20	Relatório de Desempenho da Gestão/2022 elaborado	Unid	3	30/06/2023	Gabinete da Procuradora-Geral
		Coordenar a Elaboração de 03 Relatórios de Prestação de Contas de Gestão Anual /2022: PGE, FUNPECE e FEFCA no prazo definido pelo TCE.	30	Relatórios de Prestação de Contas de Gestão Anual /2022 elaborado	Unid	3	30/06/2023	Gabinete da Procuradora-Geral
		Participar em 100%, junto com a Coordenadoria Administrativo Financeira, do acompanhamento e monitoramento dos indicadores do 1º quadrimestre e os projetos desenvolvidos pela PGE que integram as ações dos Programas da LOA de 2023, no Sistema de Monitoramento e Avaliação – SIMA.	30	Informação quadrimestral consolidada e transmitida.	Unid	1	30/06/2023	COAFI
		Acompanhar o monitoramento do Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Estado 2022-2025	20	Planejamento Estratégico em andamento	Unid	1	30/06/2023	Gabinete da Procuradora-Geral

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA PGE Nº086/2023****CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA PROMOVER ESTUDOS E ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NAS LOCALIDADES QUE INDICA.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, constitui unidade de conservação um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, CONSIDERANDO a necessidade da participação efetiva do Poder Público e da sociedade nas questões ambientais referentes à gestão dos recursos naturais, CONSIDERANDO a importância do diálogo interinstitucional que permita a união de esforços para fins de implantação de unidade de conservação no Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT), vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, com objetivo de promover estudos e adotar as providências necessárias para a criação de unidade de conservação que abranja as áreas de Barra de Moitas e Patos Bela Vista, no município de Amontada, bem como as áreas de Morro dos Patos e Pachucu, no município de Itarema.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará (Idace), da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Sema) e da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace).

§ 1º Os órgãos e entidades públicos constantes do caput indicarão 02 (dois) representantes para composição do Grupo de Trabalho.

§ 2º As ações a serem desenvolvidas pelo Grupo de trabalho serão coordenadas por um dos membros da Sema, a qual compete propor o cronograma de trabalho e dinâmica de funcionamento, com vistas à consecução do objeto a que se destina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003  
IG Nº1182763000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230003, de interesse da Agência Reguladora de Serviço Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e fornecimento de quaisquer componentes/peças novas e originais, relativamente ao equipamento que compõem 01 (um) grupo gerador CUMMINS, 281 KVA, 380V, modelo C225D6, Nº de Série I17T041226, ano de fabricação 2017**, instalado na ARCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 13042022, até o dia 10/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220006  
IG Nº1199320000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20220006, de interesse da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas da Central de Atendimento 155, na cidade de Canindé–CE, na categoria de vigilância. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 20572022, até o dia 10/05/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220043  
IG Nº1202362000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220043 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de Materiais de Consumo para Oficinas de Serigrafia do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 23962022, até o dia 10/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001  
IG Nº1208667000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230001, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE cujo OBJETO é: **Serviço de licenças de direito de uso (subscrição) da coleção de aplicativos e serviços de software Adobe Creative Cloud**, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da Polícia Militar do Ceará, por período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2202023, até o dia 10/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Alexandre Fontenele Bizeril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230003, de interesse da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A. – CEASA, cujo OBJETO é: **Serviço de Seguros de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo, sem limite de idade**, para os empregados da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA, visando atender o Acordo Coletivo de Trabalho, estendido aos diretores e ocupantes de cargo em comissão, por ato do Conselho de Administração, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4292023, até o dia 10/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005  
IG Nº1210016000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230005, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de transporte de Passageiros (servidores, alunos e colaboradores) em ônibus para unidades escolares e administrativas, aulas de campo e eventos**, cujo deslocamento se dá entre os municípios do Estado do Ceará, visando atender às necessidades da Secretaria da Educação – SEDUC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4762023, até o dia 10/05/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007  
IG Nº1209676000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230007, de interesse da Secretaria Da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de tintas e materiais para pintura**, para atender a demanda da Secretaria De Segurança Pública -SSPDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6012023, até o dia 10/05/2023, às 8h30 (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230024 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de uso Veterinário**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5922023, até o dia 10/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230034**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230034 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para execução de serviços sistemáticos e continuados, combate à fraude, manutenção e operação de SAA e coleta de esgoto nas áreas de atuação da Unidade de Negócio Bacia do Acaraú e Coreau UNBAC da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4882023, até o dia 10/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230108  
IG Nº119858000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230108 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com Instalação/Montagem de mobiliário hospitalar, equipamento diagnóstico e equipamento cirúrgico** destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ e Policlinicas do Crato e Canindé, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1082023, até o dia 10/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO



FSC® C126031

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230369  
IG Nº1211673000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230369, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos (Cabine de Segurança Biológica, Estação Asséptica para PCR e Capela de Fluxo Laminar)** para a estruturação do Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará – LACEN, com recurso da Portaria No 1.957/2020 do Ministério da Saúde – COVID–19. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3692023, até o dia 10/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230629  
IG Nº1216522000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230629, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: O objeto da presente licitação é a **prestação de serviços de evento**, incluindo planejamento, coordenação, organização, montagem e desmontagem, assessoria e execução para a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Ceará, que será realizada nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023 em Fortaleza, evento voltado para Delegados eleitos nas Conferências Municipais de Saúde e Conselheiros Estaduais de Saúde dos segmentos de usuários, profissionais de saúde, gestores, prestadores de serviços em saúde e convidados com número previsto de até 1.000 mil participantes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6292023, até o dia 12/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Alexandre Sales Arcanjo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220783**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 06 da Licitação nº 0783/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **aquisição com instalação/montagem de Equipamento de Laboratório, Médico/Apoio Assistencial, Cirúrgico, Mobiliário Hospitalar e Eletrodoméstico** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ e Central de Regulação para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220007/CEGÁS**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o julgamento da fase de Habilitação referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20220007 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORES INDEPENDENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS E PRONUNCIAMENTOS DO INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL – IBRACON, E DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, A SEREM REALIZADOS NO 1º, 2º, 3º E 4º TRIMESTRES DOS ANOS DE 2023, 2024 E 2025. A Comissão Especial de Licitação 02 informa aos licitantes e demais interessados na referida licitação que embasada no parecer Técnico da CEGÁS, declara HABILITADA a licitante **AUDILINK & CIA. AUDITORES** pelo cumprimento às exigências do Edital, sendo declarada **VENCEDORA DO CERTAME**, tendo sido classificada em 1º lugar por ter apresentado a MAIOR AVALIAÇÃO FINAL. A seguir, a classificação de todas as licitantes: em 1º lugar, AUDILINK & CIA. AUDITORES, com a Maior Avaliação Final (AF) = 10,00 - Índice Técnico (IT) = 1 - Índice de Preço (IP) = 1 e Preço Global de R\$ 190.000,00; em 2º lugar, RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S, com Avaliação Final (AF) = 9,25 - Índice Técnico (IT) = 1,0 - Índice de Preço (IP) = 0,75 e Preço Global de R\$ R\$ 254.000,00 e em 3º lugar, BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA., com Avaliação Final (AF) = 8,59 - Índice Técnico (IT) = 0,85 - Índice de Preço (IP) = 0,88 e Preço Global de R\$ 216.240,00. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. A Ata que declara a licitante vencedora do certame foi digitalizada e disponibilizada no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12032022 COMPRASNET, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza (Diversos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222068**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2068/2022-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material Odontológico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20222424**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 24242022 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0440/2023 Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **Aquisição com instalação de equipamentos para o “Programa Educação para Cidadania no Trânsito” para faixa etária infantojuvenil**, bem como a capacitação dos educadores para o devido acompanhamento e monitoramento pedagógico na área de Educação para o Trânsito, para a Escola de Educação para o Trânsito localizada no município de Fortaleza e uma segunda unidade no Centro de Eventos para atender o Projeto + Infância, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230044**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0044/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS (MANDADO JUDICIAL)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Raimundo Lima de Souza  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230209**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 02092023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230382**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03822023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20230003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o **Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº20230003** de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EEEP, CONFORME PROJETO PADRÃO DA EEM TIPO II CÓM 02 (DOIS) LABORATÓRIOS ESPECIAIS NO BAIRRO PALHANO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE , sendo declarado vencedora do certame a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 13.706.256,00 (treze milhões, setecentos e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Expedito Pita Junior  
 PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20230007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o **Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº20230007** de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA DE KARIRI TABAJARAS, EM CRATEÚS-CE. , sendo declarado vencedora do certame a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 8.864.677,54 (oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Expedito Pita Junior  
 PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20230022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o **Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº20230022** de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA RECONSTRUÇÃO DA EEM CARMINHA VASCONCELOS - TIPO I, EM MORRINHOS – CE., sendo declarado vencedora do certame a empresa C & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 9.027.375,41 (nove milhões, vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Expedito Pita Junior  
 PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221709**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 1709/2022 - Comprasnet, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 2222**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 2222/2022 – Comprasnet, referente, aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, e 10 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Robinson de Borba e Veloso  
 PREGOEIRO



## CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 13 de Abril de 2023, da designação de JOSE OTACILIO DE ASSIS JUNIOR, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 13 de Abril de 2023, da designação de ISABELLE PINTO CAMARA MENEZES, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2023, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 13 de Abril de 2023, da designação de MARIA IVANILZA FERNANDES DE CASTRO, constante no Decreto Nº 35.076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 050, publicado em 14 de março de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação do servidor MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. **Onde se lê:** a partir de 28 de fevereiro de 2023 **Leia-se:** a partir de 11 de abril de 2023 Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 050, publicado em 14 de março de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação da servidora ANA LUIZA FELINTO CRUZ, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. **Onde se lê:** a partir de 28 de fevereiro de 2023 **Leia-se:** a partir de 11 de abril de 2023 Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 050, publicado em 14 de março de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação da servidora LARISSE MARIA FERREIRA MOREIRA, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. **Onde se lê:** a partir de 28 de fevereiro de 2023 **Leia-se:** a partir de 11 de abril de 2023 Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 050, publicado em 14 de março de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação do servidor ANTONIO PAULO DA SILVA, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. **Onde se lê:** a partir de 28 de fevereiro de 2023 **Leia-se:** a partir de 11 de abril de 2023 Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 050, publicado em 14 de março de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação da servidora DENISE ANDRADE ARAÚJO, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. **Onde se lê:** a partir de 28 de fevereiro de 2023 **Leia-se:** a partir de 11 de abril de 2023 Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 050, publicado em 14 de março de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação do servidor KASSYO MODESTO DA SILVA, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. **Onde se lê:** a partir de 28 de fevereiro de 2023 **Leia-se:** a partir de 11 de abril de 2023 Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 050, publicado em 14 de março de 2023, que publicou o Ato de cessar efeitos de designação do servidor MARCELO DE SOUSA MONTEIRO, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. **Onde se lê:** a partir de 28 de fevereiro de 2023 **Leia-se:** a partir de 04 de abril de 2023 Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 004/2023**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** EMPRESA ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamento de tecnologia da informação** para atender as necessidades do Conselho Estadual de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230001-CEE/COTIC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30200002.12.126.211.20917.15.339030.1.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - Contratante e Marcelo Augusto de Castro - Contratada.

Lia Mara Bernardes Muniz

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

**PORTEIRA N°113/2023 -** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula N° 431052-1-3, desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a **viajar** às cidades Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 03 a 06, 13 a 14, 17 a 20 e 24 a 27 de outubro de 2022, a fim de realizar o acompanhamento da reforma da Unidade Prisional de Quixadá, concedendo-lhe 22,00 (doze) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 10% (dez por cento) no valor de R\$ 92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 1.017,74 (hum mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se. Por incorreção.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°143/2023 -** O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR**, o servidor **MARLON SANTANA DA COSTA** – Matrícula: 4308865-3, Policial Penal, constante no processo NUP 18001.001036/2023-61, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°198/2023 -** O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, CONCEDER **ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023** aos **SERVÍDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°198/2023 DE 05 DE MARÇO DE 2023**

-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
1	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	72	R\$ 1.440,00
2	ACELINO NOGUEIRA ALVES	472.428-1-9	84	R\$ 1.680,00
3	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	430.676-1-3	24	R\$ 480,00
4	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	473.221-1-1	36	R\$ 720,00
5	ADENILTON TEMOTEU DA FONSECA	430.973-3-4	72	R\$ 1.440,00
6	ADERLANIA LUZIA CAMURCA	431.018-4-6	72	R\$ 1.440,00
7	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	78	R\$ 1.560,00
8	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	66	R\$ 1.320,00
9	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	62	R\$ 1.240,00
10	ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	57	R\$ 1.140,00
11	ADRIANO DE CASTRO GOMES	473.205-1-8	24	R\$ 480,00
12	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	48	R\$ 960,00
13	ADRIANO FELIX DA SILVA	300.168-1-5	36	R\$ 720,00
14	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	84	R\$ 1.680,00
15	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	473.334-1-5	73	R\$ 1.460,00
16	ADRIANO RODRIGUES SILVA	431.068-6-4	48	R\$ 960,00
17	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472.430-1-7	72	R\$ 1.440,00
18	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	84	R\$ 1.680,00
19	AECIO PEREIRA DE MIRANDA	472.836-1-2	80	R\$ 1.600,00
20	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0	70	R\$ 1.400,00
21	AGNALDO TORRES VERCOSA	473.545-1-X	84	R\$ 1.680,00
22	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	430.929-7-9	68	R\$ 1.360,00
23	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	431.017-4-9	24	R\$ 480,00
24	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	84	R\$ 1.680,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
25	AILSON GOMES DE SOUZA	430.925-0-2	12	RS 240,00
26	AIRTON ALLISON FEITOSA RODRIGUES	430.925-4-5	24	RS 480,00
27	AIRTON DOS SANTOS FERREIRA	430.917-9-4	36	RS 720,00
28	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	431.018-6-2	84	RS 1.680,00
29	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	84	RS 1.680,00
30	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	84	RS 1.680,00
31	ALAN GONDIM DA SILVA	431.005-1-3	56	RS 1.120,00
32	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	42	RS 840,00
33	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	84	RS 1.680,00
34	ALANA CLAUDIA DE SOUSA AMORIM	300.603-1-8	8	RS 160,00
35	ALANSHELTON ALMADA ALVES	430.917-3-5	12	RS 240,00
36	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	70	RS 1.400,00
37	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	300.170-1-3	72	RS 1.440,00
38	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	72	RS 1.440,00
39	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	300.615-1-9	24	RS 480,00
40	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	430.930-5-3	72	RS 1.440,00
41	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	43	RS 860,00
42	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	300.620-1-9	84	RS 1.680,00
43	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	431.001-6-5	84	RS 1.680,00
44	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	69	RS 1.380,00
45	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	12	RS 240,00
46	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	430.925-2-9	84	RS 1.680,00
47	ALEX VASCONCELOS MAGALHAES	430.704-1-X	19	RS 380,00
48	ALEXANDER DE SOUZA MAIA	472.840-1-5	60	RS 1.200,00
49	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	430.382-1-4	65	RS 1.300,00
50	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300.637-1-6	48	RS 960,00
51	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	60	RS 1.200,00
52	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	473.405-1-9	84	RS 1.680,00
53	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	473.511-1-1	81	RS 1.620,00
54	ALEXSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	431.019-5-1	84	RS 1.680,00
55	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	431.019-7-8	48	RS 960,00
56	ALIGIHERE ELIAS ALVES SILVA	430.935-4-1	48	RS 960,00
57	ALINE FREITAS FELINTO	430.895-8-7	56	RS 1.120,00
58	ALINE RODRIGUES DA SILVA	431.081-9-0	60	RS 1.200,00
59	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	300.174-1-2	19	RS 380,00
60	ALLAN LUCAS DA SILVA BARROS	800.535-5-X	84	RS 1.680,00
61	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	80	RS 1.600,00
62	ALLISON ANTONIO GOES MARINHO	431.034-2-3	24	RS 480,00
63	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	430.930-8-8	36	RS 720,00
64	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	431.020-0-1	60	RS 1.200,00
65	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	84	RS 1.680,00
66	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	472.844-1-4	84	RS 1.680,00
67	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	84	RS 1.680,00
68	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	60	RS 1.200,00
69	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	431.072-7-5	31	RS 620,00
70	ALYNE XAVIER CORTEZ	473.287-1-3	9	RS 180,00
71	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	300.013-1-1	62	RS 1.240,00
72	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	72	RS 1.440,00
73	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	72	RS 1.440,00
74	ANA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	430.979-4-6	36	RS 720,00
75	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	84	RS 1.680,00
76	ANA LUCIA DE ARAUJO	472.847-1-6	20	RS 400,00
77	ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	431.020-4-4	36	RS 720,00
78	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	84	RS 1.680,00
79	ANA PAULA GOMES SAN MARTIN	430.934-4-4	12	RS 240,00
80	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	60	RS 1.200,00
81	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	473.441-1-5	5	RS 100,00
82	ANA ZULADY BERNARDO DE SOUSA	430.935-2-5	84	RS 1.680,00
83	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	430.868-8-X	36	RS 720,00
84	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	300.649-1-7	72	RS 1.440,00
85	ANDERSON ANDRADE COSTA	472.851-1-9	60	RS 1.200,00
86	ANDERSON BIE NOGUEIRA	430.908-5-2	60	RS 1.200,00
87	ANDERSON DE AVILA DIAS	473.219-1-3	9	RS 180,00
88	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	430.952-6-9	72	RS 1.440,00
89	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	66	RS 1.320,00
90	ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO	430.998-0-9	84	RS 1.680,00
91	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	84	RS 1.680,00
92	ANDERSON MENESSES DOS SANTOS	430.936-9-X	72	RS 1.440,00
93	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	473.512-1-9	48	RS 960,00
94	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	430.946-3-7	46	RS 920,00
95	ANDRE LIMA DE SOUZA	472.856-1-5	58	RS 1.160,00
96	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	430.912-2-0	48	RS 960,00
97	ANDRE LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	300.000-3-X	60	RS 1.200,00
98	ANDRE LUIZ GOMES LOBO	430.974-9-0	10	RS 200,00
99	ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	300.657-1-9	72	RS 1.440,00
100	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7	31	RS 620,00
101	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	77	RS 1.540,00
102	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	84	RS 1.680,00
103	ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300.645-1-8	10	RS 200,00
104	ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA	473.490-1-X	12	RS 240,00
105	ANDRESSA PAIVA DE ALENCAR	430.973-0-X	73	RS 1.460,00
106	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	430.935-6-8	48	RS 960,00
107	ANGELO MARCIO GABRIEL DE SOUSA	430.951-6-1	54	RS 1.080,00
108	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	66	RS 1.320,00
109	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	36	RS 720,00
110	ANTONELLY TEIXEIRA RIBEIRO	431.021-5-X	48	RS 960,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
111	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	300.517-1-8	36	R\$ 720,00
112	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	36	R\$ 720,00
113	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	430.936-3-0	40	R\$ 800,00
114	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	430.976-2-8	60	R\$ 1.200,00
115	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	300.646-1-5	58	R\$ 1.160,00
116	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	430.827-1-X	72	R\$ 1.440,00
117	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8	72	R\$ 1.440,00
118	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	300.301-1-7	55	R\$ 1.100,00
119	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300.176-1-7	55	R\$ 1.100,00
120	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES	300.476-1-3	60	R\$ 1.200,00
121	ANTONIA VERA LICIA RODRIGUES CARVALHO	473.407-1-3	27	R\$ 540,00
122	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	300.614-1-1	84	R\$ 1.680,00
123	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	300.515-1-3	12	R\$ 240,00
124	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	430.946-1-0	77	R\$ 1.540,00
125	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	300.613-1-4	40	R\$ 800,00
126	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	472.434-1-6	84	R\$ 1.680,00
127	ANTONIO ALVES DE SOUSA	301.048-1-1	56	R\$ 1.120,00
128	ANTONIO ANDERSON MOREIRA DOS REIS	431.021-9-2	36	R\$ 720,00
129	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	24	R\$ 480,00
130	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	48	R\$ 960,00
131	ANTONIO ARICLECIO SILVA DOMINGOS	430.947-5-0	24	R\$ 480,00
132	ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ	473.522-1-5	24	R\$ 480,00
133	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	430.956-7-6	56	R\$ 1.120,00
134	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	84	R\$ 1.680,00
135	ANTONIO CARLOS DA SILVA	300.605-1-2	33	R\$ 660,00
136	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-1-5	66	R\$ 1.320,00
137	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	300.524-1-2	36	R\$ 720,00
138	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	430.926-6-9	48	R\$ 960,00
139	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	430.952-1-8	72	R\$ 1.440,00
140	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	84	R\$ 1.680,00
141	ANTONIO DA SILVA SOUSA	430.934-7-9	28	R\$ 560,00
142	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	430.394-1-5	48	R\$ 960,00
143	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	472.438-1-5	60	R\$ 1.200,00
144	ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES	430.395-1-2	36	R\$ 720,00
145	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	84	R\$ 1.680,00
146	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	68	R\$ 1.360,00
147	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	430.909-8-4	63	R\$ 1.260,00
148	ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	66	R\$ 1.320,00
149	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	472.440-1-3	20	R\$ 400,00
150	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	431.073-6-4	68	R\$ 1.360,00
151	ANTONIO FERNANDES PIMENTA	430.397-1-7	24	R\$ 480,00
152	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	84	R\$ 1.680,00
153	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	84	R\$ 1.680,00
154	ANTONIO GEUMIR RODRIGUES FEITOSA	430.927-7-4	36	R\$ 720,00
155	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	60	R\$ 1.200,00
156	ANTONIO JACINTO NETO	300.178-1-1	48	R\$ 960,00
157	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	60	R\$ 1.200,00
158	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	300.616-1-6	44	R\$ 880,00
159	ANTONIO JURANDI LOPES	300.612-1-7	36	R\$ 720,00
160	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	430.401-1-1	81	R\$ 1.620,00
161	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	72	R\$ 1.440,00
162	ANTONIO MARCIO PAULINO MONTEIRO	430.944-2-4	36	R\$ 720,00
163	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	12	R\$ 240,00
164	ANTONIO MARQUES JUNIOR	473.331-1-3	24	R\$ 480,00
165	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	430.939-6-7	84	R\$ 1.680,00
166	ANTONIO PASCOA DE SOUSA	300.032-1-7	72	R\$ 1.440,00
167	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	78	R\$ 1.560,00
168	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	430.939-3-2	82	R\$ 1.640,00
169	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	300.351-1-9	24	R\$ 480,00
170	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	472.801-1-7	60	R\$ 1.200,00
171	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	84	R\$ 1.680,00
172	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	430.408-1-2	24	R\$ 480,00
173	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	84	R\$ 1.680,00
174	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	45	R\$ 900,00
175	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	79	R\$ 1.580,00
176	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	84	R\$ 1.680,00
177	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	72	R\$ 1.440,00
178	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	430.930-6-1	84	R\$ 1.680,00
179	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	48	R\$ 960,00
180	ARIELDO TELES BARROS	300.627-1-X	60	R\$ 1.200,00
181	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	64	R\$ 1.280,00
182	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	300.640-1-1	9	R\$ 180,00
183	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	36	R\$ 720,00
184	ARTHUR FERREIRA LANDIM	431.022-4-9	24	R\$ 480,00
185	ARTUR FARIAZ NEVES JUNIOR	430.977-1-7	60	R\$ 1.200,00
186	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	300.609-1-1	72	R\$ 1.440,00
187	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	430.947-3-4	42	R\$ 840,00
188	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	36	R\$ 720,00
189	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	84	R\$ 1.680,00
190	AVELINO JULES MAGALHÃES ARAUJO	430.931-0-X	60	R\$ 1.200,00
191	BENEDITO ALVES MAIA JUNIOR	300.543-1-8	78	R\$ 1.560,00
192	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	84	R\$ 1.680,00
193	BENOILSON FERREIRA DA SILVA	300.667-1-5	47	R\$ 940,00
194	BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	126.237-1-2	20	R\$ 400,00
195	BIANCA ALMEIDA FORTI	300.699-1-9	6	R\$ 120,00
196	BISMARCK OLIVEIRA DE MORAIS	473.507-1-9	72	R\$ 1.440,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
197	BRAULIO RAMOS MOURAO DE SOUSA	430.411-1-8	72	RS 1.440,00
198	BRAYAN NICKOLAS MOREIRA PEREIRA	472.808-1-8	7	RS 140,00
199	BRENNNA KECIA SARAIWA MAIA	431.018-1-1	60	RS 1.200,00
200	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	84	RS 1.680,00
201	BRENO DOS SANTOS ALVES	430.894-9-8	84	RS 1.680,00
202	BRUNA EMLILY PEREIRA VIANA	431.007-3-4	60	RS 1.200,00
203	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	430.890-2-1	84	RS 1.680,00
204	BRUNO DA COSTA LUCENA	430.891-2-9	20	RS 400,00
205	BRUNO DE AGUIAR MUNIZ	430.891-8-8	84	RS 1.680,00
206	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4	48	RS 960,00
207	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430.896-9-2	72	RS 1.440,00
208	BRUNO LIMA CASTRO	430.898-6-2	36	RS 720,00
209	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	430.893-0-7	67	RS 1.340,00
210	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	72	RS 1.440,00
211	BRUNO QUINTELA FARIA	431.014-5-5	72	RS 1.440,00
212	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	430.898-9-7	24	RS 480,00
213	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	430.899-2-7	14	RS 280,00
214	BRUNO SENA OLIVEIRA	430.899-3-5	36	RS 720,00
215	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	82	RS 1.640,00
216	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	33	RS 660,00
217	CAIO VICTOR COELHO RODRIGUES	430.900-1-1	12	RS 240,00
218	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	430.928-3-9	48	RS 960,00
219	CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	300.661-1-1	48	RS 960,00
220	CARLA JESSICA PINTO VIEIRA	300.705-1-8	7	RS 140,00
221	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	48	RS 960,00
222	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	430.414-1-X	48	RS 960,00
223	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	10	RS 200,00
224	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	80	RS 1.600,00
225	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	111.801-1-6	40	RS 800,00
226	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	431.018-7-0	84	RS 1.680,00
227	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	84	RS 1.680,00
228	CARLOS AUGUSTO MAGALHAES	430.900-3-8	48	RS 960,00
229	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	430.907-3-9	84	RS 1.680,00
230	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	60	RS 1.200,00
231	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	300.658-1-6	40	RS 800,00
232	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	50	RS 1.000,00
233	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	473.496-1-3	84	RS 1.680,00
234	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	77	RS 1.540,00
235	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	36	RS 720,00
236	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	430.894-2-0	58	RS 1.160,00
237	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	430.978-1-4	40	RS 800,00
238	CARLOS GOMES RIBEIRO	300.018-1-8	37	RS 740,00
239	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	84	RS 1.680,00
240	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	72	RS 1.440,00
241	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	472.772-1-3	12	RS 240,00
242	CARLOS JAFET PENHA	472.450-1-X	42	RS 840,00
243	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	82	RS 1.640,00
244	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	430.900-9-7	12	RS 240,00
245	CARLOS MIKAEL ALVES	300.654-1-7	57	RS 1.140,00
246	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	54	RS 1.080,00
247	CARLOS WELLINNGTON DE QUEIROZ VIANA	430.890-0-5	36	RS 720,00
248	CAROLINE VIANA BARROS	430.926-8-5	33	RS 660,00
249	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	300.180-1-X	84	RS 1.680,00
250	CELIO ALVES DOS SANTOS	431.019-2-7	24	RS 480,00
251	CELSO VIANA MACIEL	430.905-7-7	36	RS 720,00
252	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	48	RS 960,00
253	CHARLES LIRA BRAZ	430.904-1-0	84	RS 1.680,00
254	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	72	RS 1.440,00
255	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	473.424-1-4	84	RS 1.680,00
256	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	72	RS 1.440,00
257	CICERA SILVANA DA SILVA	300.669-1-X	35	RS 700,00
258	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	473.285-1-9	84	RS 1.680,00
259	CICERO ARLEI ALVES LIMA	472.826-1-6	24	RS 480,00
260	CICERO CIRILO DE SOUSA	300.757-1-4	36	RS 720,00
261	CICERO COSTA NOBRE	300.538-1-8	25	RS 500,00
262	CICERO DE AVILA	430.422-1-1	60	RS 1.200,00
263	CICERO FERNANDES DA SILVA	300.672-1-5	72	RS 1.440,00
264	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	431.060-5-8	66	RS 1.320,00
265	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430.967-2-9	56	RS 1.120,00
266	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	473.001-1-8	84	RS 1.680,00
267	CICERO JOABE ARAUJO DA SILVA	430.889-2-0	42	RS 840,00
268	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	80	RS 1.600,00
269	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	84	RS 1.680,00
270	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	72	RS 1.440,00
271	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	60	RS 1.200,00
272	CID DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	430.892-1-8	84	RS 1.680,00
273	CINARA CECILIA MENDONCA LOPES	472.828-1-0	24	RS 480,00
274	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	472.456-1-3	48	RS 960,00
275	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2	80	RS 1.600,00
276	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	84	RS 1.680,00
277	CLAUDIO ALBERTO SANTIAGO LIMA	430.907-1-2	36	RS 720,00
278	CLAUDSON DA ROCHA ETELVINO	430.887-9-3	73	RS 1.460,00
279	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	84	RS 1.680,00
280	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	60	RS 1.200,00
281	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	72	RS 1.440,00
282	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	48	RS 960,00

-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
283	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	60	R\$ 1.200,00
284	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	431.033-4-2	36	R\$ 720,00
285	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9	48	R\$ 960,00
286	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	300.671-1-8	24	R\$ 480,00
287	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	72	R\$ 1.440,00
288	CLEVIANE FREITAS TELES	300.695-1-X	84	R\$ 1.680,00
289	CLEYDSON HERBET PEREIRA DE SOUZA	300.678-1-9	48	R\$ 960,00
290	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-X	72	R\$ 1.440,00
291	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	83	R\$ 1.660,00
292	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	71	R\$ 1.420,00
293	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	66	R\$ 1.320,00
294	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	R\$ 1.680,00
295	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	60	R\$ 1.200,00
296	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	82	R\$ 1.640,00
297	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	63	R\$ 1.260,00
298	CRISTIANO SILVA MARTINS	472.870-1-4	75	R\$ 1.500,00
299	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	300.185-1-6	48	R\$ 960,00
300	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	431.003-1-9	72	R\$ 1.440,00
301	DANIEL AMORIM DA SILVA	300.292-1-6	84	R\$ 1.680,00
302	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	300.514-1-6	45	R\$ 900,00
303	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	431.019-8-6	12	R\$ 240,00
304	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	36	R\$ 720,00
305	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	300.509-1-6	57	R\$ 1.140,00
306	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	69	R\$ 1.380,00
307	DANIEL FRANCISCO SANTOS	300.568-1-7	48	R\$ 960,00
308	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	431.020-8-7	72	R\$ 1.440,00
309	DANIEL LEMOS CALHEIROS	300.647-1-2	44	R\$ 880,00
310	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	430.915-4-9	24	R\$ 480,00
311	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	430.431-1-0	60	R\$ 1.200,00
312	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	72	R\$ 1.440,00
313	DANIEL SABINO DA SILVA	472.462-1-0	60	R\$ 1.200,00
314	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	84	R\$ 1.680,00
315	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	36	R\$ 720,00
316	DANIELE DA SILVA UCHOA	430.983-8-1	12	R\$ 240,00
317	DANIELE DE ABREU PIMENTA	473.442-1-2	24	R\$ 480,00
318	DANIELLE ALVES BEZERRA	430.935-5-X	72	R\$ 1.440,00
319	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	472.463-1-8	78	R\$ 1.560,00
320	DANIELY ALVES DO CARMO	431.019-9-4	48	R\$ 960,00
321	DANILO BARBOSA DA SILVA	430.432-1-8	72	R\$ 1.440,00
322	DANILO MENDES DE BRITO	300.187-1-0	60	R\$ 1.200,00
323	DANYLO LEITE DE ARAUJO	300.188-1-8	84	R\$ 1.680,00
324	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	40	R\$ 800,00
325	DARLES LAURINDO PEREIRA	430.923-7-5	12	R\$ 240,00
326	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	431.004-4-0	44	R\$ 880,00
327	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	430.998-8-4	12	R\$ 240,00
328	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	430.919-5-6	48	R\$ 960,00
329	DAVID ABREU LOPES	431.074-4-5	12	R\$ 240,00
330	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	84	R\$ 1.680,00
331	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	473.268-1-8	84	R\$ 1.680,00
332	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	430.910-7-7	45	R\$ 900,00
333	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	430.972-9-6	84	R\$ 1.680,00
334	DAVID WILLYANS SOARES DA NOBREGA	300.670-1-0	32	R\$ 640,00
335	DAYANE DA SILVA SOUSA	430.979-5-4	48	R\$ 960,00
336	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	300.650-1-8	48	R\$ 960,00
337	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	56	R\$ 1.120,00
338	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	75	R\$ 1.500,00
339	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	430.999-0-6	59	R\$ 1.180,00
340	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	300.190-1-6	78	R\$ 1.560,00
341	DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	300.506-1-4	51	R\$ 1.020,00
342	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	84	R\$ 1.680,00
343	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	84	R\$ 1.680,00
344	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	24	R\$ 480,00
345	DEMETERIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	430.437-1-4	79	R\$ 1.580,00
346	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	72	R\$ 1.440,00
347	DEMISON ESTEVAM	431.033-9-3	59	R\$ 1.180,00
348	DEMISSON TOME DA SILVA	300.191-1-3	52	R\$ 1.040,00
349	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	25	R\$ 500,00
350	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	78	R\$ 1.560,00
351	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	472.887-1-1	70	R\$ 1.400,00
352	DENIS DE ABREU ANDRADE	430.919-2-1	60	R\$ 1.200,00
353	DENIS RIOS DA MOTA	473.531-1-4	72	R\$ 1.440,00
354	DENIS RODRIGUES BARBOSA	163.125-1-7	47	R\$ 940,00
355	DENISE MARINHO DO NASCIMENTO	430.983-9-X	79	R\$ 1.580,00
356	DENNY BARKKLEY DE CASTRO SOUSA	430.999-2-2	48	R\$ 960,00
357	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	60	R\$ 1.200,00
358	DERIJANE TEIXEIRA SOUSA	300.511-1-4	84	R\$ 1.680,00
359	DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	430.440-1-X	48	R\$ 960,00
360	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUSA NETO	473.386-1-1	72	R\$ 1.440,00
361	DEUSDEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JUNIOR	430.441-1-7	36	R\$ 720,00
362	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	84	R\$ 1.680,00
363	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	430.664-1-2	72	R\$ 1.440,00
364	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	431.004-1-6	60	R\$ 1.200,00
365	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	48	R\$ 960,00
366	DIEGO LEITE SANTIAGO	472.465-1-2	84	R\$ 1.680,00
367	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	430.914-3-3	36	R\$ 720,00
368	DIEGO WESLLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	36	R\$ 720,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
369	DIOGO DA SILVA RODRIGUES	431.013-1-5	36	RS 720,00
370	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	39	RS 780,00
371	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	430.945-1-3	84	RS 1.680,00
372	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	431.000-7-6	39	RS 780,00
373	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	473.003-1-2	54	RS 1.080,00
374	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	431.060-9-0	21	RS 420,00
375	DRIELE DE MOURA FARIA	430.981-0-1	24	RS 480,00
376	DYEGO FERNANDO APRIGIO DE ANDRADE	472.888-1-9	48	RS 960,00
377	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	28	RS 560,00
378	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	84	RS 1.680,00
379	EDER DIAS DA SILVA	430.975-8-X	84	RS 1.680,00
380	EDGAR NASCIMENTO DE LIMA	300.770-1-6	60	RS 1.200,00
381	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	472.422-1-5	84	RS 1.680,00
382	EDILSON LOPES DE AMORIM JUNIOR	300.767-1-0	24	RS 480,00
383	EDILSON NUNES DE SOUSA	472.469-1-1	48	RS 960,00
384	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	84	RS 1.680,00
385	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	60	RS 1.200,00
386	EDSON ARAUJO DE SOUSA	473.443-1-X	84	RS 1.680,00
387	EDSON CARLOS DE LIMA	430.931-7-7	36	RS 720,00
388	EDSON CONDE MARTINS	472.470-1-2	72	RS 1.440,00
389	EDSON DE SOUSA BORGES	430.925-3-7	60	RS 1.200,00
390	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	RS 1.680,00
391	EDSON GOMES DE SOUSA	300.686-1-0	41	RS 820,00
392	EDSON NOGUEIRA GALVÃO	430.923-9-1	39	RS 780,00
393	EDSON NUNES DE LIMA	473.444-1-7	48	RS 960,00
394	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	84	RS 1.680,00
395	EDUARDO CAMPOS DA SILVA NETO	431.011-7-X	12	RS 240,00
396	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	431.022-0-6	48	RS 960,00
397	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	72	RS 1.440,00
398	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	430.927-3-1	12	RS 240,00
399	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	13	RS 260,00
400	EDUARDO SIMPLICIO DOS SANTOS	126.136-1-X	84	RS 1.680,00
401	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.876-1-8	48	RS 960,00
402	EDVANDO LINHARES MESQUITA	472.877-1-5	60	RS 1.200,00
403	EL NATA ALVES DE ALENCAR	431.021-8-4	36	RS 720,00
404	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	431.034-4-X	36	RS 720,00
405	ELANE DE SOUZA FERREIRA	163.345-1-0	48	RS 960,00
406	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	72	RS 1.440,00
407	ELDIMAR SILVA DE SOUSA	430.445-1-6	48	RS 960,00
408	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4	48	RS 960,00
409	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	12	RS 240,00
410	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	473.456-1-8	24	RS 480,00
411	ELIEZA COSTA DIAS	300.676-1-4	72	RS 1.440,00
412	ELILCE FROTA COSTA	300.766-1-3	72	RS 1.440,00
413	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	125.833-1-1	12	RS 240,00
414	ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	473.429-1-0	24	RS 480,00
415	ELISANGELA LOPES SANTOS	473.195-1-X	36	RS 720,00
416	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA MELO	163.126-1-4	46	RS 920,00
417	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	55	RS 1.100,00
418	ELISEU TORJA JUVINIANO FILHO	430.966-8-0	9	RS 180,00
419	ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	430.446-1-3	84	RS 1.680,00
420	ELIZARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	84	RS 1.680,00
421	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	70	RS 1.400,00
422	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	84	RS 1.680,00
423	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	84	RS 1.680,00
424	EMANUEL MESSIAS SANTOS	300.546-1-X	18	RS 360,00
425	EMANUEL DE SA CARVALHO	300.195-1-2	84	RS 1.680,00
426	EMANUEL FABIO DA SILVA	430.924-0-5	36	RS 720,00
427	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8	24	RS 480,00
428	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	430.970-5-9	84	RS 1.680,00
429	EMANUELA SALES DOS SANTOS	431.021-2-5	60	RS 1.200,00
430	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	16	RS 320,00
431	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	84	RS 1.680,00
432	EMERSON VIEIRA DA SILVA	431.039-4-6	84	RS 1.680,00
433	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	53	RS 1.060,00
434	EMILIO ROBSON DA SILVA MELO	473.526-1-4	84	RS 1.680,00
435	ENEAS AZEVEDO DE LUCENA	430.903-0-5	24	RS 480,00
436	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	48	RS 960,00
437	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	431.002-2-X	24	RS 480,00
438	EPAMINONDAS MORAIS NETO	431.056-5-5	24	RS 480,00
439	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	84	RS 1.680,00
440	ERICK KATSON DE LIMA	472.476-1-6	84	RS 1.680,00
441	ERICK RAMON NOVAES ALVES	473.194-1-2	78	RS 1.560,00
442	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	300.681-1-4	72	RS 1.440,00
443	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	84	RS 1.680,00
444	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	72	RS 1.440,00
445	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	431.012-3-4	34	RS 680,00
446	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1	32	RS 640,00
447	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	472.885-1-7	72	RS 1.440,00
448	ERLAN TAFFAREL S VASCONCELOS	431.073-5-6	60	RS 1.200,00
449	ERMERSON DE ARAUJO SILVA	300.859-1-4	36	RS 720,00
450	ERNANDE MOTA SILVA DOS SANTOS	300.691-1-0	36	RS 720,00
451	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	84	RS 1.680,00
452	ESTEVAO BEZERRA DA SILVA	300.688-1-5	18	RS 360,00
453	EUDSES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	472.911-1-9	48	RS 960,00
454	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300.690-1-3	12	RS 240,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
455	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	77	R\$ 1.540,00
456	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	74	R\$ 1.480,00
457	EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	430.452-1-0	72	R\$ 1.440,00
458	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	60	R\$ 1.200,00
459	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	84	R\$ 1.680,00
460	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	430.924-9-9	24	R\$ 480,00
461	EVERSON RAMALHO BRASIL	430.928-6-3	64	R\$ 1.280,00
462	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	72	R\$ 1.440,00
463	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	69	R\$ 1.380,00
464	EVLASIO PAIVA GUILHERME	473.210-1-8	60	R\$ 1.200,00
465	FABIANA DA PAIXAO BRAGA LEITAO	300.828-1-8	12	R\$ 240,00
466	FABIANO COSTA RABELO	472.481-1-6	72	R\$ 1.440,00
467	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	32	R\$ 640,00
468	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	84	R\$ 1.680,00
469	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	36	R\$ 720,00
470	FABIANO SAMPAIO ARAUJO	163.128-1-9	72	R\$ 1.440,00
471	FABIO DE SOUZA BARBOSA	300.811-1-0	12	R\$ 240,00
472	FABIO HENRIQUE SILVA REIS DE SOUSA	431.082-7-1	9	R\$ 180,00
473	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	431.006-0-2	57	R\$ 1.140,00
474	FABIO SALES AZEVEDO	431.008-2-3	44	R\$ 880,00
475	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	72	R\$ 1.440,00
476	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	163.130-1-7	48	R\$ 960,00
477	FABIO VIRGINIO DA COSTA FILHO	431.036-6-0	12	R\$ 240,00
478	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	430.945-8-0	57	R\$ 1.140,00
479	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	R\$ 1.680,00
480	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	163.133-1-9	60	R\$ 1.200,00
481	FABRISO CARVALHO DA SILVA	430.947-8-5	46	R\$ 920,00
482	FATIMA DAIANE ABREU FERNANDES	430.956-6-8	12	R\$ 240,00
483	FELIP SOUSA COELHO	430.970-7-5	84	R\$ 1.680,00
484	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES	472.900-1-5	84	R\$ 1.680,00
485	FELIPE BARBOSA MATIAS	430.972-5-3	9	R\$ 180,00
486	FELIPE CARDOSO DE LIMA	300.200-1-4	36	R\$ 720,00
487	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	430.949-5-5	40	R\$ 800,00
488	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	431.072-4-0	60	R\$ 1.200,00
489	FELIPE DE JESUS BRAGA	431.014-2-0	72	R\$ 1.440,00
490	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X	51	R\$ 1.020,00
491	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	430.950-0-5	84	R\$ 1.680,00
492	FELIPE PEREIRA NOBREGA	431.003-3-5	84	R\$ 1.680,00
493	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	54	R\$ 1.080,00
494	FELIPE RODGER BRANDAO CARNEIRO	430.950-2-1	36	R\$ 720,00
495	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	430.950-3-X	38	R\$ 760,00
496	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	431.023-4-6	69	R\$ 1.380,00
497	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	300.495-1-9	24	R\$ 480,00
498	FERNANDO DANTAS QUEIROZ	430.977-4-1	36	R\$ 720,00
499	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	431.007-8-5	48	R\$ 960,00
500	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	430.950-4-8	84	R\$ 1.680,00
501	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	84	R\$ 1.680,00
502	FERNANDO JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS	431.023-5-4	84	R\$ 1.680,00
503	FERNANDO PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	300.033-1-4	12	R\$ 240,00
504	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	472.912-1-6	72	R\$ 1.440,00
505	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	36	R\$ 720,00
506	FLAVIO RODRIGUES DIAS	430.950-7-2	24	R\$ 480,00
507	FLAVIO SILVA MARQUES BEZERRA	473.258-1-1	12	R\$ 240,00
508	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	60	R\$ 1.200,00
509	FRANCICLEBIO DE SOUSA CAVALCANTE	430.950-9-9	60	R\$ 1.200,00
510	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	300.001-8-8	36	R\$ 720,00
511	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	430.982-7-6	84	R\$ 1.680,00
512	FRANCINE SILVA DE SOUZA	472.905-1-1	21	R\$ 420,00
513	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	84	R\$ 1.680,00
514	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	430.972-2-9	12	R\$ 240,00
515	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS DE MEDEIROS	430.983-7-3	15	R\$ 300,00
516	FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	472.488-1-7	60	R\$ 1.200,00
517	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	430.982-4-1	84	R\$ 1.680,00
518	FRANCISCA EULA SAMPAIO DE OLIVEIRA	431.071-9-4	82	R\$ 1.640,00
519	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	36	R\$ 720,00
520	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	472.903-1-7	24	R\$ 480,00
521	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	300.021-1-3	36	R\$ 720,00
522	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	431.023-6-2	24	R\$ 480,00
523	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431.023-7-0	84	R\$ 1.680,00
524	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	48	R\$ 960,00
525	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	431.023-8-9	80	R\$ 1.600,00
526	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	75	R\$ 1.500,00
527	FRANCISCO ALAN MAX DE ALENCAR	300.491-1-X	36	R\$ 720,00
528	FRANCISCO ALAN SOUSA ADRIANO	430.920-9-X	36	R\$ 720,00
529	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	300.204-1-3	84	R\$ 1.680,00
530	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	84	R\$ 1.680,00
531	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	72	R\$ 1.440,00
532	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	430.769-1-4	84	R\$ 1.680,00
533	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	430.919-6-4	48	R\$ 960,00
534	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	430.460-1-2	22	R\$ 440,00
535	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	57	R\$ 1.140,00
536	FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	472.494-1-4	64	R\$ 1.280,00
537	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	430.920-0-6	33	R\$ 660,00
538	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	300.564-1-8	57	R\$ 1.140,00
539	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	430.461-1-X	78	R\$ 1.560,00
540	FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	430.463-1-4	23	R\$ 460,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
541	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	472.496-1-9	60	RS 1.200,00
542	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	300.298-1-X	60	RS 1.200,00
543	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	84	RS 1.680,00
544	FRANCISCO BERNARD MARREIRO FERREIRA	472.919-1-7	24	RS 480,00
545	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	430.918-4-0	69	RS 1.380,00
546	FRANCISCO BRENO SOUSA	430.916-1-1	48	RS 960,00
547	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	300.207-1-5	48	RS 960,00
548	FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	007.518-1-2	36	RS 720,00
549	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	50	RS 1.000,00
550	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	473.276-1-X	67	RS 1.340,00
551	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	84	RS 1.680,00
552	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	48	RS 960,00
553	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430.917-8-6	83	RS 1.660,00
554	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	430.922-7-8	48	RS 960,00
555	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	473.283-1-4	60	RS 1.200,00
556	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	430.916-8-9	84	RS 1.680,00
557	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	48	RS 960,00
558	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	300.347-1-6	72	RS 1.440,00
559	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	300.209-1-X	17	RS 340,00
560	FRANCISCO DE MORAIS SILVA	472.901-1-2	56	RS 1.120,00
561	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	60	RS 1.200,00
562	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	310.246-X-	36	RS 720,00
563	FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS	300.547-1-7	48	RS 960,00
564	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	431.024-7-8	84	RS 1.680,00
565	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	84	RS 1.680,00
566	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	472.921-1-5	84	RS 1.680,00
567	FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	430.472-1-3	48	RS 960,00
568	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1	60	RS 1.200,00
569	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	300.566-1-2	60	RS 1.200,00
570	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	84	RS 1.680,00
571	FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA	300.825-1-6	48	RS 960,00
572	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	472.906-1-9	18	RS 360,00
573	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	70	RS 1.400,00
574	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	84	RS 1.680,00
575	FRANCISCO EUGENIO FREITAS DE CARVALHO	165.990-1-8	60	RS 1.200,00
576	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	430.473-1-0	72	RS 1.440,00
577	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	84	RS 1.680,00
578	FRANCISCO FABIO DA SILVA DORIA	300.490-1-2	45	RS 900,00
579	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	430.918-6-7	60	RS 1.200,00
580	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	430.938-0-0	48	RS 960,00
581	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	430.938-8-6	75	RS 1.500,00
582	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	71	RS 1.420,00
583	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	72	RS 1.440,00
584	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	472.506-1-7	60	RS 1.200,00
585	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	84	RS 1.680,00
586	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	430.939-2-4	72	RS 1.440,00
587	FRANCISCO GILDO PEREIRA LIMA	473.403-1-4	60	RS 1.200,00
588	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	430.939-4-0	24	RS 480,00
589	FRANCISCO GLEISON DE SOUSA	430.972-0-2	36	RS 720,00
590	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	36	RS 720,00
591	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	72	RS 1.440,00
592	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	472.507-1-4	24	RS 480,00
593	FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	472.935-1-0	84	RS 1.680,00
594	FRANCISCO HERTON DE PAULA JUNIOR	473.204-1-0	39	RS 780,00
595	FRANCISCO HILDER GRACA ALCANTARA DE CARVALHO	430.474-1-8	12	RS 240,00
596	FRANCISCO HUDSON MALVEIRA FREIRE	430.475-1-5	60	RS 1.200,00
597	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	300.485-1-2	48	RS 960,00
598	FRANCISCO IDENIO TELES MALTA	431.010-1-3	42	RS 840,00
599	FRANCISCO IDERLAN MENESSES DE SOUZA	472.510-1-X	48	RS 960,00
600	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	300.835-1-2	36	RS 720,00
601	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1	27	RS 540,00
602	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	84	RS 1.680,00
603	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	300.820-1-X	24	RS 480,00
604	FRANCISCO JANIO LIRA DE ARAUJO	300.873-1-3	21	RS 420,00
605	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	68	RS 1.360,00
606	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	300.439-1-X	48	RS 960,00
607	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	60	RS 1.200,00
608	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	431.034-6-6	84	RS 1.680,00
609	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	80	RS 1.600,00
610	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	007.719-1-0	24	RS 480,00
611	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	84	RS 1.680,00
612	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430.971-4-8	70	RS 1.400,00
613	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	84	RS 1.680,00
614	FRANCISCO KENNEDY LEAL MENESSES	430.931-9-3	24	RS 480,00
615	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	473.487-1-4	24	RS 480,00
616	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	84	RS 1.680,00
617	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	84	RS 1.680,00
618	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	431.071-5-1	84	RS 1.680,00
619	FRANCISCO LEANDRO DOS REIS DA SILVA	473.460-1-0	60	RS 1.200,00
620	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	430.932-4-X	43	RS 860,00
621	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	473.427-1-6	24	RS 480,00
622	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	430.975-0-4	12	RS 240,00
623	FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO	300.813-1-5	24	RS 480,00
624	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JUNIOR	125.764-1-2	45	RS 900,00
625	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	57	RS 1.140,00
626	FRANCISCO LUIZ DONDI NETO	111.719-1-5	9	RS 180,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
627	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	75	R\$ 1.500,00
628	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	300.212-1-5	42	R\$ 840,00
629	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	431.008-7-4	45	R\$ 900,00
630	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	36	R\$ 720,00
631	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	472.942-1-5	10	R\$ 200,00
632	FRANCISCO MARIO DIAS	431.025-0-8	48	R\$ 960,00
633	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	300.854-1-8	62	R\$ 1.240,00
634	FRANCISCO MICHARLE BERNARDO DA SILVA	473.272-1-0	24	R\$ 480,00
635	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	430.923-4-0	60	R\$ 1.200,00
636	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	300.839-1-1	36	R\$ 720,00
637	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	72	R\$ 1.440,00
638	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	430.942-9-7	12	R\$ 240,00
639	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	37	R\$ 740,00
640	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	60	R\$ 1.200,00
641	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	300.002-2-6	42	R\$ 840,00
642	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	431.082-1-2	12	R\$ 240,00
643	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-5-7	83	R\$ 1.660,00
644	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	58	R\$ 1.160,00
645	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	84	R\$ 1.680,00
646	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	430.484-1-4	84	R\$ 1.680,00
647	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	300.017-1-0	72	R\$ 1.440,00
648	FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	472.516-1-3	34	R\$ 680,00
649	FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	430.976-8-7	76	R\$ 1.520,00
650	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	300.800-1-7	12	R\$ 240,00
651	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	72	R\$ 1.440,00
652	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	300.840-1-2	57	R\$ 1.140,00
653	FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS	473.208-1-X	24	R\$ 480,00
654	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES RAMOS FILHO	300.846-1-6	84	R\$ 1.680,00
655	FRANCISCO SIDNEY LOPEZ DE QUEIROZ	473.419-1-4	48	R\$ 960,00
656	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	472.945-1-7	66	R\$ 1.320,00
657	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	84	R\$ 1.680,00
658	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	84	R\$ 1.680,00
659	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	300.438-1-2	84	R\$ 1.680,00
660	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	431.000-3-3	72	R\$ 1.440,00
661	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	84	R\$ 1.680,00
662	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	300.019-1-5	12	R\$ 240,00
663	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	430.948-0-7	12	R\$ 240,00
664	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	472.633-1-X	24	R\$ 480,00
665	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	72	R\$ 1.440,00
666	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	48	R\$ 960,00
667	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	431.038-6-5	84	R\$ 1.680,00
668	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	36	R\$ 720,00
669	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	300.215-1-7	82	R\$ 1.640,00
670	FRANCISCO WELTON FERNANDES SOARES	430.944-1-6	84	R\$ 1.680,00
671	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	472.948-1-9	60	R\$ 1.200,00
672	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	300.836-1-X	24	R\$ 480,00
673	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	473.458-1-2	44	R\$ 880,00
674	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	70	R\$ 1.400,00
675	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	472.949-1-6	84	R\$ 1.680,00
676	FRED LUIS AMARO DA COSTA	472.524-1-5	34	R\$ 680,00
677	FREDERICO ROMULO SILVA E SOUZA	300.843-1-4	13	R\$ 260,00
678	G DAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	84	R\$ 1.680,00
679	GABRIEL ROCHA DA SILVA	430.976-0-1	70	R\$ 1.400,00
680	GABRIEL RODRIGUES ALVES	430.922-6-X	64	R\$ 1.280,00
681	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	60	R\$ 1.200,00
682	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	84	R\$ 1.680,00
683	GEANDERSON DA SILVA FERREIRA	430.958-0-3	72	R\$ 1.440,00
684	GECIVALDO MENDES DE FREITAS	430.947-9-3	36	R\$ 720,00
685	GEIBSON VIEIRA DA HORA	430.947-7-7	32	R\$ 640,00
686	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	84	R\$ 1.680,00
687	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X	82	R\$ 1.640,00
688	GENIALDO FERNANDES GOMES	430.952-7-7	84	R\$ 1.680,00
689	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	84	R\$ 1.680,00
690	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	300.570-1-5	69	R\$ 1.380,00
691	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	300.569-1-4	84	R\$ 1.680,00
692	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	430.949-0-4	84	R\$ 1.680,00
693	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	46	R\$ 920,00
694	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	430.952-5-0	70	R\$ 1.400,00
695	GEORGE SANTOS MARTINS	472.950-1-7	84	R\$ 1.680,00
696	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	472.951-1-4	23	R\$ 460,00
697	GEOVANE MACEDO SILVA	300.300-1-X	72	R\$ 1.440,00
698	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430.916-2-X	84	R\$ 1.680,00
699	GERMANO DE SOUSA FEITOSA	300.710-1-8	72	R\$ 1.440,00
700	GERMANO OLIVEIRA DE ARAUJO	431.059-6-5	72	R\$ 1.440,00
701	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	84	R\$ 1.680,00
702	GESSE PRESLEY DA SILVA PEREIRA	431.067-4-0	48	R\$ 960,00
703	GIDEONE MARTINS MOREIRA	430.916-9-7	72	R\$ 1.440,00
704	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	300.458-1-5	36	R\$ 720,00
705	GILBERTO LOPES DE FREITAS	800.536-5-7	84	R\$ 1.680,00
706	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	300.694-1-2	36	R\$ 720,00
707	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	472.956-1-0	60	R\$ 1.200,00
708	GILVAN BOTELHO PEREIRA	125.825-1-X	72	R\$ 1.440,00
709	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	84	R\$ 1.680,00
710	GISELE BASTOS FREITAS BIE	431.014-0-4	84	R\$ 1.680,00
711	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	300.759-1-9	24	R\$ 480,00
712	GLADYSO LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	72	R\$ 1.440,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
713	GLAUBER FERREIRA CHAGAS	125.826-1-7	48	R\$ 960,00
714	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	300.408-1-3	70	R\$ 1.400,00
715	GLAUBER SILVA TORRES	430.955-0-1	12	R\$ 240,00
716	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	84	R\$ 1.680,00
717	GLAUCIVANDO SILVA	472.528-1-4	21	R\$ 420,00
718	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	430.949-3-9	38	R\$ 760,00
719	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	R\$ 1.680,00
720	GLAZIANO MENESSES NERES	431.021-0-9	36	R\$ 720,00
721	GLEDSOM DE SOUSA GADELHA	473.318-1-1	48	R\$ 960,00
722	GLEIDSON BENTO FERREIRA	300.424-1-7	36	R\$ 720,00
723	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	84	R\$ 1.680,00
724	GLEISON CARLOS MIGUEL	430.971-1-3	48	R\$ 960,00
725	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	430.958-6-2	36	R\$ 720,00
726	GLEYSLAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	77	R\$ 1.540,00
727	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	48	R\$ 960,00
728	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	70	R\$ 1.400,00
729	GUILHERME DOS SANTOS MARTINS	431.021-3-3	24	R\$ 480,00
730	GUILHERME HUGO ALCANTARA	430.946-9-6	48	R\$ 960,00
731	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	430.949-2-0	66	R\$ 1.320,00
732	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	430.962-7-3	44	R\$ 880,00
733	GUILHERME SOUZA DE FARIAS	431.012-5-0	72	R\$ 1.440,00
734	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	36	R\$ 720,00
735	GUSTAVO AUGUSTO ARAUJO COSTA	431.033-5-0	45	R\$ 900,00
736	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	430.997-8-7	46	R\$ 920,00
737	GUSTAVO DE CARVALHO LIMA	430.959-0-0	24	R\$ 480,00
738	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3	60	R\$ 1.200,00
739	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	431.021-6-8	84	R\$ 1.680,00
740	GUTEMBERG FERNANDES DE MOURA	473.559-1-5	24	R\$ 480,00
741	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	84	R\$ 1.680,00
742	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	431.038-5-7	81	R\$ 1.620,00
743	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	472.530-1-2	24	R\$ 480,00
744	HANYERYA CORREIA DE LIMA	430.909-9-2	18	R\$ 360,00
745	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	300.420-1-8	84	R\$ 1.680,00
746	HEDER CAVALCANTE MENDES	472.531-1-X	24	R\$ 480,00
747	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	430.913-8-7	84	R\$ 1.680,00
748	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431.010-2-1	84	R\$ 1.680,00
749	HELEDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	56	R\$ 1.120,00
750	HELENO FRANCA DA SILVA	430.913-3-6	84	R\$ 1.680,00
751	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	473.481-1-0	22	R\$ 440,00
752	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	430.646-1-4	57	R\$ 1.140,00
753	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	472.932-1-9	32	R\$ 640,00
754	HELITON CARLOS DE BRITO	472.533-1-4	78	R\$ 1.560,00
755	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	84	R\$ 1.680,00
756	HELRISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	48	R\$ 960,00
757	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	12	R\$ 240,00
758	HERACLITO DE SOUSA ALVES	430.508-1-8	36	R\$ 720,00
759	HERICLES BASTOS DE MESQUITA SAMPAIO	430.913-9-5	68	R\$ 1.360,00
760	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	84	R\$ 1.680,00
761	HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	125.829-1-9	36	R\$ 720,00
762	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	111.787-1-5	60	R\$ 1.200,00
763	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	472.964-1-2	84	R\$ 1.680,00
764	HEVERALDO DE MELO MORENO	472.534-1-1	21	R\$ 420,00
765	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	84	R\$ 1.680,00
766	HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	300.024-1-5	64	R\$ 1.280,00
767	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	48	R\$ 960,00
768	HUDSON RAMOS DE CARVALHO	472.971-1-7	46	R\$ 920,00
769	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	431.025-5-9	24	R\$ 480,00
770	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	84	R\$ 1.680,00
771	HUGO SAMPAIO DYBOWSKI ARAUJO	300.740-1-7	60	R\$ 1.200,00
772	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	83	R\$ 1.660,00
773	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	72	R\$ 1.440,00
774	HUMBERTO WAGNER LUCAS DE MORAIS	473.369-1-0	48	R\$ 960,00
775	HYAGO VITOR NUNES SILVA	431.039-1-1	12	R\$ 240,00
776	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	430.967-9-6	84	R\$ 1.680,00
777	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	43	R\$ 860,00
778	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	430.919-3-X	84	R\$ 1.680,00
779	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	60	R\$ 1.200,00
780	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	72	R\$ 1.440,00
781	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	430.868-4-7	20	R\$ 400,00
782	ILANA DE OLIVEIRA SILVA	300.761-1-7	60	R\$ 1.200,00
783	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	71	R\$ 1.420,00
784	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	300.703-1-3	72	R\$ 1.440,00
785	IRANILDO RODRIGUES DA SILVA	300.744-1-6	84	R\$ 1.680,00
786	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	430.954-0-4	48	R\$ 960,00
787	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	38	R\$ 760,00
788	ISAAC SANTOS BRILHANTE	300.501-1-8	80	R\$ 1.600,00
789	ISADORA DA SILVA DE SOUSA	300.746-1-0	6	R\$ 120,00
790	ISAQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	24	R\$ 480,00
791	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	84	R\$ 1.680,00
792	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	48	R\$ 960,00
793	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	431.061-9-8	84	R\$ 1.680,00
794	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	84	R\$ 1.680,00
795	ISMAEL MESQUITA SOUSA	430.918-8-3	24	R\$ 480,00
796	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	431.062-0-1	36	R\$ 720,00
797	ISMAEL NUNES RODRIGUES	300.223-1-9	36	R\$ 720,00
798	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	300.861-1-2	36	R\$ 720,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
799	ITALO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	430.922-4-3	72	R\$ 1.440,00
800	ITALO ANTUNES DIAS	472.985-1-2	60	R\$ 1.200,00
801	ITALO FREITAS LIMA	431.014-4-7	12	R\$ 240,00
802	ITALO LEITE TAVARES	300.224-1-6	72	R\$ 1.440,00
803	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	78	R\$ 1.560,00
804	ITAMAE VALLE LIMA	430.517-1-7	60	R\$ 1.200,00
805	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	36	R\$ 720,00
806	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	60	R\$ 1.200,00
807	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	27	R\$ 540,00
808	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	431.067-7-5	36	R\$ 720,00
809	IZAEL DA SILVA ARAUJO	431.062-1-X	12	R\$ 240,00
810	JACINTO DOURADO DA SILVA	431.062-2-8	60	R\$ 1.200,00
811	JACKSER DA COSTA PEIXOTO	472.986-1-X	12	R\$ 240,00
812	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	53	R\$ 1.060,00
813	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	300.722-1-9	12	R\$ 240,00
814	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	65	R\$ 1.300,00
815	JACQUELINE DE JESUS GOMES	301.029-1-6	20	R\$ 400,00
816	JAERDSO VALDEZ MAIA FREIRA	472.991-1-X	82	R\$ 1.640,00
817	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	300.733-1-2	84	R\$ 1.680,00
818	JAILSON MUNIZ MACEDO	300.446-1-4	72	R\$ 1.440,00
819	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	84	R\$ 1.680,00
820	JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	008.164-1-8	84	R\$ 1.680,00
821	JAIRO PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	430.881-7-3	22	R\$ 440,00
822	JAJKSON JEJOVA ALVES DA SILVA JUNIOR	300.303-1-1	36	R\$ 720,00
823	JAMAIRA LOPES FRAZAO	430.914-7-6	40	R\$ 800,00
824	JAMERSON ARARIPE DA COSTA	300.227-1-8	8	R\$ 160,00
825	JAMES DOS ANJOS LIMA	473.008-1-9	36	R\$ 720,00
826	JAMILÉ JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	430.915-0-6	38	R\$ 760,00
827	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	60	R\$ 1.200,00
828	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	300.558-1-0	36	R\$ 720,00
829	JANDEILSON TIAGO LIMA MATIAS	430.887-5-0	18	R\$ 360,00
830	JANDERRY ANTONIO FERREIRA	430.961-6-8	60	R\$ 1.200,00
831	JANDERSON RODRIGUES NERE	431.082-4-7	44	R\$ 880,00
832	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	300.731-1-8	72	R\$ 1.440,00
833	JANILSON SILVA PRADO	472.538-1-0	51	R\$ 1.020,00
834	JANISON MAXIMO FERRAZ	300.903-1-4	56	R\$ 1.120,00
835	JANSEN PEREIRA BRITO	300.454-1-6	28	R\$ 560,00
836	JANSSEN CARLOS AGUIAR MELO	431.062-3-6	44	R\$ 880,00
837	JANYEIRE PAULINO CASTRO	430.915-5-7	36	R\$ 720,00
838	JAQUELINE FREITAS DIAS	473.435-1-8	48	R\$ 960,00
839	JARBAS FREITAS FERNANDES	300.729-1-X	84	R\$ 1.680,00
840	JARBAS SILVA GOMES	430.520-1-2	21	R\$ 420,00
841	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	61	R\$ 1.220,00
842	JARDEL FARIA MARTINS	163.144-1-2	36	R\$ 720,00
843	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	431.062-4-4	84	R\$ 1.680,00
844	JARDEL VIANA DOS SANTOS	431.009-1-2	36	R\$ 720,00
845	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	430.898-0-3	24	R\$ 480,00
846	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	300.346-1-9	72	R\$ 1.440,00
847	JEFFERSON DE SA VITAL	430.906-8-2	84	R\$ 1.680,00
848	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	300.479-1-5	50	R\$ 1.000,00
849	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	431.008-9-0	53	R\$ 1.060,00
850	JEFFERSON CORREIRA DA SILVA FILHO	431.063-1-7	44	R\$ 880,00
851	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	472.541-1-6	12	R\$ 240,00
852	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	84	R\$ 1.680,00
853	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	430.978-3-0	22	R\$ 440,00
854	JENILDO LEAL DE CARVALHO SANTOS	430.964-5-1	60	R\$ 1.200,00
855	JEOSUE SILVANO SILVA DOS SANTOS	301.017-1-5	84	R\$ 1.680,00
856	JERFFESON VICTOR SOUZA MOURA	430.886-1-0	12	R\$ 240,00
857	JESAIAS ALVES LOPEZ	430.999-4-9	36	R\$ 720,00
858	JESSE GONCALVES DA SILVA	430.886-9-6	36	R\$ 720,00
859	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	430.915-6-5	60	R\$ 1.200,00
860	JESSICA DE PAULA BARROS	430.983-4-9	12	R\$ 240,00
861	JESSYCA THIERE OLIVEIRA DA COSTA	300.724-1-3	84	R\$ 1.680,00
862	JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	300.020-1-6	48	R\$ 960,00
863	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	48	R\$ 960,00
864	JOACI RODRIGUES FARIAS	472.968-1-1	84	R\$ 1.680,00
865	JOANA DARC DA SILVA	472.994-1-1	40	R\$ 800,00
866	JOAO ADARIAS MARIANO NETO	430.977-3-3	24	R\$ 480,00
867	JOAO ADELINO DE PAULO	430.963-8-9	44	R\$ 880,00
868	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	84	R\$ 1.680,00
869	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	60	R\$ 1.200,00
870	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	84	R\$ 1.680,00
871	JOAO DANilo DE SOUSA	430.524-1-1	84	R\$ 1.680,00
872	JOAO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9	60	R\$ 1.200,00
873	JOAO EDSON SALES ALVES	300.760-1-X	72	R\$ 1.440,00
874	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	81	R\$ 1.620,00
875	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1	44	R\$ 880,00
876	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	431.062-6-0	48	R\$ 960,00
877	JOAO ORLANDO DA SILVA	430.899-0-0	84	R\$ 1.680,00
878	JOAO PAULO BARROS ALEXANDRINO	430.996-9-8	60	R\$ 1.200,00
879	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	60	R\$ 1.200,00
880	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	472.999-1-8	72	R\$ 1.440,00
881	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	74	R\$ 1.480,00
882	JOAO PAULO FAGUNDES DE ARAUJO	430.903-9-9	36	R\$ 720,00
883	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	472.649-1-X	84	R\$ 1.680,00
884	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA	300.701-1-9	36	R\$ 720,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
885	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	431.026-3-X	84	RS 1.680,00
886	JOAO PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA	431.011-8-8	36	RS 720,00
887	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	82	RS 1.640,00
888	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	473.151-1-5	48	RS 960,00
889	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-6-3	84	RS 1.680,00
890	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	430.885-4-8	84	RS 1.680,00
891	JOAO TOMAZ NETO	430.957-9-X	36	RS 720,00
892	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	431.007-5-0	51	RS 1.020,00
893	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-7-9	80	RS 1.600,00
894	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	300.704-1-0	24	RS 480,00
895	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	60	RS 1.200,00
896	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	430.886-2-9	36	RS 720,00
897	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	54	RS 1.080,00
898	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	84	RS 1.680,00
899	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	80	RS 1.600,00
900	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	84	RS 1.680,00
901	JOELMA MENDES BEZERRA	300.715-1-4	30	RS 600,00
902	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	84	RS 1.680,00
903	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	431.039-7-0	45	RS 900,00
904	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	430.890-8-0	9	RS 180,00
905	JOHN MAIA GOMES	300.743-1-9	60	RS 1.200,00
906	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	430.895-6-0	36	RS 720,00
907	JONAS ANGELO DE SALES	472.552-1-X	12	RS 240,00
908	JONAS BARBOSA DA SILVA	430.889-3-9	48	RS 960,00
909	JONAS PEDRO BRANCO LEANDRO	300.557-1-3	72	RS 1.440,00
910	JONATHAN LINCOLN SANTANA MARTINS	430.964-0-0	68	RS 1.360,00
911	JONATHAN DA SILVA COSTA	430.897-6-5	58	RS 1.160,00
912	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	84	RS 1.680,00
913	JORGE BORGES FERREIRA	430.528-1-0	72	RS 1.440,00
914	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	111.776-1-1	48	RS 960,00
915	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	300.447-1-1	48	RS 960,00
916	JOSANE ALVES DO NASCIMENTO JUCA	431.084-2-5	36	RS 720,00
917	JOSE AILO DO CARMO FILHO	300.887-1-9	58	RS 1.160,00
918	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4	72	RS 1.440,00
919	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	431.024-0-0	60	RS 1.200,00
920	JOSE ALBERTO VICENTO	473.153-1-X	60	RS 1.200,00
921	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	48	RS 960,00
922	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	430.896-2-5	48	RS 960,00
923	JOSE ANDRE LEITE NETO	800.535-4-1	84	RS 1.680,00
924	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	430.898-8-9	48	RS 960,00
925	JOSE APARECIDO COELHO DE CASTRO	473.561-1-3	36	RS 720,00
926	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	72	RS 1.440,00
927	JOSE AROLDO VIANA	098.455-1-8	54	RS 1.080,00
928	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	84	RS 1.680,00
929	JOSE AUGUSTO DE SOUZA SANTOS FILHO	430.901-7-8	41	RS 820,00
930	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	473.138-1-3	78	RS 1.560,00
931	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	431.027-2-9	84	RS 1.680,00
932	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	84	RS 1.680,00
933	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	84	RS 1.680,00
934	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	11	RS 220,00
935	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	430.530-1-9	68	RS 1.360,00
936	JOSE CICERO DE SOUZA	300.721-1-1	44	RS 880,00
937	JOSE CLEDSO BATISTA DA SILVA	300.707-1-2	84	RS 1.680,00
938	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	473.137-1-6	60	RS 1.200,00
939	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	431.000-5-X	36	RS 720,00
940	JOSE COLARES FEITOSA NETO	300.274-1-8	60	RS 1.200,00
941	JOSE DA SILVA SANTIAGO	800.536-7-3	84	RS 1.680,00
942	JOSE DACIO PINTO FILHO	472.557-1-6	11	RS 220,00
943	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	10	RS 200,00
944	JOSE DANILO LIMA VIEIRA	431.003-4-3	84	RS 1.680,00
945	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	431.035-0-4	72	RS 1.440,00
946	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	301.036-1-0	24	RS 480,00
947	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	430.904-2-9	84	RS 1.680,00
948	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	48	RS 960,00
949	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	473.451-1-1	72	RS 1.440,00
950	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	84	RS 1.680,00
951	JOSE EDUARDO FONTENELE DE SOUSA	430.995-7-4	48	RS 960,00
952	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	430.978-8-1	32	RS 640,00
953	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	33	RS 660,00
954	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	430.907-0-4	53	RS 1.060,00
955	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	430.900-5-4	36	RS 720,00
956	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	84	RS 1.680,00
957	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	60	RS 1.200,00
958	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	84	RS 1.680,00
959	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	RS 1.680,00
960	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	83	RS 1.660,00
961	JOSE HERBESON DO NASCIMENTO LIMA	430.883-8-6	79	RS 1.580,00
962	JOSE HIGOR LEITE ALVES	473.501-1-5	48	RS 960,00
963	JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	472.558-1-3	72	RS 1.440,00
964	JOSE ITALO LOURENCO DE SOUZA	430.907-7-1	48	RS 960,00
965	JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	472.559-1-0	13	RS 260,00
966	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473.147-1-2	60	RS 1.200,00
967	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	69	RS 1.380,00
968	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	300.783-1-4	60	RS 1.200,00
969	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	81	RS 1.620,00
970	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	68	RS 1.360,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
971	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	60	R\$ 1.200,00
972	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	430.906-1-5	48	R\$ 960,00
973	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	72	R\$ 1.440,00
974	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	473.524-1-X	60	R\$ 1.200,00
975	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	430.885-8-0	84	R\$ 1.680,00
976	JOSE NAILSON COSTA VIANA	430.542-1-X	72	R\$ 1.440,00
977	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	84	R\$ 1.680,00
978	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	300.739-1-6	60	R\$ 1.200,00
979	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	46	R\$ 920,00
980	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	84	R\$ 1.680,00
981	JOSE RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA	300.271-1-6	24	R\$ 480,00
982	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	472.560-1-1	60	R\$ 1.200,00
983	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	62	R\$ 1.240,00
984	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	431.069-6-1	48	R\$ 960,00
985	JOSE ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	431.013-8-2	24	R\$ 480,00
986	JOSE ROBERTO MADEIRA	473.495-1-6	36	R\$ 720,00
987	JOSE RODRIGO DA SILVA	300.587-1-2	72	R\$ 1.440,00
988	JOSE RODRIGUES NETO	300.421-1-5	48	R\$ 960,00
989	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	473.248-1-5	82	R\$ 1.640,00
990	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	300.573-1-7	12	R\$ 240,00
991	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	60	R\$ 1.200,00
992	JOSE SANTANA DE BRITO JUNIOR	430.983-2-2	84	R\$ 1.680,00
993	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2	36	R\$ 720,00
994	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	472.563-1-3	48	R\$ 960,00
995	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	473.149-1-7	81	R\$ 1.620,00
996	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	84	R\$ 1.680,00
997	JOSE VALDECIR SILVA	472.564-1-0	84	R\$ 1.680,00
998	JOSE VALK SILVA DE MORAIS	473.375-1-8	24	R\$ 480,00
999	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	472.565-1-8	84	R\$ 1.680,00
1000	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	60	R\$ 1.200,00
1001	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	84	R\$ 1.680,00
1002	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6	84	R\$ 1.680,00
1003	JOSE WENDESMON RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	84	R\$ 1.680,00
1004	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	473.390-1-4	12	R\$ 240,00
1005	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	431.016-7-6	84	R\$ 1.680,00
1006	JOSE WILSON SANTOS LIRA	430.959-5-1	60	R\$ 1.200,00
1007	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	75	R\$ 1.500,00
1008	JOSEIAS VIANA DA SILVA	431.068-0-5	72	R\$ 1.440,00
1009	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	430.896-3-3	48	R\$ 960,00
1010	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	431.027-9-6	32	R\$ 640,00
1011	JOSELENE RIBEIRO DA S MARANHAO	431.068-1-3	84	R\$ 1.680,00
1012	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	84	R\$ 1.680,00
1013	JOSENEZ ALVES	430.894-4-7	24	R\$ 480,00
1014	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	84	R\$ 1.680,00
1015	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	84	R\$ 1.680,00
1016	JOSETE VITURINO DE SIQUEIRA	473.362-1-X	84	R\$ 1.680,00
1017	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	430.554-1-0	67	R\$ 1.340,00
1018	JOSUELTON TORRES PRACIANO	472.568-1-X	80	R\$ 1.600,00
1019	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	430.891-9-6	72	R\$ 1.440,00
1020	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	430.891-6-1	59	R\$ 1.180,00
1021	JULIA HELLEN SOUSA PINHEIRO	430.956-0-9	36	R\$ 720,00
1022	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	473.404-1-1	72	R\$ 1.440,00
1023	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	48	R\$ 960,00
1024	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	48	R\$ 960,00
1025	JULIANA PEREIRA GOVEIA	430.916-3-8	84	R\$ 1.680,00
1026	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	48	R\$ 960,00
1027	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	430.891-4-5	82	R\$ 1.640,00
1028	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	48	R\$ 960,00
1029	JULIO CESAR FARIAZ DE LIMA	430.960-8-7	12	R\$ 240,00
1030	JULIO CESAR FERNANDES DE SOUZA	431.001-3-0	9	R\$ 180,00
1031	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	473.249-1-2	36	R\$ 720,00
1032	JUSCELINO CAVALCANTE MENDES	300.780-1-2	45	R\$ 900,00
1033	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUCAS	430.966-1-3	36	R\$ 720,00
1034	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	84	R\$ 1.680,00
1035	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	431.081-5-8	69	R\$ 1.380,00
1036	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	430.912-0-4	48	R\$ 960,00
1037	KARLA LARISSA QUEIROZ SALVADOR DE MESQUITA	800.534-7-9	84	R\$ 1.680,00
1038	KARLA MARA MENEZES DE CARVALHO	430.966-3-X	24	R\$ 480,00
1039	KAROLINE VIEIRA PAIVA	300.463-1-5	60	R\$ 1.200,00
1040	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	473.420-1-5	60	R\$ 1.200,00
1041	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-X	36	R\$ 720,00
1042	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	431.081-4-X	36	R\$ 720,00
1043	KAYRENE GARCES COSTA	300.773-1-8	70	R\$ 1.400,00
1044	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	83	R\$ 1.660,00
1045	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	431.070-7-0	20	R\$ 400,00
1046	KELYTON FERREIRA LIMA	473.436-1-5	36	R\$ 720,00
1047	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	84	R\$ 1.680,00
1048	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	472.570-1-8	24	R\$ 480,00
1049	KLAUS ERITON RIBEIRO CAMPOS ALENCAR	431.070-8-9	36	R\$ 720,00
1050	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	84	R\$ 1.680,00
1051	KLEYTON BARBOSA MOREIRA GRANJA	472.293-1-6	12	R\$ 240,00
1052	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	430.940-4-2	48	R\$ 960,00
1053	LAERCIO DE SOUZA PINHEIRO	431.059-4-9	84	R\$ 1.680,00
1054	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	84	R\$ 1.680,00
1055	LAIS CRISTINA MESQUITA SOARES SILVA	431.026-2-1	12	R\$ 240,00
1056	LARISSA ALVES CAVALCANTE	430.983-6-5	36	R\$ 720,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
1057	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	431.049-1-8	60	R\$ 1.200,00
1058	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	473.157-1-9	64	R\$ 1.280,00
1059	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	431.063-2-5	27	R\$ 540,00
1060	LEANDRO DA SILVA SANTOS	430.970-2-4	78	R\$ 1.560,00
1061	LEANDRO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	84	R\$ 1.680,00
1062	LEANDRO GONCALVES NUNES	430.563-1-X	24	R\$ 480,00
1063	LEANDRO ITALO DOS SANTOS RODRIGUES	430.964-9-4	72	R\$ 1.440,00
1064	LEANDRO LEITE MATIAS	300.235-1-X	12	R\$ 240,00
1065	LEANDRO MOTA MONTEIRO	473.029-1-9	46	R\$ 920,00
1066	LEANDRO ROCHA DA SILVA	430.913-1-X	48	R\$ 960,00
1067	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	84	R\$ 1.680,00
1068	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	473.235-1-7	42	R\$ 840,00
1069	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	473.030-1-X	57	R\$ 1.140,00
1070	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	430.913-4-4	36	R\$ 720,00
1071	LENILDO LUIZ DE MORAES ALVES	431.063-4-1	4	R\$ 80,00
1072	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	430.929-1-X	72	R\$ 1.440,00
1073	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	84	R\$ 1.680,00
1074	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA	431.000-4-1	36	R\$ 720,00
1075	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHAES	300.413-1-3	72	R\$ 1.440,00
1076	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	473.457-1-5	36	R\$ 720,00
1077	LEONARDO DE SENA E CASTRO	473.031-1-7	76	R\$ 1.520,00
1078	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	61	R\$ 1.220,00
1079	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	32	R\$ 640,00
1080	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	84	R\$ 1.680,00
1081	LEVY DE OLIVEIRA BORGES	473.504-1-7	31	R\$ 620,00
1082	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	300.826-1-3	84	R\$ 1.680,00
1083	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	84	R\$ 1.680,00
1084	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	473.239-1-6	60	R\$ 1.200,00
1085	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	430.979-8-9	48	R\$ 960,00
1086	LILIA BARBARA SOUSA	431.081-7-4	36	R\$ 720,00
1087	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	300.510-1-7	58	R\$ 1.160,00
1088	LILIANE DE MELO ROCHA	300.269-1-8	36	R\$ 720,00
1089	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	430.669-1-9	36	R\$ 720,00
1090	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	015.294-1-2	83	R\$ 1.660,00
1091	LINCON DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	84	R\$ 1.680,00
1092	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	60	R\$ 1.200,00
1093	LISE PINHEIRO FREITAS QUEIROGA	430.979-7-0	36	R\$ 720,00
1094	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	48	R\$ 960,00
1095	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	72	R\$ 1.440,00
1096	LUA HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	77	R\$ 1.540,00
1097	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	30	R\$ 600,00
1098	LUAN VINICIUS DA SILVA MEDEIROS	431.035-2-0	48	R\$ 960,00
1099	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	431.070-4-6	24	R\$ 480,00
1100	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	431.008-5-8	12	R\$ 240,00
1101	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	60	R\$ 1.200,00
1102	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	431.035-1-2	84	R\$ 1.680,00
1103	LUCAS DIAS FRANCO	430.918-1-6	60	R\$ 1.200,00
1104	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	431.068-2-1	72	R\$ 1.440,00
1105	LUCAS FERNANDES GUIMARAES	431.067-6-7	12	R\$ 240,00
1106	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430.927-0-7	83	R\$ 1.660,00
1107	LUCAS LEVI ARRÝ	430.937-4-6	84	R\$ 1.680,00
1108	LUCAS LUAN VIEIRA	430.915-2-2	84	R\$ 1.680,00
1109	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	430.912-3-9	46	R\$ 920,00
1110	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	430.936-7-3	84	R\$ 1.680,00
1111	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	430.914-0-9	48	R\$ 960,00
1112	LUCELIA MARIA DA SILVA	430.979-6-2	72	R\$ 1.440,00
1113	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	56	R\$ 1.120,00
1114	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	84	R\$ 1.680,00
1115	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	50	R\$ 1.000,00
1116	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3	12	R\$ 240,00
1117	LUCIANO SOARES GOMES	009.213-1-9	50	R\$ 1.000,00
1118	LUCIANO VICTOR DE SOUSA	472.573-1-X	57	R\$ 1.140,00
1119	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESES	473.426-1-9	36	R\$ 720,00
1120	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	430.965-2-4	84	R\$ 1.680,00
1121	LUCY KELLY SILVA URSULINO	300.872-1-6	60	R\$ 1.200,00
1122	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	430.917-1-9	48	R\$ 960,00
1123	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	300.504-1-X	72	R\$ 1.440,00
1124	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	68	R\$ 1.360,00
1125	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	472.575-1-4	40	R\$ 800,00
1126	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	84	R\$ 1.680,00
1127	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	72	R\$ 1.440,00
1128	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	21	R\$ 420,00
1129	LUIS SARAIVA ARAUJO	430.924-1-3	75	R\$ 1.500,00
1130	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	84	R\$ 1.680,00
1131	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	430.911-8-2	24	R\$ 480,00
1132	LUIZ ANTONIO FORTE	009.366-1-8	60	R\$ 1.200,00
1133	LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JUNIOR	430.568-1-6	48	R\$ 960,00
1134	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	430.967-1-0	84	R\$ 1.680,00
1135	LUIZ CARLOS BENTO GONZAGA FAÇANHA	431.069-5-3	6	R\$ 120,00
1136	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	81	R\$ 1.620,00
1137	LUIZ CARLOS HOLANDA BARRETO	300.499-1-8	48	R\$ 960,00
1138	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	430.914-6-8	12	R\$ 240,00
1139	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	431.039-3-8	82	R\$ 1.640,00
1140	LUIZ GIOVANNI PEIXOTO DE ALENCAR	473.291-1-6	36	R\$ 720,00
1141	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	473.010-1-7	36	R\$ 720,00
1142	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	431.027-0-2	12	R\$ 240,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
1143	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	300.910-1-9	60	R\$ 1.200,00
1144	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	48	R\$ 960,00
1145	LUZARDO LIMA FONSECA	125.765-1-X	48	R\$ 960,00
1146	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	48	R\$ 960,00
1147	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	430.884-4-0	60	R\$ 1.200,00
1148	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	84	R\$ 1.680,00
1149	MANOEL DE ARAUJO GUEDES	431.029-5-8	72	R\$ 1.440,00
1150	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	473.308-1-5	84	R\$ 1.680,00
1151	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	431.029-1-5	48	R\$ 960,00
1152	MANOEL ISAC AQUINO'	431.000-2-5	36	R\$ 720,00
1153	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	430.974-5-8	84	R\$ 1.680,00
1154	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	300.412-1-6	72	R\$ 1.440,00
1155	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	430.891-7-X	40	R\$ 800,00
1156	MANOEL RODRIGUES VIDAL	472.576-1-1	84	R\$ 1.680,00
1157	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	430.890-4-8	22	R\$ 440,00
1158	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	430.885-5-6	80	R\$ 1.600,00
1159	MANUEL JANSEM DE OLIVEIRA SANTOS	430.890-6-4	18	R\$ 360,00
1160	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.306-1-0	84	R\$ 1.680,00
1161	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	431.011-2-9	72	R\$ 1.440,00
1162	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	84	R\$ 1.680,00
1163	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	72	R\$ 1.440,00
1164	MARCELO BARREIRA ROLA	300.795-1-5	12	R\$ 240,00
1165	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	300.391-1-4	72	R\$ 1.440,00
1166	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	84	R\$ 1.680,00
1167	MARCELO DE LIRA COSTA	431.035-3-9	12	R\$ 240,00
1168	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	24	R\$ 480,00
1169	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	60	R\$ 1.200,00
1170	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	84	R\$ 1.680,00
1171	MARCELO FELIX MOURA	300.451-1-4	72	R\$ 1.440,00
1172	MARCELO FREIRE QUEIROZ	800.537-0-3	84	R\$ 1.680,00
1173	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	431.015-3-6	44	R\$ 880,00
1174	MARCELO MOURA REGO ARAUJO	430.889-5-5	12	R\$ 240,00
1175	MARCELO PINTO BRAGA	473.465-1-7	39	R\$ 780,00
1176	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	430.887-8-5	72	R\$ 1.440,00
1177	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	60	R\$ 1.200,00
1178	MARCIA RANGEL ALVES DE MIRANDA	431.028-9-3	48	R\$ 960,00
1179	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	431.068-4-8	72	R\$ 1.440,00
1180	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	84	R\$ 1.680,00
1181	MARCIO COELHO DE BRITO	300.305-1-6	48	R\$ 960,00
1182	MARCIO DOS REIS MARTINS	300.850-1-9	71	R\$ 1.420,00
1183	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	82	R\$ 1.640,00
1184	MARCIO JOSE DA SILVA LIMA	473.383-1-X	36	R\$ 720,00
1185	MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA	472.424-1-X	24	R\$ 480,00
1186	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	430.577-1-5	60	R\$ 1.200,00
1187	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2	66	R\$ 1.320,00
1188	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	300.576-1-9	72	R\$ 1.440,00
1189	MARCIO NOGUEIRA DA COSTA	430.885-3-X	24	R\$ 480,00
1190	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	72	R\$ 1.440,00
1191	MARCIO RIBEIRO	430.882-6-2	55	R\$ 1.100,00
1192	MARCIO SABINO DE LIMA	473.025-1-X	24	R\$ 480,00
1193	MARCIO SOUSA LIMA	430.969-4-X	12	R\$ 240,00
1194	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	48	R\$ 960,00
1195	MARCO ANTONIO LOPES DE QUEIROZ	472.579-1-3	48	R\$ 960,00
1196	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	72	R\$ 1.440,00
1197	MARCOS ANTONIO ALVES LACERDA	300.892-1-9	60	R\$ 1.200,00
1198	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	42	R\$ 840,00
1199	MARCOS ANTONIO DA SILVA	473.027-1-4	82	R\$ 1.640,00
1200	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	473.468-1-9	80	R\$ 1.600,00
1201	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	430.888-3-1	56	R\$ 1.120,00
1202	MARCOS ANTONIO TELES COSTA	472.582-1-9	12	R\$ 240,00
1203	MARCOS AURELIO SANTANA DE SOUSA	430.881-9-X	36	R\$ 720,00
1204	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300.893-1-6	48	R\$ 960,00
1205	MARCOS DO VALE SILVA	473.546-1-7	72	R\$ 1.440,00
1206	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431.070-3-8	73	R\$ 1.460,00
1207	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	430.965-9-1	68	R\$ 1.360,00
1208	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	430.958-7-0	84	R\$ 1.680,00
1209	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	125.788-1-4	48	R\$ 960,00
1210	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	83	R\$ 1.660,00
1211	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	430.888-0-7	34	R\$ 680,00
1212	MARCUS VINICIUS FONTENELE DA COSTA	431.016-3-3	60	R\$ 1.200,00
1213	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	72	R\$ 1.440,00
1214	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	430.888-2-3	24	R\$ 480,00
1215	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	300.445-1-7	84	R\$ 1.680,00
1216	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	430.998-2-5	60	R\$ 1.200,00
1217	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-X	81	R\$ 1.620,00
1218	MARIA CAROLINA RIBEIRO AZEVEDO	431.030-2-4	6	R\$ 120,00
1219	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	473.499-1-5	66	R\$ 1.320,00
1220	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	430.681-1-3	60	R\$ 1.200,00
1221	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	72	R\$ 1.440,00
1222	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONCA	431.029-7-4	18	R\$ 360,00
1223	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	72	R\$ 1.440,00
1224	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	56	R\$ 1.120,00
1225	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	430.981-5-2	54	R\$ 1.080,00
1226	MARIA JOANE CORDEIRO DA COSTA	430.978-9-X	38	R\$ 760,00
1227	MARIA JOSE XIMENES PONTE	300.874-1-0	60	R\$ 1.200,00
1228	MARIA JUCILENE DE SOUZA CARVALHO	300.896-1-8	72	R\$ 1.440,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
1229	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430.877-2-X	84	RS 1.680,00
1230	MARIA REGINA RUFINO BARBOSA	430.958-1-1	24	RS 480,00
1231	MARIA ROSANGELA MENDES BITTENCOURT	300.881-1-5	72	RS 1.440,00
1232	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	473.055-1-9	84	RS 1.680,00
1233	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	72	RS 1.440,00
1234	MARIA VALONIA DE SOUSA REBOUÇAS	431.074-6-1	24	RS 480,00
1235	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	430.962-6-5	36	RS 720,00
1236	MARIANO ALVES DA SILVA	473.065-1-5	12	RS 240,00
1237	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5	72	RS 1.440,00
1238	MARILIA GABRIELA DA CONCEICAO SILVA	431.014-6-3	64	RS 1.280,00
1239	MARILIZE SOUZA FLEXA	431.063-8-4	48	RS 960,00
1240	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	430.891-1-0	36	RS 720,00
1241	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	30	RS 600,00
1242	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	84	RS 1.680,00
1243	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	60	RS 1.200,00
1244	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	430.999-1-4	39	RS 780,00
1245	MARYANE MONTEIRO PEREIRA	300.473-1-1	36	RS 720,00
1246	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	431.030-6-7	36	RS 720,00
1247	MATEUS CANTUARIO DIAS	430.882-3-8	32	RS 640,00
1248	MATEUS COUTO SILVA	430.882-4-6	84	RS 1.680,00
1249	MATEUS DA SILVA BATISTA	430.887-6-9	36	RS 720,00
1250	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	84	RS 1.680,00
1251	MATHEUS MACIEL DE LUCENA	430.883-9-4	72	RS 1.440,00
1252	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	84	RS 1.680,00
1253	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	72	RS 1.440,00
1254	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	430.999-9-X	42	RS 840,00
1255	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	36	RS 720,00
1256	MAYK DE SOUSA CARNEIRO	473.304-1-6	36	RS 720,00
1257	MAYRA SUELEN SOUSA DIAS	430.961-8-4	74	RS 1.480,00
1258	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	473.080-1-1	48	RS 960,00
1259	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	58	RS 1.160,00
1260	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	300.793-1-0	72	RS 1.440,00
1261	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	84	RS 1.680,00
1262	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	84	RS 1.680,00
1263	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	84	RS 1.680,00
1264	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	48	RS 960,00
1265	MICHELE LIMA DE PAULA	300.898-1-2	84	RS 1.680,00
1266	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	72	RS 1.440,00
1267	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	63	RS 1.260,00
1268	MIGUEL DE SOUZA	126.236-1-5	84	RS 1.680,00
1269	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	72	RS 1.440,00
1270	MIKAEL SOUSA VIEIRA	430.887-7-7	60	RS 1.200,00
1271	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	60	RS 1.200,00
1272	MIRIAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO	431.071-0-0	36	RS 720,00
1273	MISAEI DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	48	RS 960,00
1274	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	79	RS 1.580,00
1275	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	83	RS 1.660,00
1276	MONIQUE ANNE DE FATIMA ARRAES BARREIRA	430.957-3-0	48	RS 960,00
1277	MURIEL NASCIMENTO RABELO	430.892-2-6	84	RS 1.680,00
1278	NAILTON JOSE TEOTONIO BANDEIRA	473.063-1-0	84	RS 1.680,00
1279	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	84	RS 1.680,00
1280	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	430.893-1-5	24	RS 480,00
1281	NATANAEL SOARES DE LIMA	431.037-3-3	36	RS 720,00
1282	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	84	RS 1.680,00
1283	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	84	RS 1.680,00
1284	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	300.774-1-5	48	RS 960,00
1285	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	84	RS 1.680,00
1286	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	431.028-1-8	60	RS 1.200,00
1287	NORTON SANTANA DA COSTA	473.072-1-X	72	RS 1.440,00
1288	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	300.867-1-6	72	RS 1.440,00
1289	ODAIR OLIVEIRA MENDES	300.009-2-7	60	RS 1.200,00
1290	ODESIO RAFAEL DE OLIVEIRA	431.064-9-X	65	RS 1.300,00
1291	ORLANDO LAURIANO SILVA	126.949-1-1	76	RS 1.520,00
1292	OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA	300.976-1-0	24	RS 480,00
1293	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	430.893-5-8	72	RS 1.440,00
1294	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	473.312-1-8	39	RS 780,00
1295	PAMERA TORRES DE SOUZA	300.969-1-6	42	RS 840,00
1296	PATRICIA ALVES LOPEZ	431.006-8-8	72	RS 1.440,00
1297	PATRICIA DA SILVA BRAGA	431.029-0-7	84	RS 1.680,00
1298	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	57	RS 1.140,00
1299	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	36	RS 720,00
1300	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	300.955-1-0	60	RS 1.200,00
1301	PAULA MARIA GOMES DA SILVA	431.037-5-X	72	RS 1.440,00
1302	PAULA NAIARA FELIX DOS ANJOS	430.982-3-3	24	RS 480,00
1303	PAULO ANDRE DE SOUZA QUARESMA	430.596-1-0	84	RS 1.680,00
1304	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	48	RS 960,00
1305	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	472.597-1-1	84	RS 1.680,00
1306	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	48	RS 960,00
1307	PAULO CUNHA SANTOS	430.896-7-6	72	RS 1.440,00
1308	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	300.597-1-9	24	RS 480,00
1309	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	473.053-1-4	72	RS 1.440,00
1310	PAULO FERREIRA DA SILVA	300.574-1-4	84	RS 1.680,00
1311	PAULO GADELHA FALCAO	430.969-3-1	60	RS 1.200,00
1312	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	84	RS 1.680,00
1313	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	430.896-0-9	60	RS 1.200,00
1314	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	430.599-1-2	83	RS 1.660,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
1315	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	430.969-2-3	60	R\$ 1.200,00
1316	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X	82	R\$ 1.640,00
1317	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	45	R\$ 900,00
1318	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	300.974-1-6	24	R\$ 480,00
1319	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5	48	R\$ 960,00
1320	PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	473.051-1-X	48	R\$ 960,00
1321	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	60	R\$ 1.200,00
1322	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	430.897-1-4	72	R\$ 1.440,00
1323	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	430.601-1-2	84	R\$ 1.680,00
1324	PAULO SERGIO DE ARAUJO	473.536-1-0	78	R\$ 1.560,00
1325	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	84	R\$ 1.680,00
1326	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	60	R\$ 1.200,00
1327	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	300.354-1-0	72	R\$ 1.440,00
1328	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	300.968-1-9	22	R\$ 440,00
1329	PAULO VITOR ROCHA DE OLIVEIRA	430.971-2-1	48	R\$ 960,00
1330	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	430.897-3-0	15	R\$ 300,00
1331	PEDRO ANDRE SILVEIRA	430.901-0-0	48	R\$ 960,00
1332	PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	431.037-6-8	78	R\$ 1.560,00
1333	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	300.025-1-2	36	R\$ 720,00
1334	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI SILVA	473.315-1-X	46	R\$ 920,00
1335	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	430.897-9-X	84	R\$ 1.680,00
1336	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	60	R\$ 1.200,00
1337	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	84	R\$ 1.680,00
1338	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	430.898-1-1	82	R\$ 1.640,00
1339	PEDRO JORGE FARIAS DE CORREA	125.847-1-7	24	R\$ 480,00
1340	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	72	R\$ 1.440,00
1341	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	473.314-1-2	24	R\$ 480,00
1342	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	300.281-1-2	45	R\$ 900,00
1343	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	430.896-6-8	84	R\$ 1.680,00
1344	PHILIPE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	82	R\$ 1.640,00
1345	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	36	R\$ 720,00
1346	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	72	R\$ 1.440,00
1347	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	431.005-9-9	36	R\$ 720,00
1348	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	431.064-1-4	58	R\$ 1.160,00
1349	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	473.068-1-7	84	R\$ 1.680,00
1350	RAFAEL FERREIRA FREITAS	430.951-4-5	84	R\$ 1.680,00
1351	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	72	R\$ 1.440,00
1352	RAFAEL HOLANDA FERREIRA	300.939-1-7	24	R\$ 480,00
1353	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	430.932-6-6	72	R\$ 1.440,00
1354	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	72	R\$ 1.440,00
1355	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	84	R\$ 1.680,00
1356	RAFAEL NEVES DE PAIVA	431.029-9-0	84	R\$ 1.680,00
1357	RAFAEL NUNES DE MENESSES	300.477-1-0	80	R\$ 1.600,00
1358	RAFAEL PESSOA GOMES	300.928-1-3	36	R\$ 720,00
1359	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	60	R\$ 1.200,00
1360	RAFAEL RODE XAVIER	430.953-2-3	84	R\$ 1.680,00
1361	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	430.941-3-0	48	R\$ 960,00
1362	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	473.161-1-1	60	R\$ 1.200,00
1363	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0	84	R\$ 1.680,00
1364	RAFAEL RODRIGUES PINHO	430.952-0-X	84	R\$ 1.680,00
1365	RAFAEL TAVORA MARTINS	430.931-2-6	84	R\$ 1.680,00
1366	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	48	R\$ 960,00
1367	RAFAELA GOMES ALVES	300.978-1-5	78	R\$ 1.560,00
1368	RAFAELE DA SILVA PEREIRA	473.162-1-9	12	R\$ 240,00
1369	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473.177-1-1	48	R\$ 960,00
1370	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	125.795-1-9	74	R\$ 1.480,00
1371	RAIMUNDO ESPEDITO DOS SANTOS FILHO	300.932-1-6	84	R\$ 1.680,00
1372	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	72	R\$ 1.440,00
1373	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	45	R\$ 900,00
1374	RAIMUNDO JURANDIR FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	430.610-1-1	60	R\$ 1.200,00
1375	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	50	R\$ 1.000,00
1376	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-X	50	R\$ 1.000,00
1377	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	431.035-5-5	60	R\$ 1.200,00
1378	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	300.990-1-X	36	R\$ 720,00
1379	RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS SANTOS	431.008-6-6	48	R\$ 960,00
1380	RAIMUNDO RAI ALVES PONTES	473.228-1-2	36	R\$ 720,00
1381	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	84	R\$ 1.680,00
1382	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	430.952-9-3	48	R\$ 960,00
1383	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	51	R\$ 1.020,00
1384	RAMON MORAIS DE ALENCAR	473.164-1-3	84	R\$ 1.680,00
1385	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	431.030-0-8	84	R\$ 1.680,00
1386	RANNIEL MARTINS DA SILVA	431.031-5-6	48	R\$ 960,00
1387	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	84	R\$ 1.680,00
1388	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	84	R\$ 1.680,00
1389	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	300.475-1-6	43	R\$ 860,00
1390	RAQUEL LOPES BARBOSA	430.954-9-8	60	R\$ 1.200,00
1391	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	36	R\$ 720,00
1392	RAVY DE AGUIAR MOREIRA MACHADO DINIZ	430.969-1-5	36	R\$ 720,00
1393	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	45	R\$ 900,00
1394	RAYA LUZIA OLIVEIRA VIEIRA	430.971-5-6	59	R\$ 1.180,00
1395	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	84	R\$ 1.680,00
1396	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	84	R\$ 1.680,00
1397	REGINALDO GOMES DA SILVA	431.072-5-9	16	R\$ 320,00
1398	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	84	R\$ 1.680,00
1399	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	61	R\$ 1.220,00
1400	REMULO TEogenes de SOUSA MOREIRA	300.386-1-4	6	R\$ 120,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
1401	RENAN CAIQUE SOUZA DE BRITO	431.003-0-0	48	R\$ 960,00
1402	RENAN CALIXTO PEREIRA	431.031-2-1	72	R\$ 1.440,00
1403	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	58	R\$ 1.160,00
1404	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	48	R\$ 960,00
1405	RENATA TAVARES MACIEL	431.030-3-2	84	R\$ 1.680,00
1406	RENATO DE ALMEIDA	111.780-1-4	72	R\$ 1.440,00
1407	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	84	R\$ 1.680,00
1408	RENATO SANDRO DE FARIA	473.537-1-8	84	R\$ 1.680,00
1409	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	60	R\$ 1.200,00
1410	RENO SAMID MOURAO VIANA BELEM	431.084-1-7	46	R\$ 920,00
1411	RERISON COSTA PINHEIRO	430.931-5-0	60	R\$ 1.200,00
1412	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	430.956-2-5	24	R\$ 480,00
1413	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473.337-1-7	72	R\$ 1.440,00
1414	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	430.951-9-6	12	R\$ 240,00
1415	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	473.182-1-1	60	R\$ 1.200,00
1416	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	R\$ 1.680,00
1417	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	84	R\$ 1.680,00
1418	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	431.064-6-5	12	R\$ 240,00
1419	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	300.927-1-6	48	R\$ 960,00
1420	RICARDO PEREIRA NUNES	431.005-3-X	72	R\$ 1.440,00
1421	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	430.945-7-2	12	R\$ 240,00
1422	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	84	R\$ 1.680,00
1423	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	300.937-1-2	60	R\$ 1.200,00
1424	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	301.027-1-1	34	R\$ 680,00
1425	RIVIA DAVILA ROMAO CASTRO	431.007-2-6	36	R\$ 720,00
1426	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	36	R\$ 720,00
1427	ROBERIO FARIA GARCIA	431.008-8-2	82	R\$ 1.640,00
1428	ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS	473.381-1-5	5	R\$ 100,00
1429	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	300.387-1-1	84	R\$ 1.680,00
1430	ROBERTO FERREIRA BRITO	473.171-1-8	60	R\$ 1.200,00
1431	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	82	R\$ 1.640,00
1432	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-X	84	R\$ 1.680,00
1433	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	430.933-8-X	12	R\$ 240,00
1434	ROBERTO SILVA NASCIMENTO	431.002-0-3	67	R\$ 1.340,00
1435	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	72	R\$ 1.440,00
1436	ROBERTO SOARES DA SILVA	473.172-1-5	79	R\$ 1.580,00
1437	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	84	R\$ 1.680,00
1438	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	430.617-1-2	84	R\$ 1.680,00
1439	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	60	R\$ 1.200,00
1440	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	82	R\$ 1.640,00
1441	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	84	R\$ 1.680,00
1442	ROBSON LINCOLN FERNANDES DE SOUSA	473.174-1-X	83	R\$ 1.660,00
1443	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	473.513-1-6	60	R\$ 1.200,00
1444	ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO	473.186-1-0	36	R\$ 720,00
1445	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	84	R\$ 1.680,00
1446	ROCINHO BARROS DA SILVA	473.187-1-8	9	R\$ 180,00
1447	RODNEY CAPISTRANO DAMASCENO	473.176-1-4	72	R\$ 1.440,00
1448	RODOLFO COUTINHO MONTEZUMA	430.996-8-X	84	R\$ 1.680,00
1449	RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO	430.927-2-3	12	R\$ 240,00
1450	RODRIGO SILVA ARAGÃO	473.188-1-5	8	R\$ 160,00
1451	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	300.919-1-4	72	R\$ 1.440,00
1452	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	430.953-5-8	84	R\$ 1.680,00
1453	RODRIGO CUNHA GIAXA	300.450-1-7	24	R\$ 480,00
1454	RODRIGO DA SILVA PRADO	431.001-0-6	48	R\$ 960,00
1455	RODRIGO LAURINO QUARESMA	430.954-1-2	30	R\$ 600,00
1456	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	60	R\$ 1.200,00
1457	RODRIGO TADEU DOS REIS	431.070-6-2	82	R\$ 1.640,00
1458	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	800.534-8-7	84	R\$ 1.680,00
1459	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	72	R\$ 1.440,00
1460	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	83	R\$ 1.660,00
1461	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	125.845-1-2	72	R\$ 1.440,00
1462	ROGERIO SOUSA	473.517-1-5	24	R\$ 480,00
1463	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	300.952-1-9	60	R\$ 1.200,00
1464	ROMILDO WILSON FEREIRA DOS SANTOS	473.190-1-3	60	R\$ 1.200,00
1465	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	300.944-1-7	83	R\$ 1.660,00
1466	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7	50	R\$ 1.000,00
1467	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	84	R\$ 1.680,00
1468	ROMULO TAVARES DA SILVA	125.849-1-1	84	R\$ 1.680,00
1469	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	430.944-3-2	32	R\$ 640,00
1470	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	67	R\$ 1.340,00
1471	RONALDO PINHEIRO PAIVA	430.621-1-5	54	R\$ 1.080,00
1472	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	78	R\$ 1.560,00
1473	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	300.933-1-3	36	R\$ 720,00
1474	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	51	R\$ 1.020,00
1475	ROSE MARY FEITOSA MACEDO	431.070-5-4	36	R\$ 720,00
1476	ROSEMARY LOPES DE FARIA	800.534-3-6	12	R\$ 240,00
1477	ROSEVANDO GONCALVES FREITAS	300.256-1-X	36	R\$ 720,00
1478	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	430.945-9-9	22	R\$ 440,00
1479	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	84	R\$ 1.680,00
1480	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	84	R\$ 1.680,00
1481	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1	72	R\$ 1.440,00
1482	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	84	R\$ 1.680,00
1483	RUTHENIO DOS REIS ALVES	430.954-7-1	36	R\$ 720,00
1484	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	12	R\$ 240,00
1485	SAMUEL LIMA DIAS	431.072-8-3	84	R\$ 1.680,00
1486	SAMUEL PAIVA SOUSA	430.973-5-0	60	R\$ 1.200,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
1487	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	431.004-9-1	20	R\$ 400,00
1488	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	431.031-4-8	84	R\$ 1.680,00
1489	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	430.663-1-5	12	R\$ 240,00
1490	SANDRAC SOUSA SILVA	430.971-6-4	84	R\$ 1.680,00
1491	SANDRO ALVES DE SANTANA	430.625-1-4	84	R\$ 1.680,00
1492	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	12	R\$ 240,00
1493	SANDRO CARNEIRO PINTO	430.933-9-8	34	R\$ 680,00
1494	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	84	R\$ 1.680,00
1495	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	72	R\$ 1.440,00
1496	SAULLO ALVES DE ABREU	431.013-7-4	48	R\$ 960,00
1497	SAULO COSTA BRASIL	473.106-1-X	72	R\$ 1.440,00
1498	SAVIO BARBOSA CARDOSO	472.624-1-0	84	R\$ 1.680,00
1499	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	430.627-1-9	84	R\$ 1.680,00
1500	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	84	R\$ 1.680,00
1501	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	430.959-9-4	48	R\$ 960,00
1502	SERGINALDO SIMPLICIO DE LIMA	473.345-1-9	72	R\$ 1.440,00
1503	SERGIO FRANCA CAVALCANTE	472.627-1-2	72	R\$ 1.440,00
1504	SERGIO MARCELO DA ROCHA	473.103-1-8	48	R\$ 960,00
1505	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	300.448-1-9	42	R\$ 840,00
1506	SERGIO RICARDO FURTADO SAMPAIO	111.805-1-5	24	R\$ 480,00
1507	SERGIO SOARES PEREIRA	430.930-4-5	84	R\$ 1.680,00
1508	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	84	R\$ 1.680,00
1509	SHEILA SANTOS DE LIMA	431.081-6-6	24	R\$ 480,00
1510	SHEIVILANE LEMOS ALVES	300.958-1-2	68	R\$ 1.360,00
1511	SIDNEY GEDEAO SILVA	430.629-1-3	36	R\$ 720,00
1512	SILVANIA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	57	R\$ 1.140,00
1513	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	473.084-1-0	84	R\$ 1.680,00
1514	SILVIA MARCELA DE FREITAS	430.960-5-2	84	R\$ 1.680,00
1515	SIMEIA MATIAS DE PAULA	300.957-1-5	24	R\$ 480,00
1516	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	84	R\$ 1.680,00
1517	STALLONE DA SILVA MATOS	430.944-0-8	84	R\$ 1.680,00
1518	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	430.931-4-2	78	R\$ 1.560,00
1519	SYLVIA KATIA ALVES DE BRITO	431.085-9-X	48	R\$ 960,00
1520	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	48	R\$ 960,00
1521	TALITA LUZIA DOURADO DIOGENES	430.960-7-9	36	R\$ 720,00
1522	TALLYTA DA NOBREGA	430.958-5-4	60	R\$ 1.200,00
1523	TANISIA RODRIGUES GOIS	430.958-9-7	30	R\$ 600,00
1524	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	24	R\$ 480,00
1525	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	72	R\$ 1.440,00
1526	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	125.781-1-3	48	R\$ 960,00
1527	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	430.977-6-8	68	R\$ 1.360,00
1528	TEREZA CAMILA VERISSIMO DE ARAUJO	430.960-2-8	48	R\$ 960,00
1529	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	431.001-1-4	70	R\$ 1.400,00
1530	THALLES COSTA PRATA	430.943-1-9	24	R\$ 480,00
1531	THAYLLAN PEREIRA FELIX	431.035-7-1	24	R\$ 480,00
1532	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	430.960-0-1	24	R\$ 480,00
1533	THAYSNARA DE CARVALHO FERNANDES	431.009-0-4	24	R\$ 480,00
1534	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	72	R\$ 1.440,00
1535	THIAGO DA SILVA MARQUES	430.939-9-1	36	R\$ 720,00
1536	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	71	R\$ 1.420,00
1537	THIAGO DIONISIO FREITAS	473.085-1-8	10	R\$ 200,00
1538	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	431.032-1-0	48	R\$ 960,00
1539	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	431.032-0-2	84	R\$ 1.680,00
1540	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	72	R\$ 1.440,00
1541	THIAGO SANTOS RAMOS	431.018-0-3	30	R\$ 600,00
1542	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	430.948-7-4	84	R\$ 1.680,00
1543	THYAGO DE VASCONCELOS MENDES	473.246-1-0	12	R\$ 240,00
1544	TIAGO CUNHA DE SOUSA	300.406-1-9	84	R\$ 1.680,00
1545	TIAGO FERREIRA ALVES	430.947-4-2	36	R\$ 720,00
1546	TIAGO JOSE DE MOURA RODRIGUES	431.031-9-9	24	R\$ 480,00
1547	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	84	R\$ 1.680,00
1548	TIAGO SALVIANO DA SILVA	430.940-6-8	12	R\$ 240,00
1549	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	430.946-8-8	84	R\$ 1.680,00
1550	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	84	R\$ 1.680,00
1551	TUTHEMES TIMBO SAMPAIO	431.031-8-0	72	R\$ 1.440,00
1552	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	431.030-8-3	84	R\$ 1.680,00
1553	VAGNER DE LIMA FILGUEIRA	431.035-9-8	12	R\$ 240,00
1554	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	72	R\$ 1.440,00
1555	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	300.949-1-3	36	R\$ 720,00
1556	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	300.401-1-2	36	R\$ 720,00
1557	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	430.981-8-7	24	R\$ 480,00
1558	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	430.961-4-1	60	R\$ 1.200,00
1559	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	300.588-1-X	60	R\$ 1.200,00
1560	VICENTE LEITE JUNIOR	430.923-5-9	25	R\$ 500,00
1561	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	431.031-1-3	36	R\$ 720,00
1562	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	72	R\$ 1.440,00
1563	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	36	R\$ 720,00
1564	VICTOR MATEUS THE TAVORA	430.953-6-6	60	R\$ 1.200,00
1565	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	430.961-5-X	54	R\$ 1.080,00
1566	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	40	R\$ 800,00
1567	VINICIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	72	R\$ 1.440,00
1568	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	473.102-1-0	69	R\$ 1.380,00
1569	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	300.994-1-9	72	R\$ 1.440,00
1570	VIRGILIO DE SOUZA REIS	431.013-0-7	80	R\$ 1.600,00
1571	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	84	R\$ 1.680,00
1572	VITORIA MARIA CAVALCANTE ALVES	430.961-3-3	48	R\$ 960,00



-	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	R\$
1573	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	430.997-5-2	84	R\$ 1.680,00
1574	VIVIANE OLIVEIRA MELO	473.101-1-3	60	R\$ 1.200,00
1575	VIVIANE SILVA DE MENDONCA	430.960-9-5	30	R\$ 600,00
1576	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	430.978-4-9	12	R\$ 240,00
1577	WAGNER BARRETO ALVES	300.997-1-0	72	R\$ 1.440,00
1578	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	84	R\$ 1.680,00
1579	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	84	R\$ 1.680,00
1580	WAGNER MARIO MACIEL DE LIMA	300.302-1-4	12	R\$ 240,00
1581	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	301.009-1-3	24	R\$ 480,00
1582	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	50	R\$ 1.000,00
1583	WALLYSSON RODRIGO SOARES FERREIRA	431.032-6-1	36	R\$ 720,00
1584	WALTER LOPES CAMPELO	473.083-1-3	24	R\$ 480,00
1585	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7	12	R\$ 240,00
1586	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2	33	R\$ 660,00
1587	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	431.032-5-3	84	R\$ 1.680,00
1588	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	430.972-6-1	48	R\$ 960,00
1589	WARLEN LOPES MACIEL	430.979-0-3	48	R\$ 960,00
1590	WELLINGTON ALVES DE SA	300.261-1-X	36	R\$ 720,00
1591	WELLINGTON CORREA PICANCO	430.638-1-2	12	R\$ 240,00
1592	WELLINTON GOMES DA SILVA	300.411-1-9	63	R\$ 1.260,00
1593	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	430.968-5-0	30	R\$ 600,00
1594	WENDEL DE NEGREIROS VIEIRA	431.032-8-8	24	R\$ 480,00
1595	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	60	R\$ 1.200,00
1596	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430.908-4-4	72	R\$ 1.440,00
1597	WENEDY KECIO FERREIRA DA SILVA	430.984-2-X	43	R\$ 860,00
1598	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	430.908-6-0	48	R\$ 960,00
1599	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	300.985-1-X	72	R\$ 1.440,00
1600	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	14	R\$ 280,00
1601	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	430.908-8-7	60	R\$ 1.200,00
1602	WESLLEY CANDIDO DE LIMA	430.910-3-4	84	R\$ 1.680,00
1603	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	84	R\$ 1.680,00
1604	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	431.034-0-7	84	R\$ 1.680,00
1605	WILLAM MUNIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	431.065-7-0	60	R\$ 1.200,00
1606	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	431.071-8-6	24	R\$ 480,00
1607	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	20	R\$ 400,00
1608	WILSON CICERO DA SILVA	300.556-1-6	12	R\$ 240,00
1609	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	300.988-1-1	60	R\$ 1.200,00
1610	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	60	R\$ 1.200,00
1611	WSTENIO ANGEL DE SOUZA BARROS	125.862-1-3	72	R\$ 1.440,00
1612	WUESLEY DA CRUZ SILVA	300.993-1-1	84	R\$ 1.680,00
1613	YAGO TEIXEIRA DE PAULA	430.902-8-3	36	R\$ 720,00
1614	YARLO LUCELIO SOARES	300.266-1-6	72	R\$ 1.440,00
1615	YORNE ARAUJO COELHO	431.010-3-X	32	R\$ 640,00
1616	YOURSE LEITE NUNES	430.902-4-0	84	R\$ 1.680,00
1617	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	301.013-1-6	60	R\$ 1.200,00
1618	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	72	R\$ 1.440,00
1619	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	301.004-1-7	81	R\$ 1.620,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.815.440,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº209/2023 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR, os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização por doação de sangue voluntária, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2023.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº209/2023 – DOAÇÃO DE SANGUE, DATADO DE 05 DE ABRIL DE 2023

N.	NOME	MATRÍCULA	NUP
1	Rafaela Gomes Alves	300978-15	18001.002680/2023-56
2	Marcos do Vale Silva	473546-17	18001.002479/2023-79
3	Timóteo Alves de Sousa	473119-18	18001.002443/2023-95
4	Fábio Silva Araújo	431021-17	18001.002477/2023-80
5	Bruno de Souza Coutinho	431018-2X	18001.002482/2023-92
6	Josinei Elias Pimenta	430961-25	18001.002480/2023-01
7	José Luiz Castro Aguiar Neto	431027-45	18001.002478/2023-24
8	Danilo Mendes de Brito	300187-10	18001.002529/2023-18
9	Felipe Emanuel Cavalcante Barreto	473196-17	18001.002282/2023-30

## SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO DE CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 073, de 18/04/2023, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CIDADES/2023 - EMPRESA EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA , **ONDE SE LÊ:** SIGNATÁRIOS: Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO e Adriana Matos Cavalcante de Sousa, EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **LEIA-SE:** SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades e Adriana Matos Cavalcante de Sousa, EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 02833478/2023

## EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº037/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 037/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.018.475,95 ( um milhão, dezoito mil,

quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 04 de abril de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PGI DAS CIDADES e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 13ª MEDIDA  
REF. AO PERÍODO DE 01/11/2022 A 30/11/2022 PROCESSO N°00374760/2023,**

**EM FAVOR DA EMPRESA VIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI NO ÂMBITO DO CONTRATO N°027/CIDADES/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 c/c o art. 4º, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 00374760/2023 quanto à solicitação de pagamento referente a 13ª Medição em favor da EMPRESA VIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI, no âmbito do Contrato nº 027/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias do Residencial José Euclides Ferreira Gomes, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 13ª MEDIDA, referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 10852 – Execução de Trabalho Social junto as famílias beneficiadas com o Projeto Rio Cocó e 10847 – Execução de Trabalho Técnico Social junto as famílias beneficiadas com o projeto Rio Maranguapinho, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 67.444,64 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao pagamento da 13ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/11/2022 a 30/11/2022, no âmbito do Contrato nº 027/CIDADES/2019 a EMPRESA VIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.11.10852.03.449092.1.500.9100000.3.4.01 43100001.16.482.11.10852.03.449092.1.754.3210056.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 18 de abril de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA MEDIÇÃO REFERENTE A 9ª MEDIDA  
REF. AO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/07/2022 PROCESSO N°08972087/2022, EM FAVOR A EMPRESA IDETEC  
NO ÂMBITO DO CONTRATO N°017/CIDADES/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 08972087/2022 quanto à solicitação de pagamento referente a 9ª Medição em favor da EMPRESA IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 9ª medição referente ao período de 01/07/2022 a 31/07/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 10850 – Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - Pro Moradia, Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 47.996,88 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), destinado ao pagamento da 9ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/07/2022 a 31/07/2022, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, EMPRESA IDETEC; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.11.10850.03.44909200.1.754.3210056.1.4.01(FGTS) – Dot. 04407 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 18 de abril de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA MEDIÇÃO REFERENTE A 12ª MEDIDA  
REF. AO PERÍODO DE 01/10/2022 A 31/10/2022 PROCESSO N°120810878/2022,**

**EM FAVOR A EMPRESA IDETEC NO ÂMBITO DO CONTRATO N°017/CIDADES/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 12081078/2022 quanto à solicitação de pagamento referente a 12ª Medição em favor da EMPRESA IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 12ª medição referente ao período de 01/09/2022 a 30/09/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 10850 – Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - Pro Moradia, Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 61.302,45 (sessenta e um mil e trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao pagamento da 12ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/10/2022 a 31/10/2022, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, EMPRESA IDETEC; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.11.10850.03.449092.1.754.3210056.1.4.01 (FGTS) – Dot. 04407 - R\$ 58.237,33 43100001.16.482.11.10850.03.449092.1.500.9100000.3.4.01 (TESOURO) – Dot. 12616 – R\$ 3.065,12 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 18 de abril de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA MEDIÇÃO REFERENTE A 13ª MEDIDA  
REF. AO PERÍODO DE 01/11/2022 A 30/11/2022 PROCESSO N°00831630/2023,**

**EM FAVOR A EMPRESA IDETEC NO ÂMBITO DO CONTRATO N°017/CIDADES/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 00831630/2023 quanto à solicitação de pagamento referente a 13ª Medição em favor da EMPRESA IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 13ª medição referente ao período de 01/11/2022 a 30/11/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do

Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 10850 – Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - Pro Moradia, Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 44.602,09(quarenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e nove centavos), destinado ao pagamento da 13ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/11/2022 a 30/11/2022, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, EMPRESA IDETEC; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 ocorrerão, através da seguinte classificação: 431000 01.16.482.111.10850.03.449092.1.754.3210056.1.4.01 (FGTS) – Dot. 04407 -R\$ 42.371,99 43100001.16.482.111.10850.03.449092.1.500.9100000.3.4.01 (TESOURO) – Dot. 12616 – R\$ 2.230,10 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 18 de abril de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA MEDIÇÃO REFERENTE A 14ª MEDIÇÃO,  
REF. AO PERÍODO DE 01/12/2022 A 31/12/2022 PROCESSO N°01816251/2023, EM FAVOR A EMPRESA IDETEC  
NO ÂMBITO DO CONTRATO N°017/CIDADES/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 01816251/2023 quanto à solicitação de pagamento referente a 14ª Medição em favor da EMPRESA IDETEC, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para execução do Trabalho Social, junto às famílias da área remanescente e da área de reassentamento do Projeto Dendê, no município de Fortaleza - Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 14ª medição referente ao período de 01/12/2022 a 30/12/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária - 10850 – Execução de Trabalho Técnico Social Junto às Famílias Beneficiadas com Projeto Dendê - Pro Moradia, Conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 60.508,97(sessenta mil e quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos), destinado ao pagamento da 14ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/12/2022 a 31/12/2022, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2019, EMPRESA IDETEC; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 ocorrerão, através da seguinte classificação: 431000 01.16.482.111.10850.03.449092.1.754.3210056.1.4.01 (FGTS) – Dot. 04407 -R\$ 57.483,52 43100001.16.482.111.10850.03.449092.1.500.9100000.3.4.01 (TESOURO) – Dot. 12616 – R\$ 3.025,45 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 18 de abril de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

O(A) SUPERINTENDENTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 12 de Abril de 2023, **da designação de ANTONIO MOISES CISNE**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SÜPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE  
Jose Jacome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°088/2020**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2020, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CLC; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua: Dra. Socorro Azevedo nº. 140, aptº. 302, bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.810-400, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo nº. 02856400/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **supressão de serviços, com reflexos financeiro negativo ao Contrato nº088/2020**, na importância de R\$ 1.772.224,22 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondente a 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento), passando o atual valor do contrato de R\$ 23.036.715,79 (vinte e três milhões, trinta e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos) para R\$ 21.264.491,57 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e sete centavos), cujo objeto consiste na PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 153, TRECHO: ENTR. CE 288 / 380 (A) (AURORA) – INGAZEIRAS, COM EXTENSÃO DE 19,40 KM.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.772.224,22 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 21/06/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 25/04/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°084/2023**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2023; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – Aptº 502 – bairro Guararapes; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., estabelecida na Rua Doutor Almeida Prado, nº. 154 – sala 05, bairro Papicu, CEP 60.176-085, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2000002089344 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 005.125.463-80, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº. 2780, aptº. 1004, bairro Meireles, CEP: 60.165-120, Fortaleza – Ce; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Doutor Almeida Prado, nº. 154 – sala 05, bairro Papicu, CEP 60.176-085, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o processo administrativo (NUP) nº. 43022.000147/2023-59, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **rerratificar o Contrato nº084/2023** (publicado no D.O.E de 23/03/2023), tendo em vista o erro de cálculo cometido durante a atualização do valor global do referido instrumento, conforme informação prestada pela Gerência de Medições à fl. 117 do NUP nº. 43022.000147/2023-59. Desta forma, fica retificada a cláusula terceira do contrato retrocitado, para, onde se lê: "...R\$ 7.401.284,37 (sete milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)...", leia-se: "...R\$ 7.223.487,15 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)..."; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.223.487,15 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos X - DA VIGÊNCIA: 18/09/2025 ; XI - RATIFICAÇÃO : Ratifica-se as demais Cláusulas ; XII - DATA: 11/04/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: 43022.000568/2023-80**

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº080/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 080/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE PARAMBU– CE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, findando em 15/04/2024.; III - VALOR GLOBAL: 1.034.917,99 ( um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 11/04/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e RÔMULO MATEUS NORONHA - Prefeito do Município de Parambu – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000533/2023-41**

**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº001/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 001/2021, cujo objeto é a Pavimentação em Paralelepípedo no município de Quixeramobim - CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 09/10/2023.; III - VALOR GLOBAL: 2.068.609,75 ( dois milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 11/04/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA - PREFEITO DE QUIXERAMOBIM - CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000388/2023-06**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº088/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 088/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.730/0001-79, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ROBERT VIANA LEITÃO, inscrito no CPF sob o nº 933.096.353-68, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 088/2022, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica na sede do município de Mulungu - CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 03/11/2023.; III - VALOR GLOBAL: 716.381,44 ( setecentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: das demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 05/04/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ROBERT VIANA LEITÃO (PREFEITO DE MULUNGU - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000524/2023-50**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº143/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº. 143/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, inscrito no CNPJ nº 07.725.138/0001-05, com sede na Rua: Professora Ernestina Catunda, nº 50, Centro, Santa Quitéria-CE, CEP 62280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ BRAGA BARROZO, brasileiro, divorciado, portador da Identidade nº 691632 (SSP/CE) e do CPF nº 071.150.403-20, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Carvalho Araújo, nº 14, Centro, Santa Quitéria-CE, CEP: 62.293-000, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 143/2022, cujo objeto é a Pavimentação em pedra torca no Município de Santa Quitéria – CE. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 13 de fevereiro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 1.132.064,27 ( um milhão, cento e trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 03/04/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e JOSÉ BRAGA BARROZO (PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\* \* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000381/2023-86**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº085/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº. 085/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. MANOEL GOMES DE FARIA NETO, inscrito no CPF sob o nº 154.042.263-15, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº085/2021**, cujo objeto é a Recuperação da Iluminação do Estádio Domingão no município de Horizonte-CE. 1.2. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual permanecerá em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e o valor da contrapartida que antes era de R\$ 34.650,14 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), passará a ser de R\$ 90.598,38 (noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.390.598,38 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 05/04/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MANOEL GOMES DE FARIA NETO (PREFEITO DE HORIZONTE - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SOP VIPROC: 10731839/2021 INTERESSADO: SOP. O SUPERINTENDENTE AJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador de RG nº 769.878.683-87 e de CPF nº 94002027320, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 521 – APT 1702 – Cocó, Fortaleza - Ce, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20220098 – SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – ITAREMA-CE., em regime de empreitada por preço unitário. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor da seguinte Empresa



vencedora do aludido certame licitatório: **MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.019.810/0001-67, estabelecida na Rua Antônio Joaquim de Sousa, 1079 – Centro- Nova Russas – Ce – CEP: 62200-000, pelo valor global de R\$ 1.757.934,67 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). DATA: 19/04/2023: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Nº DO PROCESSO: 43022.000168/2022-93 INTERESSADO: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** ASSUNTO: DEA Na condição de Ordinador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 001/2021; SACC: ; 1156435 CNPJ: 04.198.254/0001-17 DESCRIÇÃO DA DESPESA: SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA METODOLOGIA BIM, COMPETÊNCIA: JULHO A NOVEMBRO/2022 NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA; VALOR: R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, E QUINHENTOS REAIS); ORDENADOR DE DESPESA: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 23 de março de 2023. Fortaleza, 23 de março 2023.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORATARIA Nº039/2023** - A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, que exerce a função de Engenheiro Mecânico, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, classe V, referência 30, matrícula nº 100181-1-0, lotado nesta Secretaria, o valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), que será utilizado como despesas de pronto pagamento com recursos do tesouro, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0200 de 2023. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº040/2023** - A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, que exerce a função de Engenheiro Mecânico, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, classe V, referência 30, matrícula nº 100181-1-0, lotado nesta Secretaria, o valor total de R\$ 3.900,00 (três novecentos reais), que será utilizado como despesas de pronto pagamento com recursos do tesouro, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0198 de 2023. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº41/2023** - A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ RAMOS SILVA**, matrícula nº 300002-0-X, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, para exercer as funções de Ouvidor Setorial da SECITECE, com vigência a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, até ulterior deliberação, revogando os dispositivos contrários. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº45/2023** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECITECE , no uso de suas atribuições legais , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, ( além do expediente normal e em finais de semana) dos seguintes **VEÍCULOS** 1) VEÍCULO CHEVROLET S-10, PLACAS PNE 7078; 2) VEÍCULO CHEVROLET S-10, PLACAS PNE 6938; 3) VEÍCULO TOYOTA COROLLA, PLACAS HYX 9D99; 4) VEÍCULO TOYOTA COROLLA, PLACAS HYX 9389; 5) VEÍCULO TOYOTA ETIOS, PLACAS PND 8158; 6) VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACAS HYN 7516; 7) VEÍCULO FORD RANGER, PLACAS OII 0901; 8) VEÍCULO FORD RANGER, PLACAS OII 0721; 9) VEÍCULO GMC CAMINHÃO CARGA BAÚ HXG 7160; 10) ÔNIBUS MERCEDES BENZ / ANCAR DOM I ON, PLACAS OSI 0494., por 90 (noventa ) dias, contados a partir de 17 de abril de 2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, n.º 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11; V - ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Centro, Buri – SP, CEP: 18.290-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso I, letra “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores combinado com a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, do Contrato original, e no processo n.º 03792198/2023 – SECITECE; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de sua vigência, por mais doze (12) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023 e expirando-se em 31 de maio de 2024, renovados os respectivos créditos orçamentários, reincidindo o valor de R\$ 111.420,00 (cento e onze mil e quatrocentos e vinte reais), a ser pago através da seguinte Dotação Orçamentária: 31100001.19.122.211.20765.03.339039.1.5009100000.0 – 2677.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 111.420,00 (cento e onze mil e quatrocentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: doze (12) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023 e expirando-se em 31 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 12 de abril de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da SECITECE, e Evelyn Fernanda da Silva, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia  
COORDENADOR JURÍDICO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 9912569912/**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **contratação de produtos e serviços** por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será cate-

gorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Custeio Finalístico: 31200003.12.364.451.20209.01.339039.1.5009100000.0/ Código reduzido: 4585. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente e Gustavo Pereira Ferreira - Chefe de Seção.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 04/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CONTRATADA: COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo (gás de cozinha liquefeito de petróleo, botijão de 13kg). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2023/10782, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura, válido por 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CUSTEIO FINALÍSTICO: 31200003.12.364.451.20209.01.339030.1.5009100000.0 / Código Reduzido: 10937.. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente e José Roberto Pereira de Moraes - Representante Legal.

Francisco do O' de Lima Júnior  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTEARIA Nº071/2023.**

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS COMO PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 31.134 de 21 de fevereiro de 2013 e Art. 5º, XIV do Anexo Único, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT e constituem atribuições do Secretário da Cultura, e CONSIDERANDO o disposto Chamamento Público para Certificação de Entidades e Coletivos Culturais como Pontos de Cultura do Estado do Ceará; CONSIDERANDO Comissão de Avaliação Técnica analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios dentro dos eixos e objetivos da política; CONSIDERANDO as informações acostadas nos autos do processo administrativo NUP 27001.000593/2023-55, que informa sobre a necessidade de constituição dos membros da Comissão de Avaliação Técnica do Chamamento Público para Certificação de Entidades e Coletivos Culturais como Pontos de Cultura do Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição da Comissão de Avaliação Técnica do Chamamento Público para Certificação de Entidades e Coletivos Culturais como Pontos de Cultura do Estado do Ceará composta pelos seguintes membros:

FRANCISCA ROBÉRIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	COMISSÃO ESTADUAL CULTURA VIVA
MARIA SILMA MOREIRA MAGALHÃES	COMISSÃO ESTADUAL CULTURA VIVA
SAMUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	COMISSÃO ESTADUAL CULTURA VIVA
JOSEFA LÚCIA MORAIS SILVA	COMISSÃO ESTADUAL CULTURA VIVA
JÉSSICA BEZERRA OLIVEIRA LEITE	COMISSÃO ESTADUAL CULTURA VIVA
ANTÔNIO INÁCIO DOS SANTOS	COMISSÃO ESTADUAL CULTURA VIVA
FRANCISCO LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	COMISSÃO ESTADUAL CULTURA VIVA
JOÃO LUIS JOVENTINO DO NASCIMENTO	COMISSÃO ESTADUAL CULTURA VIVA
MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA	COMISSÃO ESTADUAL CULTURA VIVA
ROSANA MARQUES LIMA	SECULT/CE
JANAÍNA ILARA FERREIRA CONCEIÇÃO	SECULT/CE
NATÁLIA ESCÓSSIA DA ROCHA PITTA	SECULT/CE
CAIO MENDONÇA CYSNE	SECULT/CE
MARIA JANETE VENÂNCIO PINHEIRO	SECULT/CE
YASMINE MARTINS BARBOSA	SECULT/CE
ELISABETE SAMPAIO ALENCAR LIMA	SECULT/CE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, estando revogada a Portaria nº 054/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Fortaleza/CE, 12 de abril de 2023.

Lúisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº073/2023/SECULT.** - A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2023. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Lúisa Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEARIA Nº073/2023**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Acrisio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551-9	15,00	22	330,00
Adairton Rodrigues Barrozo	Auxiliar de Administração	0373631-8	15,00	22	330,00
Allan Gomes Menezes	Analista de Gestão Cultural	3000904-5	15,00	22	330,00
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	1032041-0	15,00	22	330,00
Antonia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071-2	15,00	22	330,00
Antonio Nilson de Oliveira Filho	Analista de Gestão Cultural	3000955-X	15,00	22	330,00
Bianca Silva Campello	Analista de Gestão Cultural	3000925-8	15,00	22	330,00
Bruno Pereira França	Analista de Gestão Cultural	3000942-8	15,00	22	330,00
Elisabete Sampaio Alencar Lima	Analista de Gestão Cultural	3000948-7	15,00	22	330,00
Emilly Cristina Barbosa dos Santos	Analista de Gestão Cultural	3000926-6	15,00	22	330,00
Francisca Virginia Façanha Arruda	Analista de Gestão Cultural	3000927-4	15,00	22	330,00
Francisco Carlos Ramos	Assessor Técnico	1267681-6	15,00	22	330,00
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	15,00	22	330,00
Helder Silva Brasil	Auxiliar de Administração	0896671-0	15,00	22	330,00
Isabelly de Andrade Pompeu	Analista de Gestão Cultural	3000922-3	15,00	22	330,00
Jacilene Ferreira Lobo	Analista de Gestão Cultural	3000959-2	15,00	22	330,00
Janaina Ilara Ferreira Conceição	Analista de Gestão Cultural	3000945-2	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Jeciana Campelo Denério	Analista de Gestão Cultural	3000947-9	15,00	22	330,00
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000910-X	15,00	22	330,00
João Paulo Santos Cavalcante	Analista de Gestão Cultural	3000941-X	15,00	22	330,00
Jonatas Isaac Apolônio da Silva	Analista de Gestão Cultural	3000919-3	15,00	22	330,00
José Crisillâno Silva Viana	Analista de Gestão Cultural	3000915-0	15,00	22	330,00
José Ferreira Mota Neto	Analista de Gestão Cultural	3000898-7	15,00	22	330,00
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321-5	15,00	22	330,00
Lucas Correa da Cunha Silva	Analista de Gestão Cultural	3000944-4	15,00	22	330,00
Luciana Martins Ferreira	Analista de Gestão Cultural	3000901-0	15,00	22	330,00
Luis Torres de Melo Filho	Analista de Gestão Cultural	3000935-5	15,00	22	330,00
Maria do Socorro Alves Pereira	Agente de Administração	1032311-8	15,00	22	330,00
Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues	Analista de Gestão Cultural	3000950-9	15,00	22	330,00
Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração	0896861-6	15,00	22	330,00
Maria Silvia Helena Barbosa	Agente de Administração	1032381-9	15,00	22	330,00
Patricia Maria Apolônio de Oliveira	Coordenador	3000012-9	15,00	22	330,00
Paula Gomes da Silveira	Analista de Gestão Cultural	3000914-2	15,00	22	330,00
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451-3	15,00	22	330,00
Raimunda Maria Nogueira da Silva	Datilógrafo	0898131-0	15,00	22	330,00
Raimundo José Amora Araújo	Auxiliar de Administração	0897721-6	15,00	22	330,00
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	15,00	22	330,00
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	15,00	22	330,00
Rejane de Sousa Gomes	Analista de Gestão Cultural	3000892-8	15,00	22	330,00
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	15,00	22	330,00
Ricardo Bruno Martins Maciel	Analista de Gestão Cultural	3000920-7	15,00	22	330,00
Roberta Fraga Machado Gomes	Analista de Gestão Cultural	3000889-8	15,00	22	330,00
Samyr Pereira Pontes	Analista de Gestão Cultural	3000934-7	15,00	22	330,00
Valnica Moraes Sampai	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	15,00	22	330,00
Vitor Melo Studart	Coordenador	3000010-2	15,00	22	330,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº074/2023/SECULT.** - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 16.521, de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **JONATAS ISAAC APOLÔNIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Cultural, matrícula 3000919-3, durante o mês de ABRIL/2023.

Luísa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº076/2023.** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês ABRIL/2023. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº076/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Ana Célia Sousa de Freitas	Auxiliar de Administração	0895341-4	A	36
Thiago Magalhães Torres	Analista de Gestão Cultural	3000933-9	A	36
Francisco José Fernandes Ribeiro	Aux. de Serviços Gerais	0897701-1	A	36
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Aux. de Serviços Gerais	0898381-X	A	36
Jacilene Ferreira Lobo	Analista de Gestão Cultural	3000959-2	A	36
Jeciana Campelo Denério	Analista de Gestão Cultural	3000947-9	A	36
Jéssika Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	A/F	72
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	0898051-9	A	36
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	A	36
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	10324815	A	36
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000910-X	A	36
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	A	36
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071-2	E	36

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – CONTRATANTE E ENDEREÇO: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COÉLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. III – CONTRATADA E ENDEREÇO: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 02, Bairro: Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 90.240-040, e-mail: licitacoes@edenred.com, representada neste ato por GISLAINE INGRID KRUG, inscrita no CPF sob o nº 013.877.920-16, e-mail: gislaine.krug@edenred.com, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas disposições do Contrato original nº 001/2021 e do processo administrativo nº 27001.000343/2023-15. V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses, de 24 de abril de 2023 até 23 de abril de 2024, e que tem por objeto serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustível (Gasolina Comum/Diesel S10), através de rede de postos credenciados para atender a frota de veículos da Secretaria da Cultura/SECULT-CE. VII - VALOR GLOBAL: O valor global inicial do contrato importa a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual permanece inalterado. VIII - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses, de 24 de abril de 2023 até 23 de abril de 2024. IX - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. X - DATA: Fortaleza, CE 13 de abril de 2023. XI - SIGNATÁRIOS: LUIZA CELA DE ARRUDA COÉLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - Contratada.

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE - 24.825

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E ELEVADORES VILLARTA LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – CONTRATANTE E ENDEREÇO: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Edifício São Luiz, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, doravante denominada

CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº. 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. III – CONTRATADA E ENDEREÇO: **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, estabelecida na Rua dos Estudantes, nº 382, bairro Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01505-000, telefone: (12) 3627-7700 e (12) 99624-7058, inscrita no CNPJ sob o nº 54.222.401/0001-15, e-mail: nathali.matos@villarta.com.br e amanda.almeida@villarta.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. THIAGO RABELO FARIA, brasileiro, CPF nº 120.806.576-90, e pelo Sr. MARCOS DIEGO SANTOS, brasileiro, CPF nº 384.340.338-44.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como as disposições contidas no Contrato nº. 42/2021 – Processo original nº. 00791926/2020; Apensos nºs. 02471750/2021; 27001.000141/2023-73 e 27001.000608/2023-85. V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 42/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de abril de 2023, que passará a ter vigência até 18 de junho de 2023, e que tem por objeto a aquisição, desmontagem do elevador existente, montagem e instalação de 1 (um) novo elevador de passageiros para o prédio da Biblioteca Pública Menezes Pimentel, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VII - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor. VIII - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de abril de 2023, que passará a ter vigência até 18 de junho de 2023. IX - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 42/2021 que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. X - DATA: Fortaleza, CE 13 de abril de 2023. XI - SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ELEVADORES VILLARTA LTDA - Contratada.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DANÇA ARREIOS DE TRAIRI, CNPJ nº 20.399.319/0001-49, com endereço na Rua José da Silva, nº 102, Bairro: Centro, CEP: 62.690-000, Trairi/CE, e-mail: fjvitor.santos@hotmail.com, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 040.613.163-54, residente e domiciliado na Rua José da Silva, nº 102, Bairro: Centro, CEP: 62.690-000, Trairi/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará**, por meio da apresentação da proposta “CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA: CAIÇARAS ENTRE LINHAS DE REDES”, devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 1 apresentação, 1 oficina e 1 ensaio aberto, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 39220 - 27100011.13.392.421.11413.03.339039.1.7002200082.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ASSOCIAÇÃO DE DANÇA ARREIOS DE TRAIRI - Contratado.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº22/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: JOÃO BOSCO DE FARIAS, inscrito no CPF sob o nº 013.684.823-09, residente e domiciliado na Rua Júlio Braga, nº 630, T2, Cordoba 202, Bairro: João XXII, Fortaleza/CE, CEP: 60.525-632. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará**, por meio da apresentação da proposta “CULTURA ACESSÍVEL & TECNÓLOGIA ASSISTIVA”, devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 2 oficinas, de 16 h/a cada, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 152187 - 27100011.13.392.421.11413.03.339036.1.7002200082.1 154520 - 27100011.13.392.421.11413.03.339047.1.7002200082.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e JOÃO BOSCO DE FARIAS - Contratado.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº23/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE BAILARINOS, COREOGRÁFOS E PROFESSORES DE DANÇAS DO CEARÁ, CNPJ nº 06.097.361/0001-84, com endereço na Vila Bachá, nº 7, Bairro: Meireles, CEP: 60.160-050, Fortaleza/CE, e-mail: williamdpmonte@gmail.com, neste ato representada por WILLIAM DEIMYSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 029.239.073-45, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bruno, nº 710, apto. 301, Bairro: Meireles, CEP: 60.115-190, Fortaleza/CE OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará**, por meio da apresentação da proposta “RARA”, devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 1 apresentação, 1 oficina e 1 ensaio aberto, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 39220 - 27100011.13.392.421.11413.03.339039.1.7002200082.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 24 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e ASSOCIAÇÃO DE BAILARINOS, COREOGRÁFOS E PROFESSORES DE DANÇAS DO CEARÁ - Contratado.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº28/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: MILZA GAMA MAIA DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 675.707.123-15, residente e domiciliada na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 401, Apto. 302, Bairro: Cocal, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-035. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará**, por meio da apresentação da proposta “A ESCUTA DO MOVIMENTO”,



devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de Oficina 16h/a, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 152187 – 27100011.13.392.421.11413.03.339036.1.7002200082.1 154520 – 27100011.13.392.421.11413.03.339047.1.7002200082.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 19 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MILZA GAMA MAIA DA CUNHA - CONTRATADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°33/2023

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** FRANCISCO ANDERSON MORAIS ARES, inscrito no CPF sob o nº 009.439.763-59, residente e domiciliado na Rua João da Cruz e Silva, nº 158, Bairro: Alto do Cristo, CEP: 62.050-625, Sobral/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará**, por meio da apresentação da proposta "INTERVENÇÕES COM LAMBE LAMBE: PODE OLHAR SE VOCÊ QUISER", devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 03 intervenções urbanas, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 444595 – 27100011.13.392.421.11413.11.339036.1.5009100000.7 443551 – 27100011.13.392.421.11413.11.339047.1.5009100000.7 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 11 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e FRANCISCO ANDERSON MORAIS ARES - Contratado.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°36/2023

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** DANIEL NASCIMENTO DA ROCHA, CPF nº 035.810.753-93, residente e domiciliado na Rua José Matias Sampaio, nº 13, Bairro: Centro, CEP: 63.260-000, Brejo Santo/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará**, por meio da apresentação da proposta "ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE BREJO SANTO", devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 1 apresentação, 1 roda de conversa e 1 ensaio aberto, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 153240-27100011.13.392.421.11413.01.339036.1.7002200082.1 151794-27100011.13.392.421.11413.01.339047.1.7002200082.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 18 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e DANIEL NASCIMENTO DA ROCHA - CONTRATADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°37/2023

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** MILENA FERNANDES CORREIA, CPF nº 054.718.983-46, residente e domiciliada na Rua NW 23, nº 12, Bloco: D, Apto: 21, Bairro: Jurema, CEP: 61.655-640, Caucáia/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará**, por meio da apresentação da proposta "ESPETACULO DUAS CATITAS", devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 1 apresentação e 1 roda de conversa, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 152187 - 27100011.13.392.421.11413.03.339036.1.7002200082.1 154520 - 27100011.13.392.421.11413.03.339047.1.7002200082.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 18 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MILENA FERNANDES CORREIA - Contratado.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N°38/2023

**CONTRATANTE:** A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** SERGINALDO LOPES, CPF nº 620.705.503-97, residente e domiciliado no Sítio Lagoa, s/nº, Bairro: Distrito Lagoa, CEP: 63.180-000, Barbalha/CE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará**, por meio da apresentação da proposta "MESTRE SERGINALDO CIRCULANDO COM SUA ESCOLA DESABERES", devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 1 apresentação, 1 roda de conversa e cortejo, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. **FORO:** Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. **VALOR GLOBAL:** A presente contratação importa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 153240 - 27100011.13.392.421.11413.01.339036.1.7002200082.1 151794 - 27100011.13.392.421.11413.01.339047.1.7002200082.1 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 18 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e SERGINALDO LOPES - CONTRATADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO DE CONTRATO N°39/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: **JOSÉ HÉLIO BEZERRA**, CPF nº 920.243.603-78, Residente e domiciliado na Avenida Parque Norte, nº 389, Apto: 01, Bairro: Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará**, por meio da apresentação da proposta “ORQUESTRA FILARMÔNICA ESTRELAS DA SERRA”, devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 2 apresentações, 1 oficina e 1 ensaio aberto, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 526346 - 27100011.13.392.421.11413.08.339036.1.7002200082.1 526097 - 27100011.13.392.421.11413.08.339047.1.7002200082.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: LUIZA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e JOSÉ HÉLIO BEZERRA - Contratado.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTEIRA N°073/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°073/2023, 10 DE ABRIL DE 2023

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MÊS	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
1	Anna Karinne Nery Veras	Coordenador	300005-3-6	Abri/2023	15,00	18	270,00
2	Gil Filipe Cavalcante de Medeiros	Coordenador	300005-2-8	Abri/2023	15,00	18	270,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°073/2023

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.541/0001-07. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, **dos seguintes bens:** 01 (um) trator sobre rodas, agrícola, motor mínimo 3 cilindros, mínimo 104 CV, pneus traseiros 18 a 34 R1, capacidade de levante hidráulico mínima de 3.750KG e Plaina Agrícola, CHASSI: 5710664956 e tombamento: 53716 e valor estimado de R\$ 356.333,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo Nº. 02626098/2022 e 03514790/2022, bem como no Parecer Jurídico Nº. 0195/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Município de UBAJARA/CE, com vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o fórum da cidade de Fortaleza/CE para dirimir questões surgidas na execução ou na interpretação do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Abril de 2023. SIGNATÁRIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário/SDA e RENÉ DE ALMEIDA VASCONCELOS Prefeito do Município de UBAJARA/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza , 18 de abril de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR



**PROCESSO N°04100745/2023**  
**EDITAL N°002/2023.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA O GERENCIAMENTO DE UNIDADES SOCIAIS DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA), com endereço no edifício sede, situado na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68, por meio da Comissão de Seleção, constituída por força da Portaria nº 091/2023, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023, para inscrição e para seleção de organizações da sociedade civil, visando a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, objetivando a execução do PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, para credenciar, gerenciar e monitorar Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), formais ou informais, promovendo melhoria nas condições de segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto Estadual nº 32.810/2018, e suas alterações, na Portaria CGE nº 218/2018 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente Edital. Neste documento serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme a seguir:

CGE - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará;

UG - Unidades Gerenciadoras: organizações da sociedade civil, que disponham de estrutura e de capacidade técnica e gerencial para credenciamento e monitoramento de unidades produtoras de refeição, formais ou informais;

USPR - Unidades Sociais Produtoras de Refeições: a) grupo de pessoas de determinada localidade de vulnerabilidade social, organizadas de forma não oficial, com o intuito de produzir e distribuir, de forma gratuita, refeições para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; e b) organizações da sociedade civil, devidamente registradas, que atuem com população vulnerável e que estejam dispostas a trabalhar na produção gratuita de refeições para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário;

**1. DO OBJETO**

Seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que disponham de estrutura e de capacidade técnica e gerencial para, em regime de mútua cooperação, gerenciar Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), promovendo a melhoria nas condições de segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Ceará sem Fome.

**2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

No Ceará, na última década, aumentou consideravelmente o percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar, principalmente os classificados como em situação de Insegurança Alimentar Grave (IA grave), quando se comparam dados de diferentes pesquisas.

A situação de IA grave corresponde “a sentir fome e não comer por falta de dinheiro para comprar alimentos; fazer apenas uma refeição ao dia, ou ficar o dia inteiro sem comer”. O percentual de domicílios cearenses nessa condição mais que triplicou, entre 2018 e 2022.

Um dos componentes estratégicos da Lei Estadual, que instituiu o Programa Ceará sem Fome (Lei 18.312/2023), é a constituição da rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições - USPRs.

A denominação USPR incorpora todas entidades e grupos sociais que de alguma forma realizam ou têm potencial para realizar a oferta de alimentos prontos (refeições) para os segmentos populacionais vulneráveis, seja no meio urbano, seja no meio rural.

A existência prévia dessa rede de solidariedade fortalece o objetivo de otimizar a política pública de combate à fome apoiando a participação cidadã através de entidades da sociedade civil. O objetivo prevê a distribuição de até 100 mil refeições/dia através de uma rede de até 1.298 USPRs nos 184 municípios do Estado, com cuidado especial para cobrir áreas rurais e urbanas mais afetadas pela insegurança alimentar.

A fundamentação desse componente do Ceará sem Fome está apoiada em evidências reveladas pelos estudos sobre a POF (2018/2018), o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (VIGISAN II) e a base de dados do CadÚnico para municípios do Ceará.

Em 2022, de acordo com os resultados da II VIGISAN, 2,4 milhões de cearenses passaram fome, o que equivale a 27,2% da população total do Estado, segundo a prévia do Censo Demográfico de 2022.

Outro aspecto importante é a identificação da contribuição das transferências de renda. Diversos autores sugerem que as transferências de renda podem atenuar a IA grave, porém, na maioria dos casos, ainda persiste algum grau de restrição de alimentos. Como consequência, mesmo com a diminuição dos níveis de IA grave, mais da metade ainda vivem com algum tipo de IA. Logo, é possível imaginar que os valores das transferências não sejam suficientes para erradicar a fome.

O presente chamamento público encontra amparo no Art. 2º, inciso XII, e Art. 23 da Lei nº 13.019/2014, bem como na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, e nas Disposições do Decreto nº 32.810/2018, objetivando credenciar Organizações da Sociedade Civil - OSCs como parceiras da Administração Pública para executar as ações do programa.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

O presente edital é direcionado a organizações da sociedade civil que serão selecionadas para gerenciar Unidades Sociais Produtoras de Refeições - USPRs, que ficarão responsáveis pela preparação e pela distribuição de refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social, que sejam cadastradas no CadÚnico para programas sociais e aquelas identificadas por meio de busca ativa feita por entidades sociais e outros parceiros no município.

### 4. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Serão selecionadas até 39 (trinta e nove) UGs, as quais credenciarão até 1.298 (hum mil duzentos e noventa e oito) Unidades Sociais Produtoras de Refeições - USPRs, abrangendo os 184 municípios cearenses, nas 14 Regiões de Planejamento do Estado do Ceará. Cada USPR poderá distribuir de 30 a 100 refeições/dia, 05 dias por/semana, preferencialmente no período de segunda-feira a sexta-feira

Para construir a distribuição espacial das USPRs foi utilizada a expertise da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), acumulada ao longo dos anos com programas de desenvolvimento territorial nos municípios cearenses. Levou-se em consideração que a lógica da proximidade para o atendimento das populações em condição de insegurança alimentar é um fator importante a ser considerado na logística da distribuição de refeições.

Neste sentido, além da taxa de proporcionalidade da população municipal (População Municipal/População do Estado) para estabelecer o número de refeições/dia por município, foi considerado o número de distritos rurais em cada município e a distribuição espacial da população nesses distritos, para a estimativa inicial de USPR para cada município.

A abordagem desenvolvida pela SDA para a rede de USPRs articula a produção e a aquisição de alimentos de base local, prioritariamente oriundos da agricultura familiar. Estudos recentes sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) revelam o potencial da política pública de apoio à agricultura familiar associada ao combate à insegurança alimentar e nutricional da população (SAMBUICHI, ALMEIDA, PERIN, SPINDOLA e PELLA; 2020).

Para estabelecer a distribuição do número de refeições/dia e a estimativa de USPRs, observou-se como critério básico a relação da população total do município com relação à população total do Estado (Censo 2022, prévia), mas assegurando que todos os 184 municípios tenham ao menos 2 (duas) USPRs. Os critérios da hierarquia urbana do REGIC (2018) foram levados em conta, diante da necessidade de atender áreas de alta concentração populacional com probabilidade de insegurança alimentar grave.

Assim, a cada município há uma taxa (razão entre a população municipal e a população do Estado) que define o número de refeições/dia e consequentemente a estimativa de USPRs em seu território, levando em conta a aproximação para valores inteiros cujo limite inferior é igual a 1 (uma unidade de USPR), ajustados os valores aproximados para atingir até 1.298 unidades e garantindo a cobertura de todos os 184 municípios cearenses e no interior de cada município uma USPR em cada distrito sede e em cada distrito rural.

Ressalta-se que a meta balizadora para a atuação das Unidades Sociais Produtoras de Refeições é o atendimento de até 100 mil pessoas/dia por meio de até 1.298 unidades de atendimento distribuídas pelo Estado do Ceará.

Ao contemplar todas as sedes municipais, fica garantida a presença de USPRs nos 184 municípios, contemplando os distritos sedes e rurais.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, registradas há pelo menos 02 (dois) anos, em cujos atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com este chamamento público e que estejam regulares e adimplentes com o Estado do Ceará, nos termos da legislação em vigor, as quais, para efeito deste edital, serão designadas Unidades Gerenciadoras – UGs.

5.2. As organizações da sociedade civil devem possuir experiência prévia no gerenciamento de projetos sociais, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovado no momento da apresentação do currículo da Entidade (ANEXO 1) e na forma do Art. 26, caput, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016 (Art. 33, caput, inciso V, alínea “b”), da Lei nº 13.019, de 2014;

5.3. Poderão participar desta seleção as entidades que disponham de estrutura, capacidade técnica e gerencial, conforme Declaração de Capacidade Técnica, Gerencial Instalações e Condições Materiais (ANEXO 2)

5.4. As organizações da sociedade civil poderão se habilitar para atuar como UGs nos lotes distribuídos nos 14 territórios das regiões de Planejamento do Estado, em conformidade com o ANEXO 3.

5.5. A participação dos proponentes fica condicionada ao prévio cadastramento no e-Parcerias, por meio do endereço eletrônico <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/padrao-web/paginas/seguranca/login.seam>, bem como a sua validação, de competência exclusiva da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, além das demais exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.5.1. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário não possui ingerência sobre o cadastramento de parceiros, competindo exclusivamente às entidades providenciar as diligências necessárias para a finalização do cadastro.

5.5.2. A comprovação do cadastramento no e-Parcerias se dará por meio da certidão de regularidade e adimplência emitida após a validação do cadastro, no endereço eletrônico: <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam>;

5.5.3. O não atendimento do 5.5.2 ensejará a desclassificação da PROPONENTE.

5.6. Será impedida de celebrar parceria a organização da sociedade civil que não atenda às exigências relacionadas nos artigos 39 e 40 da Lei Federal nº 13.019/2014;

5.7. As Unidades Gerenciadoras devem observar as regras de enfrentamento da COVID-19 previstas em decretos do Governo do Estado vigentes à época da realização das atividades.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O presente Edital ficará disponível no site <https://www.sda.ce.gov.br/editais/>, para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2023.

6.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas eletronicamente, mediante acesso e preenchimento do formulário específico para o Edital, disponível no site da SDA ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)).

6.3. As propostas devem ser transmitidas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data-limite de submissão das propostas, conforme CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO (item 12) deste Edital;

6.4. O PROPONENTE deverá, obrigatoriamente, anexar ao sistema todos os documentos solicitados neste EDITAL, em campos específicos, devidamente assinados e rubricados, quando for o caso.

6.5. A SDA não se responsabilizará por documentação não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos dos PROPONENTES e de congestionamentos do sistema.

6.6. É de responsabilidade do(a) PROPONENTE entrar em contato com a SDA pelo e-mail [cearasemfome@sda.ce.gov.br](mailto:cearasemfome@sda.ce.gov.br) em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos. Eventual impossibilidade de contato não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para a submissão da documentação.

6.7. A inscrição compreende o envio e a apresentação dos documentos na forma como relacionado abaixo:

I. Currículo da Entidade (ANEXO 1) com as devidas comprovações de:

a) Parcerias firmadas com o Governo do Estado do Ceará, para a execução de projetos e programas com a mesma natureza do objeto deste edital ou de natureza semelhante, através de Declaração de Experiência da Entidade, conforme ANEXO 4;

b) Parcerias firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos do Estado do Ceará, para a execução de projetos e de programas com a mesma natureza do objeto deste edital, através de declarações de execução emitidas por entidades públicas ou privadas, conforme ANEXO 4;

c) Quaisquer outros documentos relevantes, com base nos critérios da Matriz de Pontuação deste edital.



- II. Certidão de Regularidade e Adimplência atualizada, emitida pelo e-parcerias, no endereço eletrônico, <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam>;
- III. RG e CPF do responsável legal e dos demais dirigentes pelo proponente;
- IV. Comprovante de endereço do responsável legal e dos demais dirigentes da entidade;
- V. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do período de inscrição, com cadastro ativo, que comprove 02 (dois) anos de atividade da organização da sociedade civil;
- VI. Estatuto Social e suas eventuais alterações, incluindo a Ata de Assembleia que constituiu o atual quadro de direção;
- VII. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
- VIII. Comprovante de endereço da entidade;
- IX. Declaração de Regularidade Quanto à Utilização de Trabalho de Menor(ANEXO 5);
- X. Declaração de Fato Superveniente (ANEXO 6);
- XI. Declaração da proponente de que não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. (ANEXO 7);
- XII. Apresentar, conforme modelo constante no ANEXO 8, Declaração de Ciência e Concordância, de que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, com os preços estabelecidos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e constituída por ato específico do Gestor da SDA e autônoma quanto a suas avaliações.
- 6.8. A legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção são de responsabilidade do proponente. Em caso da não apresentação do respectivo anexo, a instituição proponente será considerada inabilitada.
- 6.9. Todas as informações referentes ao Currículo da Entidade (ANEXO 1) deverão ser verídicas e atualizadas, implicando a prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital. A qualquer tempo, eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição irão ensejar a desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 6.9.1. A organização da sociedade civil poderá concorrer em mais de um lote. Todavia, a comissão de avaliação analisará as Manifestações de Interesse, buscando a cobertura total dos municípios e distritos, garantindo ampla participação das entidades concorrentes aptas a serem habilitadas.
- 6.10. Após o prazo de inscrição será divulgada a relação de inscritos no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, [www.sda.ce.gov.br/editais](http://www.sda.ce.gov.br/editais), com a identificação dos proponentes e lotes inscritos, da qual não caberá recurso.
- 6.11. Caberá à Comissão de Seleção sanar eventual ambiguidade nas informações apresentadas na inscrição;
- 6.12. Todos os anexos integrantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico da SDA: [www.sda.ce.gov.br/editais](http://www.sda.ce.gov.br/editais).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

Serão selecionadas entidades em conformidade com os lotes descritos no ANEXO 3 deste Edital, para fins de parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário na execução do Programa.

7.1. A seleção das entidades será feita por Comissão de Seleção, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, constituída por ato específico do Gestor da SDA e autônoma quanto a suas avaliações.

7.2. A pontuação será baseada na qualificação técnica e na experiência da entidade, comprovadas por meio de currículo (ANEXO 1) e de outros documentos, em conformidade com a Matriz de Pontuação a seguir:

### MATRIZ DE PONTUAÇÃO

EXPERIÊNCIA EM PARCERIAS COM RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS		
Nº DE PARCERIAS FIRMADAS	PONTUAÇÃO	MEIO DE COMPROVAÇÃO
De 01 a 02	5 PONTOS	
de 03 a 05	10 PONTOS	
de 06 a 08	15 PONTOS	
A partir de 09	20 PONTOS	Atestado (declaração) de prestação de serviços emitido por entidade pública do estado do Ceará, de acordo com o objeto e atividades do contrato, convênio ou termo de fomento, conforme ANEXO 4

  

EXPERIÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN		
Nº DE PARCERIAS E/OU EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE DE INTERESSE	PONTUAÇÃO	MEIO DE COMPROVAÇÃO
De 01 a 02	5 PONTOS	
de 03 a 05	10 PONTOS	
de 06 a 08	15 PONTOS	Relatórios de execução com as comprovações (fotos, listas de presença) e/ou contratos e/ou convênios e/ou temos de cooperação
A partir de 09	20 PONTOS	

  

EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO LOCAL		
Nº DE PARCERIAS E/OU EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O LOTE DE INTERESSE	PONTUAÇÃO	MEIO DE COMPROVAÇÃO
De 01 a 02	3 PONTOS	
de 03 a 05	5 PONTOS	
de 06 a 08	7 PONTOS	Relatórios de execução com as comprovações (fotos, listas de presença) e/ou contratos e/ou convênios e/ou temos de cooperação
A partir de 09	10 PONTOS	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50 PONTOS</b>	

7.3. O processo seletivo se dará por meio da avaliação e da seleção das entidades, em caráter eliminatório e classificatório, mediante a análise dos documentos e das informações apresentadas no Currículo da Entidade, deste Edital, utilizando-se os critérios estabelecidos na Matriz de Pontuação, com limite de até 50 (Cinquenta) pontos.

7.4. Serão classificadas as entidades que atingirem pontuação superior a 15 (quinze) pontos e não incidirem nas hipóteses de desclassificação constantes no Item 8 deste Edital;

7.5. Os critérios técnicos para a seleção foram definidos e serão aplicados com base nos princípios que regem a Administração Pública, como imparcialidade, isonomia, moralidade e razoabilidade, entre outros.

## 7.6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.6.1. Havendo empate de pontuação entre as entidades classificadas, a Comissão de Seleção promoverá o desempate com prioridade para a entidade que obtiver maior pontuação no quesito Segurança Alimentar e Nutricional;

7.6.2. Caso persista o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Experiências em Recursos Públicos, e em persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Desenvolvimento Local.

7.6.3. No caso da persistência do empate, a Comissão de Seleção realizará sorteio na presença dos representantes das entidades participantes que se encontram em situação de empate.

7.7. Cada entidade classificada poderá assumir no máximo 02(dois) lotes, dos quais tenha se inscrito, previamente.

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

### 8.1. Serão DESCLASSIFICADAS as organizações da sociedade civil:

I. Que não apresentarem a certidão de regularidade e adimplência emitida pelo e-Parcerias;

II. Que não possuírem natureza jurídica de organização da sociedade civil, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014;

III. Que não possuirm, no mínimo, 2 (dois) anos de existência;

IV. Que preencherm quaisquer dos impedimentos previstos nos art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

V. Que apresentarem documentos ou informações falsas;

VI. Que possuam, em seu quadro de dirigentes, integrante da Comissão de Seleção, estendida a vedação a cônjuge e parentes até o 2º grau;

VII. Que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

VIII. Que tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo. Caberá à entidade proponente a respectiva comprovação;

IX. Cujos representantes tenham sofrido, nos últimos cinco anos, condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

X. Não tenha obtido pontuação igual ou superior a 15 (quinze), considerando o somatório dos critérios de pontuação.

8.2. A Comissão de Seleção, por meio de decisão fundamentada, poderá desclassificar o PROONENTE por outros motivos não expressos neste item, em atenção aos princípios da administração pública e à legislação competente, sempre observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.



## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. Será emitido o Resultado Preliminar de Classificação, após a análise dos currículos, evidenciando a relação dos PROPONENTES classificados e desclassificados, por ordem decrescente de pontuação, além da identificação do lote escolhido;
- 9.2. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico da SDA, <https://www.sda.ce.gov.br/editais/>. O proponente é responsável por acompanhar a atualização das informações publicadas;
- 9.3. Será emitido o Resultado Final de Classificação, após análise dos recursos, o qual será homologado pelo Secretário do Desenvolvimento Agrário, com publicação no site da SDA e no Diário Oficial do Estado, do qual não caberá recurso.
- 9.4. A homologação não gera direito para a pessoa jurídica à celebração do Termo de Colaboração.
- 9.5. Com o intuito de dar maior celeridade ao processo, os lotes poderão ser homologados separadamente pelo Secretário do Desenvolvimento Agrário, com publicação no endereço eletrônico da SDA e no Diário Oficial do Estado.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. Os (as) PROPONENTES, que desejarem, poderão apresentar Recurso Administrativo contra o resultado preliminar do Edital, exclusivamente referente à análise de sua entidade;
- 10.2. O prazo para interposição de Recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da Seleção;
- 10.2.1 O recurso deverá ser dirigido à SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devendo ser apresentado:
- a) Em campo específico no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br));
  - 10.3. Não serão aceitos recursos enviados através de e-mail;
  - 10.4. Não serão considerados recursos interpostos fora do prazo;
- 10.5. Caso não seja registrada interposição de recurso contra o resultado preliminar, o mesmo será considerado o resultado final do pleito.

## 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total deste edital é de R\$ 87.720.000,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e vinte mil reais) a serem repassados às Entidades, mediante celebração de termo de colaboração.

- 11.1 A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pelo PROPONENTE, da regularidade cadastral e da situação de adimplência;
- 11.2. Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, aberta na instituição financeira pública operadora do sistema corporativo de gestão das parcerias do Poder Executivo Estadual;
- 11.3. Os recursos da parceria serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, na mesma instituição bancária da conta específica do instrumento de parceria.

- 11.3.1. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento de parceria mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo de Aditivo.

- 11.4. Os recursos financeiros repassados por meio deste Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

- 11.5. A entidade parceira receberá o valor de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) limitado a quantidade de refeições/dia, conforme Anexo 3, sendo R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) para compra de insumos e custo operacional das USPRs e R\$ 1,44 (hum real e quarenta e quatro centavos) para custeio da Unidade Gerenciadora – UG.

## 12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todas os (as) PROPONENTES do presente Edital tomarão conhecimento das etapas, duração e prazos sobre sua Manifestação de Interesse através do site da SDA ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)).

ETAPAS	DURAÇÃO
Lançamento e Divulgação do Edital	30 dias (26/04 a 25/05/2023)
Inscrição	15 dias corridos após o período de lançamento e divulgação do edital – (26/05 a 09/06/2023)
Análise das Manifestações de Interesse pela Comissão de Seleção	15 dias úteis (de 12 a 30/06/2023)
Divulgação do Resultado Preliminar das Organizações Classificadas	1 dia útil (03/07/2023)
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	5 dias úteis (04 a 10/07/2023)
Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção.	5 dias úteis (11 a 17/07/2023)
Divulgação do Resultado Final no site da SDA	1 dia útil (18/07/2023)
Celebração do Termo de Colaboração	Até 15 dias úteis (19/07 a 08/08/2023)
Credenciamento das USPRs	Até 10 dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de colaboração (22/08/2023)

## 13. DA REVOCAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela Administração, no todo ou em parte, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 14.1. É facultado a qualquer cidadão (a) impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Manifestações de Interesse, devidamente protocolado na Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário;
- 14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o (a) PROPONENTE que não cumprir o prazo acima estabelecido, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 14.3. Administração deve julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis, através do site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário ([www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)), ficando assim disponível para a consulta por qualquer interessado;
- 14.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das Manifestações de Interesse ou o princípio da isonomia;
- 14.5. Não terá efeito recursal a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## 15. DO CREDENCIAMENTO DAS USPRs

- 15.1 O credenciamento das USPRs será realizado exclusivamente pelas Organizações da Sociedade Civil selecionadas neste edital e denominadas de Unidades Gerenciadoras (UGs);

15.1.1 São consideradas USPRs grupos organizados de forma não oficial ou organizações da sociedade civil formalmente registradas que atuam, ou que estejam dispostas a atuar, na produção e distribuição diárias de refeições a pessoas de determinadas localidades e segmentos sociais, em situação de insegurança alimentar, conforme critérios definidos neste Edital;

15.1.2 Compreende-se por grupos organizados de forma não oficial, a união de pelo menos 5 (cinco) pessoas que se organizam solidariamente para atender demandas de comunidades ou segmentos em áreas e situações de vulnerabilidade social, e que, para o desenvolvimento da sua atuação, não precisem estar formalmente constituídos como pessoa jurídica.

15.1.3 Compreende-se por Organizações da Sociedade Civil formalmente registradas, toda e qualquer instituição inscrita no Cadastro Geral de Pessoal Jurídico e cujo estatuto a defina de interesse social e sem fins lucrativos.

15.2 Cada USPR poderá se credenciar apenas para o lote sobre o qual ela está geograficamente vinculada, conforme a definição do anexo 3 deste edital;

15.3. Para efeito de credenciamento como USPR, os grupos organizados de forma não oficial e as Organizações da Sociedade Civil formalmente registradas deverão dispor de espaço físico e de uma cozinha minimamente estruturada para a produção e distribuição de até 100 refeições por dia.

15.3.1 Entende-se por espaço físico e cozinha minimamente estruturada:

- I - Um fogão de no mínimo 4 (quatro) bocas;
- II - Uma geladeira com freezer exclusiva para o armazenamento de alimentos perecíveis da ação do objeto;
- III - Panelas, caldeirões, frigideiras, facas, colheres, espátulas, conchas, tábua de corte, em bom estado e suficientes para produção de 100 refeições diárias;
- IV - Espaço com boa circulação de ar, boa iluminação, abastecido de água corrente, de fácil limpeza e manutenção da higiene;
- V - Espaço para o armazenamento de gêneros alimentícios recebidos para a produção de refeições.

15.4. Para efeito de credenciamento como USPR, a UG selecionada exigirá dos grupos organizados de forma não oficial os seguintes documentos:

I. Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência) de pelo menos 5 (cinco) componentes do grupo;

II - Cadastro de Grupos Organizados de Forma Não Oficial (anexo 10), devidamente preenchido e assinado por, pelo menos, 5 (cinco) de seus membros;

15.5. Para efeito de credenciamento como USPR, a UG exigirá das Organizações da Sociedade Civil formalmente os seguintes documentos:

I - Situação cadastral da entidade perante a Secretaria da Receita Federal (CNPJ) ativa;

II - Cópia do Estatuto Social e Ata da eleição e posse da atual diretoria;

III - Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência), do(a) representante legal da entidade;

IV - Cadastro atualizado da entidade, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal (anexo 11).

15.6. Havendo demanda maior que o número de USPR delimitado para cada lote, a respectiva Unidade Gerenciadora adotará os seguintes critérios de prioridade:



- I – Produz e distribui refeições de forma gratuita para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- II – Desenvolve trabalho social para comunidades e segmentos em situação de vulnerabilidade social;
- III - Realiza trabalho social ligado à produção e à distribuição de alimentos durante os períodos mais agudos da pandemia do covid-19 ou em outras situações emergenciais;
- IV - Atende a grupos ou pessoas com maiores necessidades nutricionais ou carência alimentar (gestantes, lactantes, idosos, pessoas em tratamento de enfermidades imunossupressores graves);
- V – Tem entre seu público maior incidência ou prevalência de mães solo (mães que criam sozinhas seus filhos);
- VI – Está localizada em área de maior vulnerabilidade social (área aglomerados precários, baixo IDH, extrema pobreza);
- VII - Atende a povos originários e povos e comunidades tradicionais;
- VIII - Considera os hábitos alimentares culturais da região pertencente.

15.7. Após finalizar o processo de credenciamento, as respectivas Unidades Gerenciadoras de cada lote encaminharão, para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, a lista de USPRs selecionadas, observado o prazo constante no item 12 deste edital;

#### 16. DO MONITORAMENTO DA PARCEIRA

16.1. O monitoramento da execução da parceria, composto pelas atividades de acompanhamento e fiscalização, visa garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, tomando como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

16.1.1. O acompanhamento representa a avaliação das atividades de verificação da regularidade do pagamento de despesa, de resarcimento de valores e aplicação dos recursos transferidos, e da avaliação dos produtos e resultados da parceria.

16.1.2. A fiscalização representa a atividade de verificação da execução física do objeto do Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.2. A administração pública adotará as medidas legais previstas no Decreto nº 32.810/2018, nos casos de execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### 17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

17.1. Os parceiros que formalizarem termo de colaboração com a SDA são obrigados a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Colaboração, mediante a apresentação no e-Parcerias de:

- a) Relatório Final de Execução do Objeto <https://www.cge.ce.gov.br/modelos-de-documentos/>;
- b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento e da aplicação do recurso;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;
- d) Material comprobatório da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará e divulgação na internet e em locais visíveis de suas redes sociais, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

16.2. Em caso de descumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá devolver ao erário estadual os recursos financeiros correspondentes, atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com o determinado no art. 64, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

16.3. O descumprimento da obrigação de prestar contas ensejará a inadimplência do parceiro no e-Parcerias e a inadimplência no CADINE da organização da sociedade civil e de seu dirigente, que ficará impossibilitado de emitir certidão negativa de débito estadual.

16.4. Identificada a situação de inadimplência da organização da sociedade civil, o órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual deverá adotar providências com vistas à instauração da Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 119/2012 e suas alterações.

16.5. Concluída a instrução do processo de Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa do órgão concedente deverá encaminhá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos previstos em seus atos normativos.

16.5.1. A Instauração da Tomada de Contas Especial fica dispensada no caso em que o valor do débito for inferior à quantia fixada anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará para este fim, ocasião em que o processo será instruído com as conclusões da Tomada de Contas Especial e encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção das providências cautelares necessárias à proteção do patrimônio público, como a inscrição do responsável na Dívida Ativa do Estado do Ceará.

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, o órgão do Poder Executivo Estadual poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções, de acordo com o art. 126 do Decreto nº 32.810/2018:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – declaração de inidoneidade.

17.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo proponente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

17.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do Termo de Colaboração, ou instrumento congênere, e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual. A sanção de suspensão temporária impede o proponente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a dois anos.

17.4. A sanção de declaração de inidoneidade impede o proponente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênere ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o proponente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.

#### 18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente na Manifestação de Interesse.

18.2. A SDA e a Comissão de Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente da parceria, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

18.3. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados se comprometem a divulgar a parceria com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SDA, fazendo constar a Logomarca Oficial do Governo do Estado em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Coordenadoria de Publicidade e Marketing – COPUB, da Casa Civil.

18.4. A parceria do Governo do Estado do Ceará/SDA deve ser também verbalmente citada em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa relativas à execução do objeto da parceria (rádio, jornal impresso, TV e internet), bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do programa.

18.5. O proponente deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais, bem como nos estabelecimentos em que exerce suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública estadual, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

18.6. No que se refere às parcerias formalizadas, a SDA terá o direito à utilização de imagens em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará.

18.7. A SDA terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da parceria em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras.

18.8. Os recursos transferidos nos termos deste edital deverão ser destinados à compra de insumos alimentares advindos prioritariamente da agricultura familiar pela unidade gerenciadora ou pela USPR e/ou à gestão operacional, conforme a Lei 18.312 de 17 de fevereiro de 2023;

18.9. Na execução da parceria devem ser observadas as vedações previstas neste Edital.

18.10. As dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser dirimidas com a comissão de seleção através do telefone (85) 3101-8000 ou pelo e-mail ceara-semfome@sda.ce.gov.br

18.11. Sem prejuízo da gestão e fiscalização regulares das parcerias decorrentes deste Edital, será instituída, para acompanhamento e avaliação das ações do Programa Ceará Sem Fome, Comissão Especial de Monitoramento, formada por integrantes de órgãos e/ou entidades do Estado, com competências afins à matéria, nos termos de portaria expedida pelo dirigente máximo da Casa Civil.

18.12. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.



## Anexos:

- Anexo 01 – Currículo da Entidade;  
 Anexo 02 - Declaração de capacidade técnica, gerencial Instalações e condições materiais;  
 Anexo 03 - Lotes;  
 Anexo 04 - Declaração de experiência da entidade;  
 Anexo 05 - Declaração de regularidade quanto à utilização de trabalho de menor;  
 Anexo 06 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;  
 Anexo 07 - Declaração de inexistência de grau de parentesco;  
 Anexo 08 - Declaração de ciência e concordância;  
 Anexo 09 - Minuta do termo de colaboração;  
 Anexo 10 – Cadastro de grupos organizados de forma não oficial;  
 Anexo 11 - Cadastro atualizado da organização da sociedade civil formalmente registrada  
 Fortaleza/CE, 25 de abril de 2023.

Moisés Bráz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXOS  
ANEXO 01  
CURRÍCULO DA ENTIDADE

A

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS – 002/2023.

## LOTES PARA OS QUAIS PRETENDE CONCORRER:

A Organização \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF Nº: ..... situada, à rua(endereço completo) ..... Telefone: (XX)..... E-mail: ..... endereço eletrônico..... apresenta abaixo currículo da organização para o objeto decorrente do Chamamento Público nº \_\_\_\_/2023, referente a Seleção de Organização para execução do Programa Ceará Sem Fome:

## 1. Atual Diretora da Organização

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL E DIRIGENTES	CPF	FUNÇÃO	ENDEREÇO, E-MAIL, TELEFONE
--	-----	--------	----------------------------

## 2. Experiência em Gestão de Recursos Públicos

OBJETO CONTRATADO	ESFERA PÚBLICA	TEMPO DE EXECUÇÃO MESES	VALOR CONTRATADO R\$	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
-------------------	----------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

## 3. Experiência na execução de ações de desenvolvimento local

Tipo do Instrumento (Exemplo: Contrato nº xx/xx, Convênio nº xx/xx, Termo de Colaboração nº xx/xx, Termo de colaboração nº xx/xx, Relatório de Execução do Objeto, entre outros)	Instituição Contratante (Pública ou Privada)	Tempo de Execução Meses	Atividades Desenvolvidas	Valor Contratado R\$	Área Geográfica de Atuação (Municípios)	Nº municípios
--	--	-------------------------	--------------------------	----------------------	---	---------------

## 4. EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TIPO DO INSTRUMENTO (EXEMPLO: CONTRATO N° XX/XX, CONVÊNIO N° XX/XX, TERMO DE COLABORAÇÃO N° XX/XX, TERMO DE COLABORAÇÃO N° XX/XX, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, ENTRE OUTROS)	INSTITUIÇÃO CONTRATANTE (PÚBLICA OU PRIVADA)	TEMPO DE EXECUÇÃO MESES	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	VALOR CONTRATADO R\$	ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO (MUNICÍPIOS)	Nº MUNICÍPIOS
--	--	-------------------------	--------------------------	----------------------	---	---------------

## ANEXO 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL,  
INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE), CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de formalização de Termo de Colaboração, que o(a) \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE), inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado(a) à \_\_\_\_\_ (ENDERECO COMPLETO com CEP), possui capacidade técnica, operacional, gerencial, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto conforme especificado no edital de Chamada Pública Nº 002/2023, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas.

Declaro, ainda, estar ciente que a declaração apresentada neste ato confere responsabilidades e qualquer inconsistência ou falsidade poderá gerar consequências estabelecidas em Lei, bem como estaremos sujeitos a vistorias e monitoramentos por parte da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.  
 (Nome do Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil)

## ASSINATURA

ANEXO 3 – LOTES  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0022023  
LOTES PARA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA

LOTE	REGIONAL	BAIRROS	Nº DE REFEIÇÕES/DIA	ESTIMATIVA DE Nº DE USPRS
1	SER I	Barra do Ceará	2.500	25
	SER I	Jardim Guanabara		
	SER I	Vila Velha		
	SER I	Álvaro Weyne		
	SER I	Carlito Pamplona		
	SER XII	Centro		
2	SER I	Cristo Redentor	2.700	27
	SER I	Floresta		
	SER I	Jacarecanga		
	SER I	Jardim Iracema		
	SER XII	Moura Brasil		
	SER I	Pirambu		
3	SER XII	Praia de Iracema	2.500	25
	SER II	Aldeota		
	SER II	Cais do Porto		
	SER II	De Lourdes		
	SER II	Meireles		



LOTE	REGIONAL	BAIRROS	Nº DE REFEIÇÕES/ DIA	ESTIMATIVA DE Nº DE USPES
4	SER II	Mucuripe		
	SER II	Papicu		
	SER II	Varjota		
	SER II	Vicente Pinzón		
	SER VII	Cidade 2000	2.200	22
	SER VII	Cocó		
	SER II	Dionísio Torres		
	SER VII	Edson Queiroz		
	SER VII	Engenheiro Luciano Cavalcante		
	SER VII	Guararapes		
	SER II	Joaquim Távora		
	SER VII	Manuel Dias Branco		
	SER VII	Praia do Futuro I		
	SER VII	Praia do Futuro II		
	SER VII	Sabiaguaba		
	SER VII	Salinas		
	SER VII	Sapiranga/Coité		
	SER II	Tauape		
5	SER IV	Aeroporto	2.500	25
	SER III	Amadeu Furtado		
	SER III	Antônio Bezerra		
	SER IV	Benfica		
	SER IV	Bom Futuro		
	SER IV	Damas		
	SER III	Ellery		
	SER III	Farias Brito		
	SER IV	Fátima		
	SER IV	Itaoca		
	SER IV	Jardim América		
	SER IV	José Bonifácio		
	SER III	Monte Castelo		
	SER IV	Montese		
	SER III	Olavo Oliveira		
	SER III	Padre Andrade		
	SER IV	Parangaba		
	SER III	Parque Araxá		
	SER III	Parquelândia		
	SER IV	Parreão		
	SER III	Presidente Kennedy		
	SER III	Quintino Cunha		
	SER III	Rodolfo Teófilo		
	SER III	São Gerardo		
	SER IV	Vila Peri		
	SER IV	Vila União		
6	SER V	Bom Jardim		
	2.300	23		
	SER V	Bonsucesso		
	SER V	Granja Lisboa		
	SER V	Granja Portugal		
	SER V	Siqueira		
	SER VI	Aerolândia	2.500	25
	SER VI	Alto da Balança		
	SER VI	Cambeba		
	SER VI	Cidade dos Funcionários		
7	SER VI	Coaçu		
	SER VI	Curió		
	SER VI	Guajeru		
	SER VI	Jardim das Oliveiras		
	SER VI	José de Alencar		
	SER VI	Lagoa Redonda		
	SER VI	Messejana		
	SER VI	Parque Iracema		
	SER VI	Parque Manibura		
	SER VI	Paupina		
	SER VI	São Bento		
	SER VIII	Boa Vista/Castelão	3.200	32
	SER VIII	Dendê		
	SER VIII	Dias Macêdo		
	SER VIII	Itaperi		
8	SER VIII	Parque Dois Irmãos		
	SER VIII	Passaré		
	SER VIII	Planalto Ayrton Senna		
	SER VIII	Prefeito José Walter		
	SER VIII	Serrinha		
	SER IX	Ancuri	3.100	31
	SER IX	Barroso		
	SER IX	Cajazeiras		
	SER IX	Conjunto Palmeiras		
	SER IX	Jangurussu		
9	SER IX	Parque Santa Maria		
	SER IX	Pedras		
	SER X	Aracapé	2.500	25
	SER X	Canindézinho		
	SER X	Conjunto Esperança		
	SER X	Jardim Cearense		
10	SER X	Manoel Sátiro		



FSC® C126031

LOTE	REGIONAL	BAIRROS	Nº DE REFEIÇÕES/DIA	ESTIMATIVA DE Nº DE USPRS
11	SER X	Maraponga		
	SER X	Mondubim		
	SER X	Novo Mondubim		
	SER X	Parque Presidente Vargas		
	SER X	Parque Santa Rosa		
	SER X	Parque São José		
	SER XI	Autran Nunes	3.000	30
	SER XI	Bela Vista		
	SER XI	Conjunto Ceará I		
	SER XI	Conjunto Ceará II		
	SER XI	Couto Fernandes		
	SER XI	Demócrata Rocha		
	SER XI	Dom Lustosa		
	SER XI	Genibáu		
	SER XI	Henrique Jorge		
	SER XI	João XXIII		
	SER XI	Jóquei Clube		
	SER XI	Panamericano		
	SER XI	Pici		
<b>TOTAL</b>			<b>29.000</b>	<b>290</b>

## LOTES PARA OS 183 MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ

LOTE	MUNICÍPIOS	Nº. DE MUNICÍPIOS	Nº. DE REFEIÇÕES/DIA	ESTIMATIVA DO Nº DE USPRS
Lote 12	Caririaçu	5	3.950	45
	Farias Brito			
	Granjeiro			
	Juazeiro do Norte			
	Várzea Alegre			
Lote 13	Acopiara	4	1.950	24
	Catarina			
	Iguatu			
	Quixé			
Lote 14	Guaiúba	4	2.600	37
	Itaitinga			
	Maranguape			
	Pacatuba			
Lote 15	Aracati	6	2.375	32
	Beberibe			
	Fortim			
	Icapuí			
	Itaiçaba			
	Jaguaruana			
Lote 16	Acará	13	3.550	47
	Barroquinha			
	Bela Cruz			
	Camocim			
	Chaval			
	Cruz			
	Grana			
	Itarema			
	Jijoca de Jericoacoara			
	Marco			
	Martinópole			
	Morrinhos			
Lote 17	Uruoca	4	2.550	32
	Amontada			
	Itapipoca			
	Miraima			
Lote 18	Tururu	13	2.825	48
	Acarape			
	Aracoiaba			
	Aratuba			
	Barreira			
	Baturité			
	Capistrano			
	Guaramiranga			
	Itapiúna			
	Mulungu			
	Ocara			
	Pacoti			
Lote 19	Palmácia	9	3.600	50
	Redenção			
	Carnaubal			
	Croatá			
	Guaraciaba do Norte			
	Ibiapina			
	Ipu			
	São Benedito			
	Tianguá			
	Ubajara			
Lote 20	Vícosa do Ceará	6	2.650	44
	Banabuiú			
	Choró			
	Ibaretama			
	Ibicuitinga			
	Quixadá			



LOTE	MUNICÍPIOS	Nº. DE MUNICÍPIOS	Nº. DE REFEIÇÕES/DIA	ESTIMATIVA DO Nº DE USPES
Lote 21	Quixeramobim Boa Viagem Canindé Caridade Itatira Madalena Paramoti	6	2.400	38
Lote 22	Forquilha Groaíras Sobral	3	2.650	29
Lote 23	Crateús Independência Ipaporanga Novo Oriente	4	1.475	26
Lote 24	Aiuaba Arneiroz Parambu Quiterianópolis Tauá	5	1.500	23
Lote 25 32	Limoeiro do Norte Morada Nova Palhano Quixeré Russas São João do Jaguaribe Tabuleiro do Norte	7	2.525	
Lote 26	Abaiara Barbalha Crato Jardim Missão Velha	5	2.725	30
Lote 27	Aurora Barro Brejo Santo Jati Lavras da Mangabeira Mauriti Milagres Penaforte Porteiras	9	2.825	42
Lote 28	Altaneira Antônina do Norte Araripe Assaré Campos Sales Nova Olinda Potengi Salitre Santana do Cariri Tarrafas	10	2.025	34
Lote 29	Baixio Cariús Cedro Icó Ipaumirim Jucás Orós Saboeiro Umari	9	2.400	42
Lote 30	Caucaia	1	4.100	41
Lote 31	Maracanaú	1	2.500	25
Lote 32	Aquiraz Cascavel Chorozinho Eusébio Horizonte Pacajus Pindoretama	7	4.250	48
Lote 33	Paracuru Paraipaba São Gonçalo do Amarante São Luís do Curu Trairi	5	1.900	24
Lote 34	Apuiarés General Sampaio Irauçuba Itapagé Pentecoste Tejuquoca Umirim Uruburetama	8	1.925	32
Lote 35	Deputado Irapuan Pinheiro Milhã Mombaça Pedra Branca	7	2.275	41



LOTE	MUNICÍPIOS	Nº. DE MUNICÍPIOS	Nº. DE REFEIÇÕES/DIA	ESTIMATIVA DO Nº DE USPES
Lote 36	Piquet Carneiro			
	Senador Pompeu			
	Solonópole			
	Cariré	10	1.625	30
	Coreaú			
	Frecheirinha			
	Graça			
	Morauá			
	Mucambo			
	Pacujá			
Lote 37	Pires Ferreira			
	Reriutaba			
	Varjota			
	Alcântaras	05	1.250	26
	Massapê			
	Meruoca			
	Santana do Acaraú			
	Senador Sá			
	Ararendá	9	3.125	50
	Catunda			
Lote 38	Hidrolândia			
	Ipuéiras			
	Monsenhor Tabosa			
	Nova Russas			
	Poranga			
	Santa Quitéria			
	Tamboril			
	Alto Santo	08	1.475	
	27			
	Ereré			
Lote 39	Iracema			
	Jaguaretama			
	Jaguaribara			
	Jaguaripe			
	Pereiro			
	Potiretama			
	<b>TOTAL</b>	<b>183</b>	<b>71.000</b>	<b>999</b>



**ANEXO 04**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023**  
**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE**

Atestamos para fins de comprovação de currículo em Chamadas Públicas, editais de credenciamento e outros de natureza similares que a/o (Razão Social da entidade proponente), inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à (endereço completo) prestou os serviços abaixo elencados junto à (Razão Social da entidade pública ou privada), através dos contratos/convênios/termos de parcerias, detalhados à seguir:

Nº CONTRATO/CONVÊNIO/TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA	OBJETO	MUNICÍPIO(S) DE EXECUÇÃO DO OBJETO
_____	_____	_____	_____

Assim sendo, declaramos que a (Razão Social da entidade proponente) cumpriu os contratos/convênios/termos de cooperação, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração em duas vias de igual teor e forma com prazo indeterminado a partir da emissão e assinatura.

\_\_\_\_\_ - Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil)  
 ASSINATURA

**ANEXO 05**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A/O \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE), CNPJ: \_\_\_\_\_, sediado (a) à \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Nome do Município) - Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil)

ASSINATURA

**ANEXO 06**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A/O \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE), CNPJ: \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Nome do Município) - Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil)

ASSINATURA

## ANEXO 07

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO  
(Pessoa Jurídica)

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE), CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de formalização de Termo de Colaboração, que o(a) \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE), inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado(a) à \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO com CEP), não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

\_\_\_\_\_(Nome do Município) - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_(Nome Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil)

## ASSINATURA

## ANEXO 08

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A/O \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE), CNPJ: \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), DECLARA, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... integral ciência e concordância com os termos do edital de chamada pública nº ..... e seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

\_\_\_\_\_(Nome do Município) - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_(Nome Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil)

## ASSINATURA

## ANEXO 9

## MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/2023

PLANO DE TRABALHO Nº XXXXXX/2023

## TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ E A \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capita na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-002, neste ato representado por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, (QUALIFICAÇÃO), e do outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, firmam o

Presente TERMO DE COLABORAÇÃO mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente termo fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, no Decreto nº 32.810/2018 e alterações, no Processo Administrativo nº ..... e no Parecer Jurídico nº .....

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_, e serão creditados na agência nº \_\_\_\_\_, operação nº \_\_\_\_\_ e conta poupança nº \_\_\_\_\_ da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único – Para a execução das ações previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO dá-se o Valor Global de R\$ \_\_\_\_\_, a ser depositado na conta bancária específica acima mencionada pela Administração Pública Estadual, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A liberação dos recursos financeiros atenderá ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, e está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) regularidade cadastral;

b) situação de adimplência.

Parágrafo primeiro – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública operadora do sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo estadual, cuja movimentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, para pagamento diretamente a fornecedor ou prestador de serviços de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores à Administração Pública Estadual ou aplicação no mercado financeiro.

Parágrafo segundo – Enquanto não utilizados pela entidade, os recursos financeiros deverão ser aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo terceiro – Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo quarto – Compete exclusivamente à entidade a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoa, bem como às despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

## CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica a cargo da Administração Pública Estadual o acompanhamento e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO com visitas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 119/2012, de 28 de dezembro de 2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, designando para tanto:

a) o Sr. \_\_\_\_\_, como gestor do TERMO DE COLABORAÇÃO, para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

b) o Sr. \_\_\_\_\_, como fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO, para realizar a fiscalização do instrumento; e,

c) a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, a ser designada, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada.

Parágrafo Único – Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso aos processos, documentos e informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, conforme o art. 42, inc. XV, da Lei Federal nº 13.019/2014.

## CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO

6.1 Compete ao Fiscal a emissão de Termo de Aceitação Definitiva do Objeto no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento, podendo ser substituído pelo Termo de encerramento da Execução do Objeto, emitido pela Administração Pública estadual, quando o TERMO DE COLABORAÇÃO possuir cronograma de execução física de até 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Concedente:



- a) proceder a liberação de recursos financeiros obedecendo ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, obedecido ao disposto no item b, citado abaixo;
- b) atestar, por ocasião de cada repasse financeiro à Associação, a regularidade cadastral e a situação de adimplência;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto nos termos do artigo 30 da LC 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle externo e interno, conforme cláusula quinta do presente instrumento;
- d) realizar a prorrogação de ofício, por meio de apostilamento, diante do atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, quando motivado exclusivamente pela Administração Pública Estadual, em prazo correspondente ao período do atraso;
- e) analisar a Prestação de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela Associação;
- f) emitir Termo de Conclusão, no caso de aprovação da Prestação de Contas, ou registrar a inadimplência da Associação e dar ciência à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias, para a instauração de Tomada de Contas Especial, no caso de reprovação da Prestação de Contas, após tomadas as medidas administrativas cabíveis.

II – Da Entidade Parceira:

- a) realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pela Administração Pública Estadual;
- c) realizar a liquidação das despesas previstas no Plano de Trabalho, previamente ao pagamento, com vistas à comprovação da execução do objeto pactuado, mediante a apresentação à Administração Pública Estadual dos documentos previstos no artigo 114 do Decreto nº 32.810/2018;
- d) realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários a execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da moralidade, imponibilidade e economicidade, de acordo com o Decreto nº 32.810/2018;
- e) resarcir os valores decorrentes de saldo remanescente a título de restituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão do instrumento, bem como os valores decorrentes de saldo de devolução decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento celebrado ou quando da análise da prestação de contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação;
- f) comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante apresentação de Prestação de contas;
- g) apresentar Relatório de Execução Física do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação dos recursos da parceira, respeitado o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;
- h) apresentar Termo de Encerramento da Execução do Objeto, até 30(trinta) dias após o término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- i) assegurar à Administração Pública Estadual, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e a fiscalização da execução do objeto pactuado, permitindo o livre acesso da SDA, por meio do fiscal devidamente designado na cláusula quinta do presente instrumento, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de fiscalização;
- j) registrar e manter atualizadas as informações cadastrais para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de termos de colaboração, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros;
- k) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Administração Pública Estadual;
- l) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- m) remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria.
- n) Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública Estadual, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho.
- o) manter, em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação de contas do gestor da Administração Pública Estadual, pelo respectivo Tribunal de Contas, relativo ao exercício da concessão, os registros contábeis bem como toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- q) manter os recursos repassados em conta específica para este TERMO DE COLABORAÇÃO, aberta em instituição financeira oficial de onde somente serão movimentados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, ou para aplicação no mercado financeiro;
- r) divulgar o nome e logomarca do Governo do Estado nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- s) observar as determinações da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto nº 32.810/2018, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição demais regulamentações.
- t) transferir à administração pública, na hipótese de extinção Organização da Sociedade Civil, a propriedade de equipamentos e/ou materiais permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, nos termos do plano de trabalho, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade;
- u) estipular a destinação a ser dada aos bens remanescentes da parceria;
- v) dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria previamente pela via administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

Parágrafo primeiro – A instituição acima identificada, será a única responsável e executora do objeto estabelecido na cláusula segunda deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo vedada a execução do presente instrumento por ente diverso do acordado, salvo a existência de outro interveniente, quando executor, constantes no Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo segundo – Aplicam-se as mesmas obrigações ao interveniente executor, quando houver.

**CLAUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES**

8.1 É vedada a realização de:

- a) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- c) aditamento com alteração do objeto;
- d) utilização dos recursos em finalidade alheia ao objeto da parceria;
- e) despesas em data fora do período de vigência;
- f) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- g) despesas com multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos realizados fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- h) despesa com clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- i) despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública Estadual, da Organização da Sociedade Civil e do interveniente;
- j) despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, salvo os que tenham sido adquiridos durante a sua vigência, observados os limites do saldo remanescente e o prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.
- k) despesas com bens e serviços fornecidos pela Organização da Sociedade Civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- l) alienação de equipamentos e/ou materiais permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, nos termos do plano de trabalho.
- m) pagamento, a qualquer título, a pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Parágrafo único – São proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos, para outras realizações, devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas despesas previstas no presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

**CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 Compete à Instituição que receber recursos financeiros, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, comprovar sua boa e regular aplicação no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, por meio da apresentação de Prestação de Contas.

Parágrafo primeiro – A Prestação de Contas será feita mediante a inserção no E-Parceria, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Encerramento da Execução do Objeto;



- b) Extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento;  
 c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

Parágrafo segundo – O cumprimento do parágrafo anterior não exime a instituição da apresentação de demais documentos eventualmente solicitados.  
 Parágrafo terceiro – A não apresentação da prestação de contas ensejará a inadimplência da Associação e a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único – prorrogar-se-á de ofício o TERMO DE COLABORAÇÃO por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração Pública Estadual, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 As alterações realizadas neste instrumento serão efetivadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

Parágrafo primeiro – o Termo Aditivo será firmado mediante justificativa prévia e anuência da Administração, podendo as cláusulas deste TERMO DE COLABORAÇÃO, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível.

Parágrafo segundo – a Administração poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos partícipes rescindir de comum acordo presente TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, independentemente de aviso, ou de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigo 105 e seguintes do Decreto nº 32.810/2018.

Parágrafo único – No caso de rescisão, o proponente fica ciente de imediato que deverá devolver o saldo de recursos financeiros, bem como prestar contas das despesas realizadas até a data da rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 32.810/2018, o Processo Administrativo nº 06432539/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente TERMO DE COLABORAÇÃO o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará – Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE,

MOISÉS BRAZ RICARDO  
Secretário do Desenvolvimento Agrário

XXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Entidade

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### ANEXO 10 CADASTRO DE GRUPOS ORGANIZADOS DE FORMA NÃO OFICIAL

NOME DO GRUPO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO INDICADO PARA O FUNCIONAMENTO DA USPR

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro/Distrito: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS DE 5 (CINCO) MEMBROS DO GRUPO

Membro 1

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Membro 2

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Membro 3

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Membro 4

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Membro 5

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

Declaramos junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Governo do Estado do Ceará, para fins de formalização do grupo \_\_\_\_\_ (nome do grupo) como Unidade Social produtora de Refeições – USPR, integrante do Programa Ceará Sem Fome, que estamos cientes dos critérios estabelecidos no edital de Chamada Pública Nº XXX/2023 e que possuímos capacidade técnica, estrutural e operacional para a produção de 100 (cem) refeições/dia, para a distribuição em cinco dias da semana durante 6 (seis) meses.

Declaramos, ainda, estarmos cientes de que a declaração apresentada neste ato confere responsabilidades e qualquer inconsistência ou falsidade poderá gerar consequências estabelecidas em Lei, bem como estaremos sujeitos a vistorias e monitoramentos por parte da Unidade Gerenciadora responsável e da própria Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.

(Nome do Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### ASSINATURAS

Membro 1 \_\_\_\_\_  
 Membro 2 \_\_\_\_\_  
 Membro 3 \_\_\_\_\_  
 Membro 4 \_\_\_\_\_  
 Membro 5 \_\_\_\_\_



## ANEXO 11

## CADASTRO ATUALIZADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FORMALMENTE REGISTRADA

## DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl.  
 Bairro/Distrito: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ Telefone: () \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

## ENDERECO INDICADO PARA O FUNCIONAMENTO DA USPR

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl.  
 Bairro/Distrito: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ Telefone: () \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

## DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

Declaro junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Governo do Estado do Ceará, para fins de formalização da Organização \_\_\_\_\_ (nome da organização) como Unidade Social Produtora de Refeições – USPR, integrante do Programa Ceará Sem Fome, que estou ciente dos critérios estabelecidos no edital de Chamada Pública N° XXX/2023 e que possuímos capacidade técnica, estrutural e operacional para a produção de 100 (cem) refeições/dia, para a distribuição em cinco dias da semana durante 06 (seis) meses.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados nesta declaração conferem responsabilidades e qualquer inconsistência ou falsidade poderá gerar consequências estabelecidas em Lei, bem como a nossa organização estará sujeita a vistorias e monitoramentos por parte da Unidade Gerenciadora responsável e da própria Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.

(Nome do Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil)

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORTARIA N°050/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio / 2023 . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza, 28 de março de 2023.**

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°050/2023, 28 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antonio Edvar Peres Martins	Datilógrafo	00002917	15,00	22	330,00
Francisca Célia Lima Coutinho	Agente de Administração	00003913	15,00	22	330,00
Carmem Ângela O. Vasconcelos	Agente de Administração	00005614	15,00	22	330,00
Maria Valmira Bezerra Monteiro	Datilógrafo	00006017	15,00	22	330,00
Marcos Aurelio Soeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	00010316	15,00	22	330,00
Marcos Aurelio de Moura Monteiro	Técnico em Agrimensura	00012912	15,00	22	330,00
Rosa Virginia Lima Barroso	Agente de Administração	00013013	15,00	22	330,00
João Batista da Ponte	Técnico em Agrimensura	00013110	15,00	22	330,00
Francisco Francimar do Carmo	Agente de Administração	00015717	15,00	22	330,00
João Ivando Xavier Forte	Datilógrafo	00022810	15,00	22	330,00
Francisco Heraldo Macedo Rangel	Datilógrafo	00025518	15,00	22	330,00
Francisco José Pinto da Franca	Téc. Agropecuária	00026514	15,00	22	330,00
Maria Margarete Beserra	Agente de Administração	00026913	15,00	22	330,00
Manoel Pinheiro de Oliveira	Téc. Agropecuária	00031518	15,00	22	330,00
Angela Maria Nunes de Lucena	Datilógrafo	00033413	15,00	22	330,00
Césario Diógenes Neto	Téc. Agropecuária	00034312	15,00	22	330,00
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. Agropecuária	00036617	15,00	22	330,00
José Ubirajara S.dos Santos	Agente de Administração	00037117	15,00	22	330,00
Francisco Barreto da Silva	Motorista	00039314	15,00	22	330,00
Amarildo Aquino C. Albuquerque	Desenhista	00039918	15,00	22	330,00
Hugo Duranclides da Cruz Macêdo	Téc. Agropecuária	00040614	15,00	22	330,00
Raimundo Evandro Silva Araújo	Téc. Agropecuária	00041610	15,00	22	330,00
Francisco Tomás da Frota Neto	Agente de Administração	00042013	15,00	22	330,00
Carlos Alberto da Conceição	Agente de Administração	00043214	15,00	22	330,00
Francisca Alves	Téc. Agropecuária	00044415	15,00	22	330,00
Antonio Moraes de Sousa	Téc. Agrimensura	00044911	15,00	22	330,00
Bárbara Heliodora Bonfim Leitão	Agente de Administração	00047813	15,00	22	330,00
Jansen Saraiva Marques	Motorista	00050512	15,00	22	330,00
José Aroldo Viana Lima	Motorista	00050814	15,00	22	330,00
Francisca Luzinéide Lima	Datilógrafo	00051012	15,00	22	330,00
Raimundo Marques de Matos	Motorista	00051411	15,00	22	330,00
Lúcio Flávio Rodrigues	Desenhista	00051713	15,00	22	330,00
Edson Bezerra Lima	Aux. Serviços Gerais	00052817	15,00	22	330,00
Emanuel Braun Sales	Operador de Computador	00053414	15,00	22	330,00
Ronaldo César Xavier de Lima	Desenhista	00054313	15,00	22	330,00
Raimundo de Paula Bezerra	Motorista	00054410	15,00	22	330,00
José Soares Costa Filho	Téc. Agropecuária	00056413	15,00	22	330,00
Terezinha de Lisieux G. L. G Frota	Agente de Administração	00057313	15,00	22	330,00
Francisco Vianci da Silva	Agente de Administração	00063517	15,00	22	330,00
Ricardo de Sá Benevides Magalhães	DNS - 3	30000000	15,00	22	330,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°061/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo VIPROC nº 08892440/2022, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos**



VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE ANULAR o Título de Domínio nº 89387/2017, outorgado pelo IDACE, a Sra. IRACILDA ESTEVÃO DA COSTA, portadora do CPF nº 001.781.333-61, referente ao imóvel denominado “Sítio Pais e Filhos”, com área de 1,8144 hectares, localizado no município de Aracati, sob o código do imóvel rural INCRA nº 1610120089826, Lote Nº 0847. Registre-se e publique-se. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°062/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo VIPROC nº 08892440/2022, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE ANULAR o Título de Domínio nº 89384/2017, outorgado pelo IDACE, a Sra. MARINA CORINA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 715.086.867-34, referente ao imóvel denominado “Sítio El Shadai”, com área de 1,3446 hectares, localizado no município de Aracati, sob o código do imóvel rural INCRA nº 9501308891641, Lote Nº 1024. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, aos 12 de abril de 2023. Registre-se e publique-se. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°13/2019

I - ESPÉCIE: Quinto Termo aditivo ao Contrato originário de N° 13/2019; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o N° 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerro de Menezes, 1900, São Gerardo-Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Locadora: ADRIANA MARIA XIMENES VASCONCELOS, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o N° 310.689.793-72 e RG N° 2007908162-7-SSP/CE; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Diogo Gomes, N° 1351, Centro de Sobral; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e seguintes da Lei N° 13.303 de 30 de junho de 2016 alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento destina-se ao **aditamento de prazo e valor** do Contrato original de N° 13/2019, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o Escritório da EMATERCE, no município de Sobral-Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 57.972,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 01/05/2023 e término em 30/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 28 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA- PRESIDENTE, ADRIANA MARIA XIMENES VASCONCELOS -LOCADORA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2023

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 00.967.837/0001-04. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESSTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRIIMINADOS NO CONTRATO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220005, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022/00063, E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993, NO QUE CABE A LEI FEDERAL N° 13.303/2016, PROCESSO ADM DE N° 212032.000171/2023-36, E OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO SEU OBJETO FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.10653.03.339030.1.761910000.0-7361. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2023 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e ROBÉRIO PINTO FREIRE - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 038, PAG: 13, que publicou o Extrato do Contrato de N° 02/2023. **Onde se lê:** R\$ 1.068.215,18 **Leia-se:** R\$ 1.066.276,74 Fortaleza-Ce, 17 de abril de 2023.

Inácio Mariano da Costa  
PRESIDENTE



### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores **ACIONISTAS** da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28/04/2023, às 09:00(nove) horas na sede da mesma, sita na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, s/nº - Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2022; b)REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL; c)OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 17 de abril de 2023.

Agostinho Frederico Tin Carmo Gomes  
DIRETOR PRESIDENTE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA N°011/2023** - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o Decreto Federal 21.981/32, bem como a Instrução Normativa 52 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, RESOLVE: Art. 1º **Tornar pública lista de LEILOEIROS** cadastrados na Junta Comercial do Estado do Ceará, classificados por antiguidade. Fernando Montenegro Castelo Matrícula – 1 (atendeu ao recadastramento de 2023) Rua Ademar Paulo, N° 1000 Bairro: Esplanada do Castelão, Fortaleza-Ce Cep: 60.867-640 Site: www.montenegroleilos.com.br E-mail: fernando@montenegroleilos.com.br Fone: (85) 3066-8282 / (85) 3066-8262 / (85) 9 9984-6461 Francisa Graça de Oliveira Medeiros Matrícula – 2 Av Nunes Valente, N° 2.115, Casa 45 Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-Ce Cep: 60.125-071 Site: www.gracamedeiroleilos.com.br E-mail: gracaleiloes@gmail.com.br Fone: (85) 3246-2207 / (85) 999843925 Sandra Maria Penha Araújo Matrícula – 4 Rua Marechal Deodoro, N° 1395 Bairro: Benfica, Fortaleza-Ce Cep: 60.020-061 Fone: (85) 3246-2207 / (85) 9 9969-2311 João Lopes Cavalcante Matrícula – 10 Rua Gustavo Braga, N° 150 Bairro: Rodolfo Teófilo, Fortaleza-Ce Site: www.lopesleilos.net.br E-mail: jlopesleilos@gmail.com Fone: (85) 3292-8888 / (85) 9 9992-2032 Marcio Morais Correia Gonçalves Matrícula – 11 Rua Silva Jathay, N° 1400 Apto. 1103 Bairro: Meireles, Fortaleza-Ce E-mail: marciomcg@uel.com.br Celso Alves Cunha Matrícula – 13 (atendeu ao recadastramento de 2023) Rua Cel Zacarias José de França, N° 255 Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-Ce Cep: 60.864-460 Site: www.celsocunhaleilos.com.br E-mail: celso@montenegroleilos.com.br Fone: (85) 3279-6038 / (85) 9 9933-4813 Débora Maria Pimentel de Pimentel Matrícula – 16 Rua Ademar Paulo, N° 1000 Bairro: Esplanada do Castelão Cep: 60.867-640 E-mail: pimentel@montenegroleilos.com.br Fone: (85) 3066-8282 / (85) 3066-8262 Willian Augusto Ferreira de Araújo Matrícula – 17 Av. Sargento Hermínio Sampaio, nº 1511, Bloco B Apto. 710 – Monte

Castelo – Fortaleza – CE Cep: 60326-515 Fone: (85) 3034-1773 / Cel: (85) 9 9135-5654 / 9 8663-0758 / 9 8663-0164 End. Comercial: Rua Pero Coelho, nº 196, Sala 202 Bairro: Centro, Fortaleza-Ce Site: www.willianleiloes.com.br E-mail: contato@willianleiloes.com.br Francisco das Chagas Pereira Júnior Matrícula – 18 Av. Washington Soares, 855 Sala 308 Bairro: Edson Queiroz CEP: 60.810-300 Site: www.pereiraleiloesce.com.br E-mail: pereirajunior@pereiraleiloesce.com.br Fone: (85) 3226-4115 / (85) 9.9996-7778 / (85) 9.8871-7778 Sergio Luis Jucá Bezerra Matrícula – 19 Avenida Dom Luis, 500 sala 1420, Shopping Aldeota Bairro: Aldeota, Fortaleza, Ceará Cep: 60.160-230 E-mail: sergiobezerraleiloeiro.com Fone: (85) 3458-1112 / (85) 3261-6046 / (85) 9 8694-1800 Silvio Cesar Maraschi Matrícula – 20 Vila Local, 31, nº 1301, casa 16 Bairro: Porto das Dunas, Aquiraz, Ceará Cep: 61.700-000 E-mail: silviocmaraschi@gmail.com Fone: (85) 9 8155-1504 / (85) 9 9108-1504 Daniela de Souza Castelo Matrícula – 23 (atendeu ao recadastramento de 2023) Rua Ademar Paula, nº 1000 Bairro: Esplanada do Castelão, Fortaleza, Ceará CEP: 60.867-640 Fone: (85) 3066-8282 (85) 988806008 E-mail: daniela@montenegroleiloes.com.br Site: Montenegro Leilões Georgia de Souza Castelo Matrícula – 24 (atendeu ao recadastramento de 2023) Rua Ademar Paula, nº 1000 Bairro: Esplanada do Castelão, Fortaleza – Ceará Cep: 60.867-640 E-mail: georgiacastelo@montenegroleiloes.com.br Fone: (85) 30668282 e (85) 988806008 Site: www.montenegroleiloes.com.br Marinete Alves de Brito Oliveira Matrícula – 25 Rua Maestro Azul, 106 Bairro: Vila Alta, Crato – Ceará Cep: 63.119-370 E-mail: caririleiloes@hotmail.com Fone: (88) 9 9921-2909 Francisco Jonnathan Santos Freitas Matrícula – 26 (atendeu ao recadastramento de 2023) Rua Valparaíso, 156, Apt. H201 Bairro: Palmeiras – Fortaleza – Ceará E-mail: francisco@cearaleiloes.com.br Fone: (85) 9 8886-0585 Eduardo Sydney Bezerra de Gião Matrícula – 27 Rua Tibúrcio Cavalcante, 890, Apt. 104 Bairro: Aldeota – Fortaleza – Ceará E-mail: sydneyleiloes@gmail.com Fone: (85) 9 9626-2640 / 9 8711-7900 Saulo Barbosa Catão Segundo Matrícula – 28 Rua Dr. Gilberto Studart Paulo, nº 1839 – apto. 600 Bairro: Cocal – Fortaleza – Ceará CEP: 60.192-115 E-mail: saulocatao@lancecertoleiloes.com.br Fone: (85) 99193.5917 Denys Pyerre de Oliveira Matrícula – 29 Av. Luis Vicente da Silva, 200 Bairro: Centro – Quixeló – Ceará CEP: 63.515-000 E-mail: contato@leje.com.br Fone: (88) 9.8147-1200 Ives Harrison Nasar dos Santos Matrícula – 30 Av. Carapinima, 1751 Bairro: Benfica – Fortaleza – Ceará CEP: 60.015-290 E-mail: contato@nasarleiloes.com.br Site: www.nasarleiloes.com.br Fone: (85) 98140-0033 Érico Sobral Soares Matrícula – 31 Rua Frei Mansueto, 1500 / apto. 702 Bairro: Varjota – Fortaleza – Ceará CEP: 60.175-157 E-mail: ericosobral@vipleiloes.com.br Fone: (85) 9.9442-2023 Hugo Moreira Pimenta Matrícula – 33 E-mail: hugo@moreirapimenta.bl.br Fone: (55) 92 98111-0909 Alex William Hoppe Matrícula – 34 E-mail: contato@hoppleiloes.com.br Fone: 47-3622-5164 Eduardo Vinicius Fleury Lobo Matrícula – 36 E-mail: eduardo@leilmaster.com.br Fone: (85) 99999-7500 Conceição Maria Fixer Matrícula – 37 (atendeu ao recadastramento de 2023) Av. Tamandaré 1066 Bairro: Vila Alto Sumaré, Campo Grande – MS CEP: 79009-790 E-mail: contato@mariifixerleiloes.com.br maria@mariifixerleiloes.com.br Site: www.mariifixerleiloes.com.br Fone: (67) 98112-9306 Bhruna Christine Sales Matrícula – 38 E-mail: bhrunachristine@gmail.com Fone: (85) 99702-0449 João Paulo Ferreira Matrícula – 39 (atendeu ao recadastramento de 2023) Rua Ademar Paula 1000, Fortaleza – CE Bairro Esplanada Castelão CEP: 60.867-640 E-mail: joaopaulo@montenegroleiloes.com.br Fone: (85) 3066-8282 Site: www.montenegroleiloes.com.br Josecelli Kildare Fraga Gomes Matrícula – 40 E-mail: administrativo@rjleiloes.com.br kildare.gomes@hotmail.com Fone: (85) 99247-8696 Rudival Almeida Gomes Júnior Matrícula – 41 E-mail: rudival@leiloes.com.br rudival@vipleiloes.com.br Fone: (71) 98211-2013 Mateus Nascimento Guerra Matrícula – 42 E-mail: mateusguerra@hotmail.com Fone: (81) 98788-8864 Daniel Elias Garcia Matrícula - 43 (atendeu ao recadastramento de 2023) Rue Anando Raul Garcia, nº 62 Bairro: São Luiz – Criciúma – SC CEP: 88803-495 E-mail: contato@dgleiloes.com.br Fone: 0800 278 7431 / (48) 99138-6012 Site: www.danielgarciialeiloes.com.br Davi Borges de Aquino Matrícula - 44 (atendeu ao recadastramento de 2023) Rua Vicente Linhares, 500, sala 2202 Bairro: Aldeota – Fortaleza – CE CEP: 60135-270 E-mail: contato@alfaleiloes.com Fone: (11) 3230-1126 Site: https://www.alfaleiloes.com/ Marcelo Valland Matrícula - 45 Rua das Trutas, nº 159, Casa 08 Aquiraz – Porto das Dunas -CE CEP: 61700-000 Tiago Tessler Blecher Matrícula - 46 (nomeação publicada em 2023) Rua Natingui 862 3º andar - Conj. 311/312 - São Paulo - SP CEP: 05443-001 Luiz Eduardo Gomes Matrícula - 47 Rua Manoel dos Santos, nº 422 Bairro: Jardim Palmares – Ribeirão Preto – SP CEP: 14092-430 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro  
PRESIDENTE

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº036/2023** - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 000068.1-3, desta AGÊNCIA, a viajar à cidade de Pentecoste - CE, nos dias 11 e 12 de abril de 2023, a fim de realizar visita técnica nas instalações da empresa Calçados Pentecoste e participação de reunião com o Prefeito Municipal, Sr. João Bosco Pessoa Tabosa., concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 13 de abril de 2023

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2023

PROCESSO Nº: 56012.001081 / 2022-02 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. OBJETO: contratação da empresa SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. JUSTIFICATIVA: objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT), para atender as necessidades das atividades administrativas da ADECE, conforme Termo de Referência anexo no processo NUP 56012.001081/2022-02. Justifica-se ainda no processo NUP 56012.000719/2022-80, referente a Licitação em curso para contratação de Serviço de Terceirização. VALOR GLOBAL: 5.618.606,98 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente pedido fundamenta-se art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016 e nos Processos NUP nº 56012.001081/2022-02 e 56012.000719/2022-80, o segundo referente a Licitação em curso para contratação de Serviço de Terceirização. CONTRATADA: SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. DISPENSA: Fortaleza, 17 de abril de 2023. Luís Eduardo Fontenele Barros - Diretor-Presidente, respondendo. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Luís Eduardo Fontenele Barros  
DIRETOR-PRESIDENTE

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2022

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº - Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: ENGELINC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Av. Filomeno Gomes, 821, Sala 08, Jacarecanga, Fortaleza/CE – CEP: 60010-281; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 72 e art. 81 I, VI ambos da Lei nº 13.303/16, c/c art.74. I, II e III, §1º e §2º do RILC da CIPP; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação dos prazos contratuais por mais 150 (cento e cinquenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 63.499,20 (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: vigência contada a partir do dia 20 de abril de 2023 a 16 de setembro de 2023, e a execução contada a partir do dia 04 de março de 2023 a 31 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de abril de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Rebeca do Carmo Oliveira, Fábio Xavier Grandchamp e Dionizio Soares dos Santos.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE PRESIDENTE FINANCEIRA

## COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2019

I - ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Contrato nº 04/2019/ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: FH ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Elís Regina, nº 86, Vila Popular, Olinda/PE, CEP 53.230-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em confor-

midade com o art.71 e 72 da Lei nº 13.303/16 e art. 73 do Regulamento Interno de Licitações da ZPE CEARÁ; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **prorrogação contratual de vigência e execução** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 47.649,30 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogase o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de abril de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Andrea Freitas e Silva Maia e Eduardo Henrique Cunha Neves. Pela Contratada: Fábio Henrique Feitosa Carneiro..

Bruno Gaspar Marques  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA COFIN NÚMERO: 63/2023** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
IVANIA DA SILVA LIMA 22000130193717 /K020 DAS-1	CAMOCIM 20/04/2023 a 20/04/2023	URUOCA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA 1 DE EXECUÇÃO DO CIRCUITO DE GESTÃO NA E		OUTROS			
MARIA DO SOCORRO PEREIRA 22000112074719 /K020 DAS-1	CAMOCIM 19/04/2023 a 19/04/2023	GRANJA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA 1 DE EXECUÇÃO DO CIRCUITO DE GESTÃO NA E		OUTROS			
MARIA DO SOCORRO PEREIRA 22000112074719 /K020 DAS-1	CAMOCIM 20/04/2023 a 20/04/2023	MARTINOPOLÉ 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA 1 DE EXECUÇÃO DO CIRCUITO DE GESTÃO NA E		OUTROS			
TATIANA RODRIGUES LIMA 22000147860717 /K020 DNS-3	CAMOCIM 19/04/2023 a 19/04/2023	GRANJA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA 1 DE EXECUÇÃO DO CIRCUITO DE GESTÃO NA E		OUTROS			
<b>TOTAL: 154,20</b>					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 04 de abril de 2023

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°0497/2023- GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05369830/2015-VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0125/2016-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de Fevereiro de 2016 e JUSTIFICAR PARA TODOS OS FINS as faltas ocorridas no período de 18 de outubro de 2014 a 26 de abril de 2015, do(a) servidor(a) **MARIA SALETE HELCIAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 12037112. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO**  
**RDC PRESENCIAL N°20230001 - SEDUC**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 05 (CINCO) ESCOLAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 01 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **MARCLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 1.162.294,22 Fortaleza, 30 de Março de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL N°003/2023 - SEDUC/CE, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL N°006/2022 DE 22 de abril de 2022, QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000 e suas alterações, CONSIDERANDO a Seleção Pública de Professores para atender necessidades temporárias das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, pertencentes a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, regulamentada pelo Edital nº 006/2022 -SEDUC/CE, datado de 22 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial de 02 de maio de 2022, RESOLVE PRORROGAR, até 02 de maio de 2024, o prazo de vigência do Edital 006/2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°47/2018/PROCESSO N°00304842/2023**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. **ELIANA NUNES ESTRELA**, Secretária da Educação, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 180, Vicente Pizon, CEP: 60.181-206, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileira, portadora do RG nº 97002052221SSP-CE, e do CPF nº 901.272.933-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2018, publicado no D.O.E de 09.03.2018, e de acordo com o Processo nº 00304842/2023; V



- ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, inciso §4º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e resguardar as eventuais repactuações ao contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para prestação de mão de obra terceirizada em Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regulares e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDE), pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no Interior do Estado do Ceará, na jurisdição das CREDES, Lote 02, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de R\$ 11.594.668,20 (onze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), com base no atual valor mensal de R\$ R\$ 966.222,35 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme Despacho exarado pela COINT/SEDUC, datado em 31.03.2023, às fls. 56-57, e análise da COSET/SEPLAG, datado em 27.03.2023 às fls.53, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, em conformidade com as fls. 54-55, e IG nº 1227211 , constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – REPACTUAÇÃO Fica assegurado o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplando data de vigência retroativa dos respectivos instrumentos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2023 até 04 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 13 de abril de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Michelle Correia da Costa. Fortaleza 20 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº245/2021/PROCESSO Nº12059528/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, n.º 1019, Narciso Pessoa, Tianguá - CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº .782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº245/2021, publicado no D.O.E de 12.11.2021, de acordo com justificativa do Processo nº 12059528/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de empresa para execução do remanescente da OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO 12 SALAS, NO MUNICÍPIO DE CARIÚS – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180009/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, e o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de dezembro de 2022 até 26 de abril de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação -CONTRATANTE , URANDIA AGUILAR RAMOS - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE . TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 18 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº DO DOCUMENTO 72/2022/PROCESSOS Nº02510237/2023 E 02730857/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE CONTRATADA: EMPRESA **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO ALTO DO JAGUARIBE - SISAR/BAJ**, com sede na Rua Emídio Alves de Almeida, s/n, Centro, Acopiara, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.898/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO DE QUEIROZ GOMES, brasileiro, portador(a) do CPF nº 713.330.534-87 e RG nº 1.372.619 SSP/PB, residente e domiciliado em Campos Sales/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste a **contratação da empresa SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA DO ALTO DO JAGUARIBE – SISAR/BAJ**, entidade autárquica municipal, para **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da Secretaria da Educação e de suas unidades vinculadas, onde a empresa opera, no Município de Acopiara . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa. . VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: REGIÃO: 02, TESOURO ESTADUAL: 22100022.12.362.434.2011 9.02.339039.1.5009100000.0, FUNDEB: 22100022.12.362.434.20119.02.339039.1.5419200000.1, MODALIDADE: Educação Tempo Integral . DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ADRIANO DE QUEIROZ GOMES - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TETEMUNHAS: 1. Iléglivel, 2. Luciley de Brito Pereira. Fortaleza 20 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº DO DOCUMENTO 02731985/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado à Av. Ministro José Américo, s/n.º - Cambeba/ EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES, estabelecida à Rua Angélica Gurgel, 186, CEP 60.871-030. Messejana, Município de Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº.07.954.514/0546-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO CONTRATADA: ARILIA FRIÓ SERV LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 38.180.754/0001-43, com sede à Rua Bragança, Número 1200, Complemento 2, Bairro: Granja Portugal, Município: Fortaleza, Estado: Ceará, CEP 60.545-282, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ARILIA FERREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/ serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, BEBEDOUROS E FREEZERS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Nº. 8.666/1993 Lei Complementar Nº. 137/2014, Decreto Estadual Nº. 31.534/2014 e Lei Federal Nº. 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº. 0005/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir



FSC® C126031

da sua publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.983,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ALFREDO HOMSI FILHO - CONTRATANTE - ARIELA FERREIRA DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ILEGIVEL, 02 - ILEGIVEL . Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02574405/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ARRUDA,Município de Sobral/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0101-98,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA NÁGILA MENDES COELHO CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35,representado neste ato pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **prestação de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 02/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/29748 e Termo de Participação 20230002, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.11.339039.50000.0 - 11940. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA NÁGILA MENDES COELHO,CONTRATADA-Jesus Albino Vieira Crispa Junior e TESTEMUNHAS 01-Ana Sarah Nogueira Araújo 02-Rayane Rios Pessoa. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02439087/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL MURILO SERPA,Município de Itapipoca/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0037-36,neste ato representado por seu Diretor Sr. Flávio Teixeira Nunes CONTRATADA: AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.910.360/0001-45,representado neste ato pela Sr. Jonadaby de Castro Alves. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** em favor da EEMTI CORONEL MURILO SERPA cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 07/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/08069 e Termo de Participação nº 07/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.11.339039.50000.0 – 4049.. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Flávio Teixeira Nunes,CONTRATADA-Jonadaby de Castro Alves e TESTEMUNHAS 01-Railene Ramos Magalhães 02-Emiliana Barroso Marques. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01895283/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CORONEL APOLIANO,Município de Senador Sá/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0310-04,neste ato representada por seu(ua) Diretor Geral, Sr. LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO CONTRATADA: A.M. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.767.376/0001-36,representado neste ato pelo(a) Sr. (a) Aline Mendes Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço **Serviço de Consultoria em Contabilidade** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230008, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/05606 e Termo de Participação nº 20230008, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Senador Sá/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 30/06/2023.. VALOR GLOBAL: R\$ 394,00 (Trezentos e noventa e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.11.339039.50000.0 - 11940 . DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO,CONTRATADA-Aline Mendes Santos e TESTEMUNHAS 01-ANTÔNIO GILBERTO DOMINGOS FLORIANO 02-FRANCISCO ARISTIDES DE OLIVEIRA PORTO. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02071918/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTATUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO,Município de Solonópole/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0832-33,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Caio Eder Santiago Lopes de Sousa CONTRATADA: M A PINHEIRO PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.342.254/0001- 13, representado neste ato pelo Sr. Marcos Alcântara Pinheiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO** em favor da EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO pertencente à jurisdição da CREDE 14.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/06407 e Termo de Participação 2023/0004 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Solonópole/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 217,74 (duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.09.339030.50000.0 – 729.. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Caio Eder Santiago Lopes de Sousa,CONTRATADA-Marcos Alcântara Pinheiro e TESTEMUNHAS 01-Ianna Lara Pinheiro 02-Lais Adriano Noronha. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01409087/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA,Município de Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ No 07.954.514/0333-09,neste ato representada por seu Diretor Geral, Francisco Leandro de Paula CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 24.843.634/0001-74,representado neste ato pela Sra. Socorro Maria Freire. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato os serviços **especializados em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de ar condicionado tipo Split**, instalados na EEEP Francisca Rocha Silva - Jaguaruana/CE para atender a demanda desta instituição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no



Anexo I – que integram este instrumento independente de transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital Publicação 2023/03130 e seus anexos, os preceitos do direito público, a art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.905,60 (sete mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.2012.04.339039.50000.0 - 11993. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Leandro de Paula, CONTRATADA-Socorro Maria Freire e TESTEMUNHAS 01-Daniel Jefferson Maia 02-Luzia Neide de Carvalho Lopes. Fortaleza, 31 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 01065710/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE MÉDIO ANTÔNIO MARQUES DE ABREU - CREDE 01 - Município de Maranguape/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0249- 03, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOCA CONTRATADA: QUINTAL DO GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.870/0001-50, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Patricia Freire de Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO MARQUES DE ABREU pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/01127 e Termo de Participação 2023/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.344,80 (oitocentos trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos ) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.434.20118.03.339030.1.500910000.0 - 10266. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOCA CONTRATADA - PATRICIA FREIRE DE ARAÚJO e TESTEMUNHAS: 1 - GLENNDA MAGDA RODRIGUES AMARAL 2 - FERNANDA FRANCIEL CAVALCANTE PRATA, Fortaleza 13 de março de 2023

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. N°02649472/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Governador Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, CREDE 12 - Quixadá/CE, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0286-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO SERTÃO CENTRAL - COOPAF, inscrita no CNPJ sob nº. 44.998.208/0001-17, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) REJANE DUARTA ARRAIS. OBJETO: É objeto desta **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 57.895,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.339030.50000.0 – 32476 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR - CONTRATANTE, REJANE DUARTA ARRAIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Emanuele de Sousa Rodrigues, 02 - Francisca Janaína Bernardo Oliveira. Fortaleza, 23 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. N°02648646/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDSON QUEIROZ e a 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0398-46, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra FÁBIA NAPOLEÃO ANDRADE CONTRATADA: LF ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 43.539.833/0001-38, representado neste ato pelo Sr. LUAN FELIPE DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **REPASSE PARA A MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, em prol da EEEP EDSON QUEIROZ, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item vencido pela empresa: item 4 do EDITAL 20230001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 23, Inciso II, Alínea “A” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20230001 FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 610,40 (Seiscientos e Dez Reais e Quarenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.339039.1.5009100 000.0 10339. DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2023 SIGNATÁRIOS: FÁBIA NAPOLEÃO ANDRADE - CONTRATANTE, LUAN FELIPE DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - THIAGO SILVA SANTOS, 02 - EDSON SANTANA SOUZA. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. N°02648433/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDSON QUEIROZ e a 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0398-46, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra FÁBIA NAPOLEÃO ANDRADE CONTRATADA: MTM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.564.304/0001- 59, FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO GLAIRTON GOMES CAMELO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **REPASSE PARA A MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, em prol da EEEP EDSON QUEIROZ, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item vencido pela empresa: item 1 do EDITAL 20230001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 23, Inciso II, Alínea “A” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20230001. FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.339039.1.5009100 000.0 10339. DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2023 SIGNATÁRIOS: FÁBIA NAPOLEÃO ANDRADE - CONTRATANTE, ANTÔNIO GLAIRTON GOMES CAMELO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - THIAGO SILVA SANTOS, 02 - EDSON SANTANA SOUZA. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**  
**Nº05/2023 - PROCESSO Nº07906135/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 653/2023, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **JESUS ALBINO VIEIRA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ: 20.189.604/0001-35, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente ao serviço de limpeza e conservação do Contrato nº 04/2021 oriundo da Cotação Eletrônica nº 2021/15148 da EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES que teve sua vigência encerrada em 30/09/2022. Compro-mete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 20 de abril de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro  
 COORDENADORA/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**PORATARIA SEJUV Nº013/2023** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no exercício das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561, de 16 de setembro de 2004, bem como pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em atendimento aos interesses da Secretaria do Esporte, conforme Processo de nº 01453450/2023, RESOLVE DESIGNAR como colaborador eventual, o senhor: **FALTINO SARAIVA DAMASCENO**, para participar da competição BRASIL INTERNACIONAL PARABADMINTON, a se realizar em São Paulo/SP, no período 09/04/23 a 16 de abril de 2023, com a respectiva emissão das passagens aéreas dos trechos de ida 08/04/23: Fortaleza-São Paulo (Aeroporto Congonhas) e volta 17/04/23: São Paulo-Fortaleza. Ressalta-se que o colaborador eventual não pertence ao quadro de servidor do Poder Executivo Estadual e não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim, sendo apenas os custos das passagens aéreas suportados pela Secretaria do Esporte - SESPORTE. SIGNATÁRIO: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DE ESPORTE – SESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, em Fortaleza-CE, 14 de abril de 2023.

Bergson Gomes Bezerra  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA SEJUV Nº015/2023** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no exercício das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561, de 16 de setembro de 2004, bem como pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em atendimento aos interesses da Secretaria do Esporte, conforme Processo de nº 02550832/2023, RESOLVE DESIGNAR como colaboradora eventual, a senhora: **KEUVIANE MESQUIA DOS SANTOS**, para participar da competição WORLD TRIATHLON MULTIESPORT CHAMPIONSHIPS IBIZA, a se realizar em Ibiza/Espanha, no período de 29 de abril a 07 de maio de 2023, com a respectiva emissão das passagens aéreas dos trechos de ida 26/04/23 e volta 03/05/23. Ressalta-se que a colaboradora eventual não pertence ao quadro de servidor do Poder Executivo Estadual e não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim, sendo apenas os custos das passagens aéreas suportados pela Secretaria do Esporte - SESPORTE. SIGNATÁRIO: Rogério Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DE ESPORTE – SESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2023.

Bergson Gomes Bezerra  
 COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**PORATARIA Nº025/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o contido no NUP Nº 08001.000470/2023-70, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 06 de fevereiro de 2023, **LUIZ FREIRE DOS SANTOS**, matrícula nº 3002561-X, como Gestor, e **FRANCISCO DE ASSIS BENEDITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3001871-0, como Fiscal do Contrato Nº 006/SEINFRA/2021, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, que tem como objeto a aquisição de serviços de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializados em caminhões e comboio, para atender as necessidades desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº026/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o contido no NUP Nº 08001.000473/2023-11, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 06 de fevereiro de 2023, **LUIZ FREIRE DOS SANTOS**, matrícula nº 3002561-X, como Gestor, e **FRANCISCO DE ASSIS BENEDITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3001871-0, como Fiscal do Contrato Nº 011/SEINFRA/2018, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota oficial desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº029/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o contido no NUP Nº 08001.000482/2023-02, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 06 de fevereiro de 2023, **FRANCISCO DE ASSIS BENEDITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3001871-0, como Gestor, e **RICARDO MARQUES GONDIM**, matrícula nº 3000007-2, como Fiscal do Contrato Nº 011/SEINFRA/2022, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e CRIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos em uso, com cobertura total de reposição de peças originais e recarga de gás sem ônus para a contratante, em aparelhos de Ar Condicionado, instalados nesta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/SEINFRA/2018**

I - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato 006/SEINFRA/2018; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 1º e 2º andar, Prédio SRH/SEINFRA, Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, nº 106, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.000137/2023-61, em especial: a) Parecer Técnico nº 013/2023 - CTO/SEINFRA, às fls. 13/18; b) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; c) Solicitação da Contratada. No artigo 57, inciso II e §4º da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e nos preceitos de direito público; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os prazos de execução e de vigência do presente Contrato, a partir de 1º de abril de 2023, com término no dia 1º de abril de 2024. Será extinto o presente instrumento contratual, logo após a celebração do Contrato, oriundo da conclusão do processo licitatório para nova contratação dos correspondentes serviços; IX - VALOR GLOBAL: \*\*\*; X - DA VIGÊNCIA: 1º de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 31 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura e, Antônio Bosco Albuquerque Camilo, Representante Legal da Contratada.

Ronaldo Lima Moreira Borges  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTEIRA Nº568/2023 - DETRAN/CE** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE , no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01300883/2023; RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 03 de maio de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 951/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.450.604/0001-89, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº569/2023 - DETRAN/CE** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE , no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00132391/2023; RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.307.250/0001-53, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº570/2023 - DETRAN/CE** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida nos incisos I e VIII do artigo 12; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 918/2022 que dispõe sobre os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação o repasse dos valores arrecadados, e suas alterações. CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 149/2018, do Órgão máximo de Trânsito da União, publicado no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2018, que estabelece normas para os procedimentos de arrecadação de multas e demais débitos relacionados a veículos e o repasse de valores arrecadados, para dispor sobre o pagamento parcelado por meio de cartão de crédito. CONSIDERANDO a Portaria Detran/CE nº 994/2018, que estabelece critérios para autorização de pessoas jurídicas, para fins de implantação de sistema que permita aos proprietários de veículos a contratação de parcelamento de multas e outros débitos incidentes sobre veículos, com o uso de cartão de crédito e débito. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00093655/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos da Portaria nº 994/2018 do Detran/CE a empresa **PAGPLAN SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.244.002/0001-74, para fins de viabilizar aos proprietários de veículos o parcelamento de multas e outro débitos incidentes sobre veículos, com o uso de cartão de crédito e débito. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº670/2023 – DETRAN/CE.** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE , no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 03356649/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **YSLAIA MARIA FROTA VASCONCELOS**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/10779, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº671/2023 – DETRAN/CE.** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE , no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00134572/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **KIUVIA WITANEY OLIVEIRA DA SILVA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/16501, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA N°672/2023 – DETRAN/CE.** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE , no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº.00142613/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/16792, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 13 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°673/2023 – DETRAN/CE.** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 03261524/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de maio de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2249/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **MAGNA IRIS LIMA FERREIRA PRACIANO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 7111, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 14 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 08012.002156/2022-11**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO N°120/2023**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de IPAPORANGA/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de IPAPORANGA, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo Suite NUP 08012.002156/2022-11, bem como no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS-Superintendente DETRAN/CE; ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA- Prefeito de IPAPORANGA/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E A EMPRESA FABRICAINFO (NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)**  
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n° 9.450/71 e reorganizada pela Lei n° 10.521/81, CNPJ n° 07.135.668/0001-95, com sede na Av Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP. 60712.001, representada por seu superintendente, Sr. MICHEL MOURÃO MATOS, brasileiro, advogado, matrícula 30000668, portador do CPF nº 317.041.823-87, domiciliado e residente em Fortaleza, RESOLVE APOSTILAR o contrato n°01/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste apostilamento a indicação do Gestor no contrato N°01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL 2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: Art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e 2.1.2. Processo administrativo NUP 08012.003347/2023-81. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 3.1. Por este Termo de Apostilamento ao contrato N° 01/2023, a gestão do referido contrato passa a ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. Rita de Cássia Moreira Freire, matrícula nº 195-1-9, a partir de 09 de fevereiro de 2023. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo. Superintendência do DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 13 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°07/2023**  
**PROCESSO NUP 08012.001209/2023-68**

CREDOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ nº 05.722.202/0001-60, situado a Rua 07 de setembro, nº 440, Centro, Jaguaribe/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do **SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, referente ao Contrato nº 01/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviço do fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para o Posto da BPRE, relativo ao mês de janeiro de 2023, no importe de R\$110,60 (cento e dez reais, sessenta centavos). O imóvel, objeto do Contrato nº 01/2022, situa-se no Sítio Januário, S/N, Posto Policial, Bairro Centro Floresta, Jaguaribe/CE, e é destinado à instalação e funcionamento do Posto da BPRE no Município de Jaguaribe/CE. Considerando tratar-se de despesa reconhecida por este Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro nos arts. 22, § 1º, do Decreto n.º 93.872/1986 c/c arts. 78, cap111, 112, 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 558/2023 – DJUR/DETAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 08200003.04.122.211.20002.15.339093.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 12 de Abril de 2023 Mylena Paola Cavalcante da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°032/2023**  
**PROCESSO NUP 08012.001446/2023-29**

CREDOR: RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A, inscrito no CNPJ nº 12.039.513/0001-95. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto

do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do **RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A**, referente ao Contrato de Locação nº 73/2021, em razão da ausência de pagamento do aluguel no período de dezembro de 2022, no importe de R\$ 2.134,28 (dois mil, cento e trinta e quatro reais, vinte e oito centavos). O imóvel, objeto do Contrato nº. 73/2021, situa-se na Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, Bairro Papicu – Fortaleza/CE, e é destinado à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/Fortaleza – CE. Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 546/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotações Orçamentárias nº. 08200003.04.122.211.20002.15.339092.1.7531200070.1 e 08200003.06.181.343.20352.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 10 de Abril de 2023 Mylena Paola Cavalcante da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº043/2023**  
**PROCESSO NUP Nº08012.003533/2022-30**

CREDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrito no CNPJ nº. 03.773.788/0001-67, situada na Avenida Central S/N, 3 Andar Sala 9, Cambeba, Fortaleza-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº. 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº. 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, referente ao Contrato nº. 163/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de fornecimento de link de dados com acesso à internet por banda por meio da infraestrutura da Cinturão Digital do Ceará (CDC) na cidade de Fortaleza/CE e Interior do Estado do Ceará, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, no importe de R\$ 34.052,15 (trinta e quatro mil, cinqüenta e dois reais e quinze centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 564/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº. 08200003.26.126.211.20838.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 13 de Abril de 2023 Mylena Paola Cavalcante da Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURIDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**PORTARIA Nº25/2023.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL Nº02/2023-SEMA, PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL - AJA.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, na Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Estadual nº 17.383, de 11 de Janeiro de 2021, que criou o Programa Agente Jovem Ambiental, para estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis inseridos em espaços públicos, através da inclusão social e ambiental; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital Nº 02/2023-SEMA, Programa Agente Jovem Ambiental – AJA.

Art. 2º Designar os INTEGRANTES, para, sob a coordenação dos 02 (dois) primeiros membros, compor a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital Nº 02/2023 – SEMA - Programa Agente Jovem Ambiental - AJA, os seguintes servidores:

I – Ulisses José de Lavor Rolim - Coordenador de Educação Ambiental e Articulação Social, (respondendo) Matrícula Nº 30000404;

II – Sérgio Augusto Carvalhido Mota - Orientador de Célula, (respondendo), Matrícula Nº 30000323;

III – Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento - Orientador de Célula, (respondendo), Matrícula Nº 30000285;

IV – Milton Alves de Oliveira - Orientador de Célula, (respondendo), Matrícula Nº 30000293.

§ 1º Os pareceres técnicos serão assinados em conjunto pelos servidores, ora designados. Em caso de ausência de um dos servidores, terão plena validade os respectivos pareceres, desde que assinados por 03 (três) integrantes.

§ 2º As atividades realizadas por esta Comissão são de natureza não remunerada e são consideradas atividades de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 31 de março de 2023.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 03/2023**

PROCESSO Nº: 02887144 / 2023 Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima OBJETO: **Contratação de Instituição Bancária para gerenciamento, padronização, personalização, emissão de cartão magnético e de 2ª via**, bem como a remessa de créditos para benefícios sociais, para catadores e catadoras beneficiados no Programa Estadual de Reforço à Renda decorrente da Prestação de Serviços Ambientais no Estado do Ceará – Auxílio Catador 2023, conforme Termo de Referência anexado nos autos. JUSTIFICATIVA: O Programa realizará a transferência direta de renda por meio de Instituição Financeira para catadores e catadoras beneficiários no Estado do Ceará, o qual será transferido através de cartão bancário magnético intitulado Cartão Auxílio Catador e ações complementares, conforme público-alvo definido pelo Programa. VALOR GLOBAL: 290.572,50 ( duzentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.726.18372.01.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.02.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.05.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.06.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.07.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.08.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.09.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.10.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.11.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.12.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.13.339039.1.7619100000.0; 57100001.18.541.726.18372.14.339039.1.7619100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8666/93, Lei Estadual nº 17.377/20. CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CPNJ sob o nº 00.000.000/0001-91. DISPENSA: APROVO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023 tendo como objeto a contratação de a contratação de Instituição bancária para gerenciamento, padronização, personalização, emissão de cartão magnético e 2ª via, bem como a remessa de créditos para benefícios sociais, para os Catadores contemplados no Programa Estadual de Reforço à renda decorrente da Prestação de Serviços Ambientais no Estado do Ceará – Auxílio Catador 2023. Gustavo de Alencar e Vicentino – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA. RATIFICAÇÃO: Considerando o teor do Processo Administrativo nº 02887144/2023-SEMA, RATIFICO a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8666/93. Vilma Maria Freire dos Anjos – Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Anne Aguiar  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº01 13 DE ABRIL DE 2023**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 3143/2022– DIFLO/GECEF, 3154/2022 – DICOP/GECON, 3157/2022 – DISOB,



3156/2022-DISOB e 3172/2022 – DISOB, referente à Licença de Instalação para a(s) atividade(s): 09.05 – Parque Eólico, Usina Eólica, Central Eólica com nome de Complexo Eólico Tianguá/Vicosa - Fase II, com capacidade nominal total de 354 MW, numa área de 2.919 hectares, localizado na zona rural do município de Ubajara/CE. De interesse da DWUL PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL LTDA. Aprovada na 305ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Vilma Freire  
PRESIDENTE

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº061/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; Lei nº 16.180 de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 262, de 30 de dezembro de 2021, combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº061/2023, 17 DE ABRIL DE 2023

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
ANDREA GUIMARAES CERQUEIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/1	I/2	01/02/2023
FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/1	I/2	01/02/2023
FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/1	I/2	01/02/2023
MARIA HEBE CAMURCA CITO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/1	I/2	01/02/2023
RICARDO RIBEIRO SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/1	I/2	01/02/2023
VALDIR AUGUSTO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	I/1	I/2	01/02/2023

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº162/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº NUP 46001.000584/2023-17, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, no que se refere ao servidor **FRANCISCO JARES FREIRE**, Agente Administrativo, matrícula nº 000150-1-6, da **Portaria nº98/2019**, datada de 18/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/03/2019, a partir de 03/04/2023, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, cedido para prestar serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, e os órgãos/Entidades, integrantes do Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e a **ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS**. OBJETO: **Oferecer oportunidade de estágio obrigatório e não obrigatório aos alunos de ensino superior** a ser realizado no âmbito da Concedente, conforme sua disponibilidade de vagas, atendendo ao espírito de integração e profissionalização. O recrutamento de estagiários recairá dentre os alunos que hajam concluído, no mínimo cinquenta por cento (50%) dos créditos do respectivo curso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 29.704/2009 e Lei Federal nº 11.788/2008. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até que uma das partes manifeste interesse em sua rescisão. FORO: Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 05 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olímpio Machado – Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e Daniel Rontgen Melo Rodrigues – Associação Igreja Adventista Missionária – AIAMIS. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado final do Pregão Eletrônico nº. 20220019 SEPLAG/COTEC, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) computadores para edição gráfica, 30 (trinta) headsets e 30 (trinta) webcams, bem como o constante no inciso VI, art. 43 e no art. 64 da Lei nº 8.666/93; **HOMOLOGO** o resultado da sobredita licitação, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **QUALITY ATACADO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 15.724.019/0001-58, no valor total de R\$ 5.799,90 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) - (item 03). A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente, convocará a CONTRATADA para assinar o competente contrato, nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220027 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 06043860/2022, NUP nº 46001.001027/2022-24; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20220027 e as informações nas fls. 332, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Café e Açúcar, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20220027 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20220027 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2023.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 008/2023

NUP.:46001.000755/2023-08

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEPLAG, Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a servidora **MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES** – Matrícula nº 6003551-2, o valor de R\$ 218,88 (duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), e ao servidor **ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA** – Matrícula nº



6003541-5, o valor de R\$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), nos termos da Portaria nº 016/2023 (publicada no D.O.E de 10.02.2023), do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Secretaria do Planejamento e Gestão a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 46100002.04.122.211.20981.03.319092.1.500.9.1.0.00.00.0.1.01, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 08/2022. Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Junior  
ORDENADOR DE DESPESA

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00423503/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada CICERO MOREIRA DE SOUSA, CPF: 049.220.693-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 016 880-1-4, com óbito em 31/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.842,58 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 087, de 14/04/2021, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 31/12/2020: NOME: EVA MARIA SARAIVA MOREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 549.257.623 - 20 VALOR: R\$ 4.842,58 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03126018/2019 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Adísio Nobre Correia, CPF nº 005.869.433-15, aposentado(a) pela(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, nível/referência D4, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 2, nível/referência D, matrícula nº 006987-1-7, com óbito em 27/03/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.364,41 (Treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 27/03/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicado e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no DOE publicado em 04/09/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Zélia Parente Nobre	Cônjugue	014.287.543-00	13.364,41	Art. 6º§5º III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09124041/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO EDSON DE SOUZA, CPF nº 033.824.353-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, referência D1 e atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 2ª, nível/referência 2A, matrícula nº 0066571-1, com óbito em 26/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.568,07 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 11/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Francisca Dias de Santana	Companheira (União estável)	885.438.033-49	9.568,07	Art. 6º §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/12/2022 e publicado no DOE de 12/01/2023 que concedeu pensão mensal a Francisca Dias de Santana, companheira do ex-servidor Antônio Edson de Souza, falecido em 26/06/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06240139/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Eugênia Alencar Borges de Lima, CPF nº 21475571372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 0183121-6, com óbito em 15/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 628,58 (seiscientos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/07/2018, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s). (A partir de 15/07/2018 até a data da constituição do novo casamento em 13/03/2020)

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO ALVES DE LIMA	CÔNJUGE	12322950866	628,58	Art. 6º, § 5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 064066959, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, FRANCISCO SADOC DE ARAUJO, CPF 00642509387, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência XII, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00011215, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento Lei Estadual nº 12.389/1994	336,81
Gratificação por tempo se serviço (35%) Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	168,61

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vantagem Pessoal Art. 155, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Estadual nº 9.826/1974	1.805,14
Gratificação de Efetivo exercício (40%) - Art. 2º da Lei Estadual nº 11.231/1986	134,72
<b>TOTAL</b>	<b>2.445,38</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2815900/2005 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 6º-A, da ED nº 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JAIR GOMES MAIA**, CPF nº 071.604.883-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00812218, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, atualmente Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 85,94%, a partir de 15/06/2005, conforme laudo médico nº 2005/016295 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2005, cujos valores são os seguintes, para cada um dos três momentos descritos: 1º MOMENTO – data do afastamento (15/06/2005) + Gratificação de Risco de Vida (40%):

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 13.512/2004 (Ref. ADO 22)	313,91
Gratificação Por Tempo De Serviço de 10% - Art. 43, da Lei nº 9.826/1974	36,53
Gratificação e Risco De Vida de 40% - Arts. 132 e 136, da Lei nº 9.826/1974	125,57
<b>TOTAL</b>	<b>476,01</b>

2º MOMENTO – data da EC nº 70/2012 sem a Gratificação de Risco de Vida:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 13.512/2004 (Ref. ADO 10 – Lei nº 15.154/2012)	1.523,74
Gratificação Por Tempo De Serviço de 10% - Art. 43, da Lei nº 9.826/1974	177,30
<b>TOTAL</b>	<b>1.701,04</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/09/2018 e publicado no DOE de 14/09/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor ao servidor, **JAIR GOMES MAIA**, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00812218, na Secretaria da Administração Penitenciária – SAP. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6220062/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **GUILHERME MARQUES DE MELO**, CPF 107.751.963-04, que exerce função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00393010, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “PostMortem”**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20.04.2017	640,47
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	96,07
<b>TOTAL</b>	<b>736,54</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estatal de R\$ 956,56 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.203/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 Ano XV N.º 058, que circulou em 24 de março de 2023, com a publicação do ato que concedeu pensão mensal ao(a) Sr(a). Maria do Livramento Coelho Bevílaqua Linhares, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) o(a) Sr.(a) Antônio Linhares Neto, CPF: 092.734.173-53, **ONDE SE LÊ:** Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2023 **LEIA-SE:** Fortaleza, aos 15 de março de 2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 Ano XV N.º 058, que circulou em 24 de março de 2023, com a publicação do ato que concedeu pensão mensal ao(a) Sr(a). Maria Suerda Rios Fonseca, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) o(a) Sr.(a) Odgerio Fonseca Franklin, CPF: 036.361.603-97, **ONDE SE LÊ:** Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2023 **LEIA-SE:** Fortaleza, aos 15 de março de 2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA N°006/2023-COHAB-CE** - A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB - CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO”, no uso das suas atribuições legais, e Considerando as determinações contidas na IN nº 01/2018-TCE, alterada pela IN nº 03/2019-TCE, e Decreto nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.098, de 08 de junho de 2021. RESOLVE DESIGNAR o Assessor **JOÃO PAULO BASTOS CARDOSO**, o Contador **JOÃO BATISTA OLIVEIRA NASCIMENTO**, bem como, o técnico responsável pelo Apoio Logístico desta Companhia, Auricélia da Silva Ferreira, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO INVENTARIANTE**, para o exercício de 2023, destinada a proceder o inventário, as reavaliações, depreciações e amortizações dos bens patrimoniais da Companhia de Habitação do Ceará, de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa nº01/2018-TCE, alterada pela IN nº 03/2019-TCE, e o Decreto nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.098/2021. Esta Portaria entrará em vigor na presente data. Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Vilani Pinheiro Falcão

LIQUIDANTE

Francisco José Cabral da Costa  
ASSESSOR DA LIQUIDANTE

